



**COMISSÃO DA VERDADE
DO TRIÂNGULO MINEIRO
E ALTO PARANAÍBA
– ISMENE MENDES –**

RELATÓRIO I

CASO ISMENE MENDES:

O legado classista, machista e fascista da
ditadura civil-militar



**COMISSÃO DA VERDADE DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA
– ISMENE MENDES –**

RELATÓRIO I

**CASO ISMENE MENDES:
O legado classista, machista e fascista da
Ditadura Civil-Militar**

Uberlândia – MG
2016

Copyright © Edufu

Editora da Universidade Federal de Uberlândia/MG

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução parcial ou total por qualquer meio sem permissão da editora.

REITOR

Elmiro Santos Resende

VICE-REITOR

Eduardo Nunes Guimarães

DIRETORA DA EDUFU

Belchiolina Beatriz Fonseca

CONSELHO EDITORIAL

Adriana Pastorello Buim Arena

Carlos Eugênio Pereira

Emerson Luiz Gelamo

Fábio Figueiredo Camargo

Hamilton Kikuti

Marcos Seizo Kishi

Narciso Laranjeira Telles da Silva

Reginaldo dos Santos Pedroso

Sônia Maria dos Santos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C733r Comissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
Relatório I : caso Ismene Mendes : o legado classista, machista e fascista da ditadura civil-militar. -- Uberlândia : EDUFU : Comissão Nacional da Verdade, 2016.
152 p. : il.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-85-7078-449-0

1. Brasil - Política e governo - 1964-1985. 2. Governo militar - Brasil.
3. Mendes, Ismene, 1956-1985. I. Comissão Nacional da Verdade (Brasil).
II. Título.

CDU: 323(81)

EQUIPE DE REALIZAÇÃO

Editora de publicações

Revisão

Projeto gráfico, editoração e capa

Maria Amália Rocha

Mariana Gomes da Silva Ferreira

Ivan da Silva Lima



Av. João Naves de Ávila, 2121
Campus Santa Mônica - Bloco 1S
Cep 38408-100 | Uberlândia - MG
Tel: (34) 3239-4293



COMISSÃO DA VERDADE DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – ISMENE MENDES

RELATÓRIO I

CASO ISMENE MENDES: O legado classista, machista e fascista da Ditadura Civil-Militar

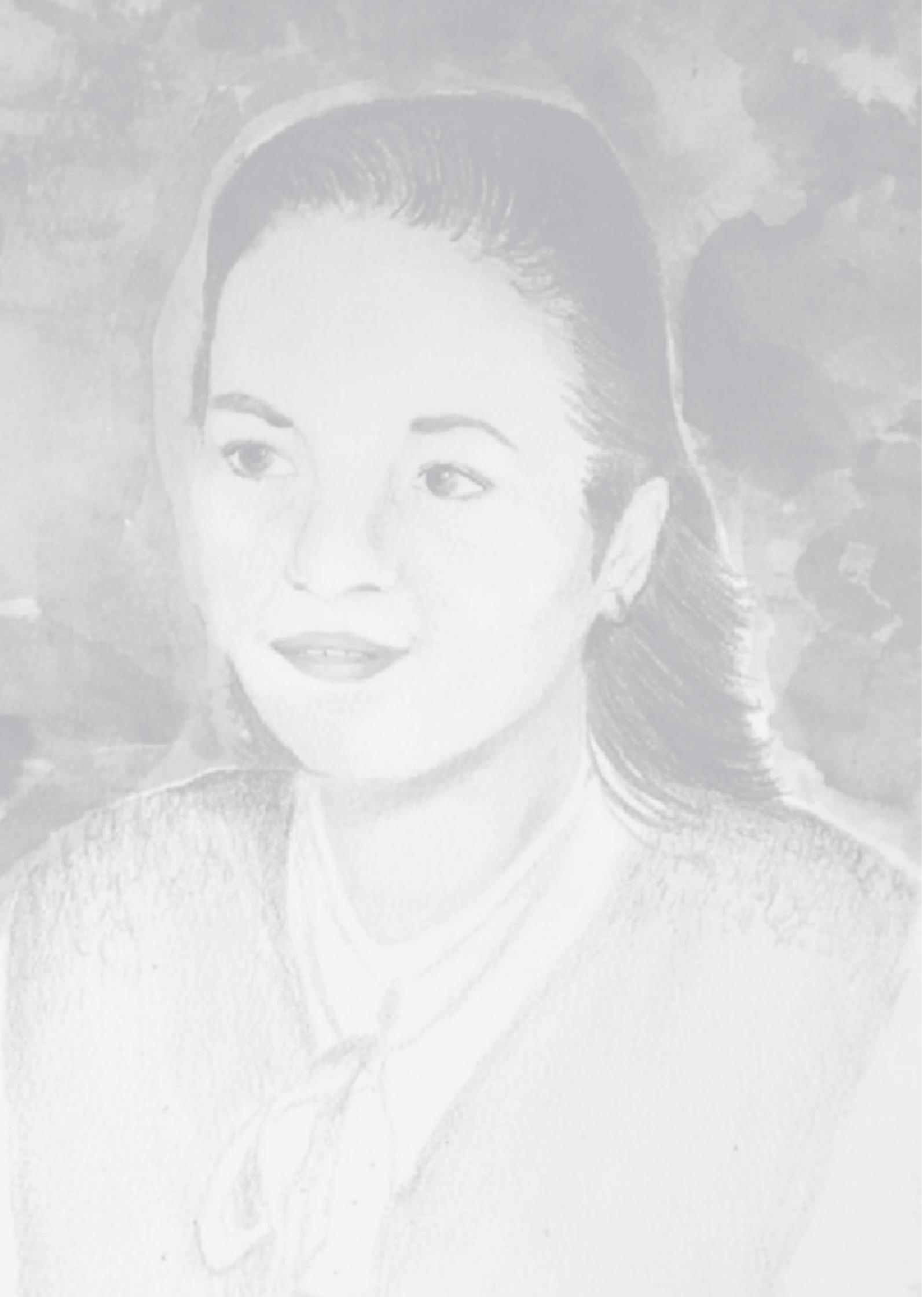
Pesquisadores-autores:

Amanda Pereira Macedo
Bárbara Souza de Andrade
Esther Faria Rodrigues
José Carlos Cunha Muniz Filho
José Renato Resende
Luis Otavio Canevazzi
Luiz Fellippe de Assunção Fagaráz
Marina Rodrigues Goulart
Neiva Flavia de Oliveira

**Arte da Logo Oficial da Comissão da Verdade do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Ismene Mendes**
Vitor Carvalho

Desenho manual – Ismene Mendes
Amanda Figueiredo Andrade

Uberlândia – MG
2016



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	9
As Comissões da Verdade <i>José Renato Resende</i>	
INTRODUÇÃO	15
Justiça de transição e consolidação democrática: da absurda história oficial aos indizíveis objetivos ocultos do regime <i>José Carlos Cunha Muniz Filho</i>	
BIOGRAFIA	19
CASO ISMENE: DE UM INQUÉRITO POLICIAL PARCIAL E TENDENCIOSO À REALIDADE DOLOROSA E INJUSTA DOS FATOS	23
<i>Amanda Pereira Macedo</i>	
A DITADURA E OS SEUS SUICIDADOS	31
<i>Luis Otavio Canevazzi</i>	
REPRESSÃO AOS SINDICALISTAS RURAIS NO FINAL DA DITADURA E COMEÇO DA REDEMOCRATIZAÇÃO	35
<i>Bárbara Souza de Andrade</i>	
DITADURA CIVIL-MILITAR E A QUESTÃO DE GÊNERO	41
<i>Marina Rodrigues Goulart</i>	
DAS LIGAS CAMPONESAS AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM-TERRA	55
<i>Luiz Fellippe de Assunção Fagaráz</i>	
“ISMÊNIA”: O CASO ISMENE MENDES E A JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO ATRAVÉS DA ARTE	63
<i>Esther Faria Rodrigues</i>	
ANEXO I – COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE PERFIL – MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS - VOLUME I DO RELATÓRIO	73
<i>José Renato Resende</i> <i>Neiva Flavia de Oliveira</i>	
ANEXO II – A VIDA DE ISMENE MENDES	81
<i>José Renato Resende</i> <i>Neiva Flavia de Oliveira</i>	
ANEXO III – INQUÉRITO CASO ISMENE MENDES	89
ANEXO IV – PRINCIPAIS DEPOIMENTOS	125

ISMÊNIA, FINALMENTE, MORREU POR ANTÍGONA

Como pode ser frágil
Aquele que se permite morrer pelo outro?
Ismene morreu por nós;
Somos todos Antígona!

Pretos e pobres,
Mansos e braços,
Bravos e tristes,
Putas e mães.

A que muito sabe nunca se sentou à sombra
Ou sequer vergara aos grandes cafezais;
Preferia o café cooperado
Coado de mãos limpas e cheias de calos.

A que muito sabe foi traída por mãos pequeninas
Olhos de doce e fala inocente.
Foi levada aos chacais como quem colhe girassóis,
Como quem leva auxílio a quem está doente.

E não bastava iludir
Foi precisa força a sua boca abafar;
E não bastava o silêncio
Foi preciso soco para seu olho turvar;
E não bastava o escuro

Foram precisas patas a seu corpo pisotear;
E não bastavam cobardes
Foram precisas bestas para sua alma currar;
E não bastava o estupro
Foram precisas pedras a suas entranhas estripar;
E não bastava a tortura
Foi preciso abandono para seu ser se arrastar;
E não bastou a denúncia,
Pois a Lei não a quis ouvir.
E não bastou o descaso,
Pois o poder se mantém no mentir.
E não bastou a calúnia

Foi benzeno hexano para sua garganta queimar, seu olho arder, seu peito explodir, sua voz sufocar,
sua existência banir...

Ismene Mendes morreu por nós;
Somos todos Antígona!

Pretos e pobres,
Mansos e braços,
Bravos e tristes,
Putas e mães.

A heroína não teve filhos;
De seu útero nasceu meu grito.

*Guimarães Lobo**

* Guimarães Lobo é mineiro de Uberlândia, do Cerrado Brasileiro. Escritor (autor de PELE CRUA - contos), poeta, roteirista, produtor cultural, professor licenciado pela UFU e colunista no sítio Página Cultural e presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC

APRESENTAÇÃO

AS COMISSÕES DA VERDADE

José Renato Resende

A Ditadura Civil-Militar brasileira teve início com o golpe militar de 1º de abril de 1964, em que o então presidente da República, João Belchior Marques Goulart foi declarado foragido, o cargo presidencial, vago, e o presidente da Câmara de Deputados, Ranieri Mazzilli, primeiro na linha de sucessão, tornou-se, interinamente, presidente da República. No entanto, logo o Colégio Militar se reuniu para articular a eleição indireta, pelo Congresso Nacional, do então Chefe do Estado Maior do Exército, o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, empossado no dia 15 de abril do mesmo ano, ou seja, duas semanas após o golpe.

Foi com a posse de Castelo Branco que teve início, para todos os efeitos, a Ditadura, que perduraria em sua plenitude até o fim do mandato do quinto e último presidente militar, o General João Batista Figueiredo, em 15 de março de 1985. Contudo, destaca-se que os textos constitucionais da Ditadura tiveram vigência até 1988, quando viria a ser promulgada a nova Constituição.

Durante o período ditatorial, insta frisar, houve autoritarismo em vários âmbitos. Primeiramente, tem-se o próprio ato do golpe, que depôs um presidente eleito democraticamente, ainda que na condição de vice, e empossou, em seu lugar, um general do Exército eleito de forma indireta e sob pressão. Posteriormente, tem-se a decretação do Ato Institucional número 2, em 1965, que dissolveu todos os partidos políticos então existentes, permitindo a existência de dois, a Aliança Renovadora Nacional (Arena), alinhada aos militares, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que fazia as vezes de oposição.

No âmbito legislativo, houve toda uma atividade legiferante para legitimar o regime. Por exemplo, a Constituição de 1946, promulgada democraticamente, foi substituída pela Constituição de 1967 e pela Emenda Constitucional 01/1969, de cunho autoritário e repressivo. Tem-se também os diversos Atos Institucionais editados no período, com destaque para o AI-5, decretado em 13 de dezembro de 1968, como resposta às manifestações populares de resistência à Ditadura. O AI-5, por exemplo, permitia a cassação de direitos políticos, a liberdade vigiada de cidadãos e a suspensão do habeas corpus, além de excluir da apreciação judicial atos praticados de acordo com o próprio ato. Em termos práticos, tal norma permitia a perseguição, a prisão arbitrária e a tortura como instrumentos de manutenção do regime.

Já no plano de fundo, como um dos pilares de sustentação do governo ditatorial, tem-se a Guerra Fria e o alinhamento do Estado brasileiro com o governo dos Estados Unidos. Assim, sob a obsessiva propaganda anticomunista, a qual incluía a propagação de um medo permanente de que o Brasil se tornasse alvo revoluções populares com o apoio soviético e cubano, o qual viria a implementar um regime comunista, extinguindo as instituições da família, da igreja e da propriedade privada, a Ditadura se manteve com o apoio de setores da sociedade civil (empresariado, latifundiários, imprensa, setores religiosos conservadores e a classe média reacionária).

Contudo, depois de 21 anos, o Regime Militar se desgastou. Assim, em meados da década de 1980, as manifestações populares que exigiam eleições diretas para presidente, por exemplo, tornaram-se quase impossíveis de se conter.

Desse modo, ainda que indiretamente, o civil Tancredo Neves, membro do MDB, foi eleito presidente da República. Só que nunca tomou posse, pois veio a óbito no dia 21 de abril de 1985. Foi por isso que seu vice, José Sarney, ex-membro do Arena e com quase nenhum compromisso com a embrionária democracia, tomou posse e governou até 1990.

Em suma, o quadro da época era mais ou menos esse. Em 15 de março de 1985, com a posse de Sarney, a Ditadura havia, tecnicamente, terminado. No entanto, o presidente eleito com

respaldo popular, Tancredo Neves, agonizava e, em seu lugar, foi empossado seu vice, José Sarney, o presidente que ninguém pediu e que, até então, tinha sido notório aliado dos militares.

Nesse sentido, foi só por pressão popular que Sarney buscou se desfazer do chamado “entulho autoritário”, que abrangia todo o conjunto normativo vigente durante a Ditadura. No entanto, nenhuma atitude visando a promover uma efetiva transição democrática, a reparar os danos causados pelo Regime ou punir os responsáveis foi tomada. Pelo contrário, torturadores e carrascos foram protegidos e provas, destruídas.

Sobre o tema, insta frisar a sanção da Lei 6.683/79 – Lei da Anistia – editada em 28 de agosto de 1979 pelo presidente General João Batista Figueiredo. Tal lei, já em seu primeiro artigo, assim dispõe:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

Assim, sob a justificativa de que “*excessos haviam sido cometidos por ambos os lados*”, ou seja, pelos agentes ditatoriais e pela resistência, e sob o pálio de uma aparente neutralidade e justiça, a Lei 6.689/79 anistiou todos os criminosos do período, equiparando, por exemplo, torturadores do estado a professores, intelectuais e sindicalistas insatisfeitos com o regime.

Ademais, a própria Constituição de 1988, no artigo 8º de seus Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, concede anistia aos que “*foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares*”, desde 18 de setembro de 1946 até a data de sua promulgação. Desse modo, a Lei da Anistia, corroborada pela própria Constituição, colocou “panos quentes” na questão, impedindo pretensões de se rever os crimes cometidos durante o regime, bem como a punição de militares, a exemplo do que ocorreu na Argentina, no Chile e no Peru. Ressalta-se que a lei vigora ainda atualmente.

Entretanto, o cenário mudou depois de 2003, com a eleição presidencial que levou ao poder Luiz Inácio Lula da Silva, assim como o Partido dos Trabalhadores (PT), ao qual Lula era filiado e participou da fundação. Sobre o PT, vale esclarecer que ele nasceu, sobretudo, do empenho de intelectuais e sindicalistas que tiveram grande destaque no enfrentamento à Ditadura. O próprio Lula, por exemplo, foi um dos protagonistas da Greve Geral dos Metalúrgicos do ABC Paulista, no ano de 1979.

Já em 2011, assumiu o poder a ex-guerrilheira Dilma Vana Rousseff, também membro do Partido dos Trabalhadores e que teve grande atuação na resistência à Ditadura Militar. Dilma chegou a atuar em grupos de guerrilha, como no Comando de Libertação Nacional (Colina) e na Vanguarda Revolucionário Palmares (VAR-Palmares). Ademais, ela também foi presa, durante uma ação da Operação Bandeirantes e cruelmente torturada durante 22 dias.

Nessa linha, em 2011, já no primeiro ano de seu mandato, a presidenta Rousseff promulgou a Lei número 12.528, que criou a Comissão Nacional da Verdade (CNV), diretamente ligada à Casa Civil da Presidência da República. Dentre as atribuições da CNV, destacam-se as elencadas no artigo 3º da referida lei:

Art. 3º São objetivos da Comissão Nacional da Verdade:

- I – esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionados no caput do art. 1º;
- II – promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior;
- III – identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos mencionadas no caput do art. 1º e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;
- IV – encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995;
- V – colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos;
- VI – recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e
- VII – promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

A Comissão Nacional da Verdade teve pleno funcionamento desde a sua fundação, em 2011, até a apresentação de seu relatório final, em três volumes, no dia 10 de dezembro de 2014. Dentre os fatos apurados, tem-se o apontamento de 434 cidadãos assassinados por ação repressiva do Regime militar, pelo menos 8.350 indígenas mortos durante o período, além de 6.591 militares perseguidos. A CNV também faz 29 recomendações, dentre as quais aconselha a retirada de quaisquer homenagens públicas feitas a agentes da Ditadura, como nomes de logradouros, estátuas e bustos.

Todavia, apesar da grande importância simbólica e histórica que teve a criação da Comissão Nacional da Verdade, além do papel desempenhado pelos ex-presidentes Lula e Dilma Rousseff em tal conjuntura, há que se esclarecer que a CNV foi alvo de muitas críticas, como pela brandura dos números apresentados ou pela alegação de que os ex-presidentes Juscelino Kubitschek e João Goulart teriam morrido de morte natural, e não sido assassinados, por exemplo. Ademais, ressalta-se que o próprio governo que criou a CNV não garantiu seu devido funcionamento e estrutura, ou sequer seguiu todas suas recomendações.

No âmbito estadual, por sua vez, tem-se a Comissão da Verdade em Minas Gerais (Covemg), criada pela Lei estadual número 20.765, de 17 de julho de 2013, sancionada pelo então governador Antônio Augusto Junho Anastasia. Dentre as finalidades da Covemg, destacam-se o acompanhamento e subsídio à Comissão Nacional da Verdade, nos exames e esclarecimentos sobre as violações de direitos fundamentais praticadas entre 1946 e 1988, bem como proceder às mesmas atividades da CNV na esfera estadual.

A Covemg tem período de duração de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, motivo pelo qual ainda se encontra em funcionamento e não apresentou seu relatório final. Contudo, foram

apresentados relatórios parciais no ano de 2014 e 2015, que detalham as atividades desenvolvidas até então. Também foram especificados os depoimentos até então coletados e algumas mortes apuradas.

Ademais, a Covemg, quando criada, foi vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais. No entanto, desde 2015 se encontra subordinada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, de criação mais recente.

Ainda sobre a Comissão da Verdade em Minas Gerais, ressalta-se o importante papel das parcerias que ela estabeleceu, por meio de acordos de mútua cooperação com diversos órgãos em todo o território mineiro, como a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), a Defensoria Pública, o Ministério Público Federal e a OAB-MG. Tais parcerias permitem uma maior abrangência das ações e pesquisas da Comissão, que passou a receber suporte de diversos pesquisadores e autoridades.

Foi por meio desses acordos, que surgiu a Subcomissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Ismene Mendes. A partir do termo de cooperação firmado em 04 de junho de 2014, entre o presidente da Covemg, Antônio Ribeiro Romanelli, e o Reitor da UFU, Elmiro Santos Resende, surgiu o Grupo de Integração entre as duas instituições. Tal grupo viria a ser regulado posteriormente, por meio da Portaria R 1307 de 29 de dezembro de 2014, que estruturou a Subcomissão da Verdade – Ismene Mendes no âmbito da UFU e nomeou seus primeiros membros.

A Subcomissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Ismene Mendes atualmente conta com sede própria e com estrutura física fornecida pela Universidade Federal de Uberlândia. Quanto à sua comissão executiva e de pesquisa, esta é composta por professores e estudantes da UFU, além de colaboradores externos, todos trabalhando de forma voluntária. Destaca-se o trabalho de todos esses pesquisadores, sobretudo os estudantes que, desde 2014, de forma hábil e contínua, vêm se dedicando à pesquisa em arquivos, coleta de depoimentos, dentre outros esforços.

Todavia, assim como nas demais comissões, ressaltam-se as dificuldades que a Subcomissão da Verdade – Ismene Mendes enfrentou desde sua fundação, uma vez que, mesmo estando vinculada a dois órgãos públicos, recebe poucos recursos que permitem tão somente seu funcionamento básico. Tal escassez de fundos impede, por exemplo, que sejam realizadas viagens para consulta em arquivos de outras localidades. Doutra feita, é bom deixar claro que a Subcomissão não padece apenas de falta de recursos, mas sobretudo de apoio oficial em suas diligências, trabalhos e relações interinstitucionais.

Após dois anos de funcionamento, coleta de mais de uma dezena de depoimentos e pesquisa em centenas de jornais, fotografias e documentos, a Subcomissão da Verdade finaliza seu primeiro relatório, em que esclarece o caso da vítima que dá seu nome à instituição, a vereadora e advogada Ismene Mendes, além de apresentar outras conclusões e recomendações. A expectativa é que, apesar de todas as dificuldades vencidas, os trabalhos da Subcomissão na região sirvam no esclarecimento dos fatos e violações ocorridas durante a Ditadura no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, além de inspirar a manutenção das instituições democráticas brasileiras.

INTRODUÇÃO

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DEMOCRÁTICA:
DA ABSURDA HISTÓRIA OFICIAL AOS INDIZÍVEIS OBJETIVOS

OCULTOS DO REGIME

José Carlos Cunha Muniz Filho

De modo que estão
desaparecidos, mas
não esquecidos.
Derrubados a golpes, mas
não refutados.
Unidos a todos os combatentes incorrigíveis
Que perseveram fanaticamente na verdade.
Hoje, como ontem,
os legítimos líderes da história.
(B. Brecht- Adaptado)

Este não é um livro comum. Mais do que um apanhado de artigos científicos ou o relatório final de um estudo, a presente obra se apresenta como um efetivo projeto de justiça de transição ao combater o silêncio forçado que ocultava a história de repressão à luta e militância na resistência ao regime ditatorial e suas consequências para as camadas mais exploradas da classe trabalhadora.

Até o presente momento, a história oficial sobre a morte da advogada, vereadora e militante da causa dos trabalhadores rurais, Ismene Mendes, por mais incrível que possa parecer, é a de que ela teria tirado a própria vida por meio da inalação de agrotóxicos em seu quarto, após ver frustrada a sua tentativa de conquistar o amor de um latifundiário da região. Consta ainda que ela teria se “auto-estuprado”, nesse ínterim. Por mais absurda que seja essa estória, evidentemente falsa e incoerente, eram esses os únicos registros oficiais que constavam do inquérito policial que investigou o caso, tendo sido essa a versão utilizada para apagar a história de luta e resistência de Ismene.

Nesse sentido, ao resgatar a memória e esclarecer os fatos acerca da vida e assassinato de Ismene Mendes, é possível expor o caráter classista, machista e fascista da Ditadura Civil-Militar imposta ao Brasil em 1964, revelando, ainda, as intrínsecas relações de poder e convivência dos agentes públicos do regime com as elites locais que financiaram e apoiaram o golpe desde a sua concepção.¹

Vale destacar que o caso de Ismene Mendes se mostra como icônico e revelador de características essenciais para a completa compreensão da Ditadura Civil-Militar de 1964 por uma série de motivos e peculiaridades que serão tratadas ao longo do livro. Inicialmente, destaca-se que se trata de um caso ocorrido em 1985, ou seja, após a aprovação da Lei de Anistia² e no momento supostamente marcado pela abertura política e arrefecimento da repressão. Além disso, o estudo hora posto tem o importante papel de revelar funções não declaradas do regime, como o combate aos sindicatos e grupos que lutavam pelos direitos dos trabalhadores, a manutenção e ampliação do lucro das elites históricas ligadas ao agronegócio, bem como a atuação em favor de diversos outros grupos de interesses conservadores.

Vale ainda destacar que as circunstâncias e motivações da perseguição e assassinato da advogada e militante, revelam que a Ditadura, muito além de se resumir como um fim em si mesma, configurava-se em diversos momentos como um meio para a realização de um projeto político-econômico de setores bem caracterizados das elites locais, nacionais e estrangeiras.

¹ Para uma análise mais aprofundada sobre o tema, consulte: WEICHERT, M. O financiamento de atos de violação de Direitos Humanos por empresas durante a Ditadura Brasileira, *Revista Acervo*, [S.l.], 21 nov. 2011. Disponível em: <<http://linux.an.gov.br/seer/index.php/info/article/view/92/74>>. Acesso em: 02 set. 2016.

² BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.ht>. Acesso em: 02 set. 2016.

Tendo em vista esse cenário, a Subcomissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Ismene Mendes reuniu esforços investigativos e de pesquisa com a finalidade de compor o presente livro, visando não só esclarecer e expor mais uma grave história de perseguição e violação da ditadura militar e seus agentes, mas também apresentar as relações de poder e interposição de interesses que marcaram o regime ditatorial.

Sendo assim, são apresentadas considerações e apanhados acerca dos diversos depoimentos de familiares, trabalhadores rurais, funcionários públicos e demais indivíduos que testemunharam a trajetória de Ismene. Em tais momentos, foram destacados os pontos de convergência e fortes elementos de desconstituição da “verdade oficial”, sem, contudo, furtar-se de expor lacunas e divergências comuns em casos marcados pela repressão e pelos esforços por parte dos agentes ditatoriais em ocultar os fatos.

São ainda trabalhados diversos aspectos que marcam o caso, como a perseguição à luta sindical e aos movimentos dos trabalhadores rurais durante o período, o machismo do regime militar, a utilização do suicídio como forma de ocultação dos crimes da ditadura, as evidências jurídicas e formais do desvirtuamento do inquérito que deveria ter apurado o caso, bem como diversas perspectivas para a realização da justiça de transição, inclusive por meio da arte.

Vale ainda considerar que não é possível promover a consolidação democrática em um país marcado por décadas de Ditadura Civil-Militar sem que haja justiça de transição, bem como é impossível avançarmos na realização dessa justiça sem a devida retomada da memória de todas as pessoas que não pouparam esforços ou sacrifícios na resistência ao regime de exceção.

Isso porque, conforme expõe Paulo Abraão,³ a justiça de transição tem ao menos quatro aspectos, quais sejam, a reparação à vítima, a recomposição da memória e da verdade, o reestabelecimento da igualdade legal e regularização da justiça, bem como a reforma de instituições que perpetuam lesões a direitos humanos. Sendo assim, a consolidação democrática e a efetiva superação dos resquícios ditatoriais dependem de avanços sistemáticos e simultâneos em todas essas áreas.

Tendo essa compreensão, este livro visa promover a recomposição para a família de Ismene Mendes ao evidenciar seu percurso de luta e resistência até as últimas consequências, por meio do resgate da memória e da verdade ocultada pela “versão oficial”, denunciando assim estruturas de poder que ainda se mantêm praticamente intactas, as quais ainda promovem a injustiça e a violação de direitos humanos de modo similar ao que ocorrera durante o regime militar.

Portanto, a intenção desta obra, vai muito além de um afã meramente científico ou histórico, mas parte da compreensão de que este livro cumpre, ainda que inicialmente, um importante papel de avanço na justiça de transição naquilo que se propõe, ao resgatar a verdadeira memória de Ismene Mendes e expor mecanismos até então ocultos da repressão ditatorial.

Ismene Mendes, presente!

³ ABRÃO, Paulo. *Repressão e memória política no contexto Ibero-Brasileiro*: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal. Brasília (DF): Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Portugal: Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 2010, p.28.

BIOGRAFIA

Ismene Mendes nasceu no dia 29 de janeiro de 1956, na Fazenda Tijuco, na zona rural de Patrocínio (MG). Filha de Almerinda Ferreira Mendes e do trabalhador rural e sindicalista, Almando Ferreira Mendes. Ajudou a fundar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio em 1979. Segundo o Sr. Almando, Ismene nasceu “em meio a um jogo do Brasil e Peru, quando o Brasil dá uma goleada” e a escolha do seu nome foi em homenagem à história de uma heroína de que ele ouviu falar por meio de um filme. Ele conta que viveram na roça até Ismene completar 9 anos e que, desde pequena, ela ia a todo lugar com ele e o acompanhava na luta. Sua mãe, Dona Almerinda, conta que ela estudou em escolas públicas em Patrocínio e que no final da década de 70 foi morar com um tio em Uberlândia para cursar Direito na Universidade Federal de Uberlândia. Assim que se formou, voltou para Patrocínio e se tornou assessora jurídica do sindicato.

Ismene é apresentada por sua família e pelos trabalhadores e amigos que conviveram com ela como uma pessoa destemida, honesta, corajosa e com um senso de justiça muito forte. Não media esforços para defender com veemência todos os trabalhadores que se encontrassem em contenda com patrões e fazendeiros e que tivessem os seus direitos desrespeitados. Segundo o relato do seu pai e outros dirigentes sindicais que a conheceram, Ismene era constantemente ameaçada de morte por fazendeiros e seus capangas em razão das ações trabalhistas ganhas por ela na justiça.

Além de advogada, Ismene foi vereadora pelo MDB, mas segundo o seu pai, esse não era o seu projeto. Relata ainda que sua entrada na política se deu em razão do compromisso que tinha com a defesa dos mais pobres: ela foi convencida e incentivada pelos amigos e companheiros de luta e foi eleita pelos trabalhadores

CAPÍTULO

I

CASO ISMENE: DE UM INQUÉRITO POLICIAL
PARCIAL E TENDENCIOSO À REALIDADE
DOLOROSA E INJUSTA DOS FATOS

Amanda Pereira Macedo

A injustiça em um lugar qualquer é uma ameaça à justiça em todo o lugar.

Martin Luther King

O falecimento de Ismene, que na época se encontrava no exercício de seu mandato como vereadora da Câmara Municipal de Patrocínio e atuando ao mesmo tempo como advogada da cooperativa Gargafé, deu-se no dia 22 de outubro de 1985, na residência onde vivia com a família, sob circunstâncias demasiadamente suspeitas.

A Subcomissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, ao conseguir acesso ao inquérito policial instaurado para apuração dos fatos que antecederam e deram causa à sua morte, pôde verificar a roupagem absurda e irreal que foi dada a esses acontecimentos, que em nada se assemelha com as versões relatadas por seus familiares à Instituição.

A incompatibilidade de versões se torna ainda mais nítida principalmente quando confrontados o relatório oficial do caso e o depoimento de Islene Mendes, testemunha ocular do estado em que se encontrava a irmã após a violência sexual sofrida. Islene pôde, ainda, observar de maneira mais próxima o desdobramento da história nos dias que antecederam o falecimento de Ismene, já que sempre acompanhou sua rotina e dia a dia, ajudando a irmã em algumas tarefas de trabalho.

A condução do inquérito instaurado para apuração dos fatos ficou a cargo da Delegacia de Polícia de Patrocínio, cuja autuação se deu no dia 14 de novembro de 1985 e sua conclusão em 16 de dezembro do mesmo ano.¹ O documento carrega em suas linhas alguns depoimentos dos funcionários da cooperativa, além de trazer também o relato de Humberto Casagrande, presidente da Gargafé, que esteve com Ismene no dia de sua morte.

Nota-se, todavia, curiosamente, que os autos de investigação não apresentam quaisquer depoimentos de membros da família de Ismene ou de outras pessoas que com ela conviveram ou mantiveram contato fora do ambiente da associação. Mais: o inquérito ousa, ainda, trazer em seu relatório conclusões descabidas e desonrosas sobre a personalidade da advogada para justificar as inverdades que carrega em suas páginas.

A VERSÃO DOS ALGOZES

Reconstruindo-se toda a história com base nos dos depoimentos colhidos² pela Delegacia de Polícia, verifica-se que, de acordo com os autos, Ismene teria apresentado queixa dias antes de sua morte alegando ter sido vítima de violência sexual após ter sido atraída para uma armadilha, cuja intenção era levá-la para local deserto e afastado da cidade.

De acordo com o relato de um dos funcionários³ da cooperativa, ele e mais quatro companheiros que lá também trabalhavam teriam encontrado, dias antes do episódio da queixa, algumas cartas sobre a mesa de Ismene (que por ela teriam sido escritas) nas quais ela confessava, dentre outras coisas, a sua vontade de se desfazer da própria vida. Após tomarem conhecimento do teor de tais cartas e providenciarem suas fotocópias em tempo suficientemente pequeno para que Ismene não percebesse, teriam, os cinco homens, decidido marcar uma reunião com ela para tratarem do fato.

¹ MINAS GERAIS. Patrocínio. *Inquérito policial nº 0481 06 060766-2 – Caso Ismene Mendes*. Delegacia de Polícia da Comarca de Patrocínio – Minas Gerais. Autuação: 14 nov. 1985.

² Depoentes: Humberto Pedro Casagrande, João Donizete Vargas da Silva, Alexandre Cândido Rodrigues, Eduardo Cesar Vieira dos Santos, Mauro Henrique Dias e Carlos Alberto de Souza. *Inquérito policial nº 0481 06 060766-2 – Caso Ismene Mendes*. Delegacia de Polícia da Comarca de Patrocínio – Minas Gerais. Autuação: 14 nov. 1985. fls. 06 à 12.

³ João Donizete Vargas da Silva. *Ibidem*. fl. 08.

No dia 22 de outubro, dia da referida reunião – que, por sinal, é inclusive data da morte da advogada –, os funcionários teriam mostrado as fotocópias à Ismene, dizendo-lhe que a agressão que alegava ter sofrido não passaria de uma farsa⁴ e que deveria deixar o emprego, já que “não havia mais condições de conviverem com ela ali, uma vez que aquele local de trabalho era mais ou menos uma família e era ela quem estava fazendo por dispersá-los”,⁵ e que “era uma pessoa de temperamento difícil e recalcada, com um comportamento instável em relação às pessoas”.⁶ Ismene, de acordo com os depoentes, teria concordado com a sugestão informando que assinaria o pedido de demissão no mesmo dia.

Posteriormente à reunião, os empregados da cooperativa teriam levado o ocorrido a conhecimento de Humberto Casagrande, que, de acordo com o depoimento,⁷ teria decidido comparecer à casa de Ismene no fim da tarde daquele mesmo dia para colocá-la a par da vinda de um Delegado Especial para cuidar de seu caso⁸ e para lhe falar sobre o aviso prévio que havia assinado.

Chegando lá, teria insistido para falar com ela, tendo, supostamente, acompanhado sua mãe até o quarto em que se encontrava. No quarto, segundo o depoente, Ismene estava soluçando, não respondia aos chamados e haviam marcas de vômito por todo o chão. Segundo o diagnóstico médico, ela teria ingerido alguma substância e não se encontrava em um bom estado. No tempo de espera enquanto se providenciava uma ambulância é que, segundo Humberto, ela teria falecido.

Cumpram ressaltar a nítida contradição de Casagrande em seu relato, já que afirma reiteradas vezes no inquérito que jamais teve qualquer intimidade ou proximidade com Ismene ou com sua família, quando, em contrapartida, diz ter ido visitá-la para colocá-la a par dos acontecimentos e para tranquilizá-la, já que sabia que ultimamente a advogada andava bastante ansiosa e preocupada. Ademais, contraditório também se mostra ao dizer que chegando na casa de Ismene, acompanhou sua mãe pela casa até o quarto da advogada, o que, para tanto, exigiria certo grau de liberdade e intimidade com a família.

O RELATÓRIO POLICIAL

O relatório oficial redigido após as investigações realizadas⁹ concluiu que Ismene teria se auto-flagelado e simulado as violências que tanto insistia alegar ter sofrido, e que, quanto à sua morte, teria cometido suicídio cortando os pulsos e ingerindo veneno de café, por se encontrar vencida por uma paixão violenta e não correspondida por Casagrande.

Nas cartas outrora mencionadas, Ismene teria, de acordo com as autoridades, confessado seu amor platônico, demonstrando angústia e desespero e se julgando abandonada, desprezada e indesejada, numa tentativa de chamar atenção para si e conquistar o amor de Humberto.

O relatório ainda vai além no tom e na roupagem repulsiva que dá ao caso ao afirmar que a simulação teria sido planejada por Ismene depois de não ter atingido seus objetivos com as cartas que deixara intencionalmente sobre sua mesa.

Não funcionando, igualmente, a simulação e o auto-estupro, uma vez que não foram

⁴ “Simulação”, nas palavras de Eduardo Cesar Vieira dos Santos. *Ibidem*. fl. 10.

⁵ Trecho retirado do depoimento de Alexandre Cândido Rodrigues. *Ibidem*. fl. 09.

⁶ *Idem*.

⁷ *Ibidem*. fls. 06 e 07.

⁸ Não detalhado no depoimento, mas provavelmente concernente à violência sexual que sofrera.

⁹ *Ibidem*. fls. 13 à 21.

comprovados pelas autoridades, é que a advogada teria, segundo trechos do relatório, cometido o suicídio, pois “preferiria a morte a correr o risco da desmoralização ao final das investigações”.¹⁰

O documento se encerra, ainda, sob o seguinte tom:

Resta, todavia, a lamentar, o desaparecimento de uma mulher de fibra, combativa, atuante, idealista e solidária à causa dos mais pobres, infelizmente tão numerosos em nossos dias (...), *que não teve forças para resistir a uma paixão incontida, que acabou por arrastá-la para o abismo da morte, de onde foi empurrada, também, pelas circunstâncias e pela omissão de pessoas que ela amava.*¹¹

O Ministério Público, por sua vez, recusou-se a oferecer denúncia de qualquer natureza por não ter vislumbrado, nos autos, culpa de quem quer que fosse, já que se faziam públicos e notórios os problemas que estariam atormentando Ismene.¹²

O relatório deixa escancarada a investigação superficial realizada sobre os fatos, até certo ponto, de forma incoerente com qualquer verificação séria conduzida por uma autoridade policial em condições normais, carecendo, os autos, de documentação suficiente para fundamentação de todas as construções que carrega.

É nítida, ainda, a tentativa realizada a todo custo por parte das autoridades responsáveis de encontrar meios de não estabelecer culpados, manchando a história de Ismene ao se mostrar parcial e de construção extremamente manipulada.

O inquérito, como um todo, sequer possui cópias da documentação na qual diz se basear, ou, se possui, jamais foram remetidas à Subcomissão, a qual, inclusive, enviou insistentemente ofícios e pedidos à Comarca de Patrocínio em tentativas infrutíferas de conseguir tais documentos. Não menos infrutíferas foram as tentativas de obtenção das referidas cartas, das quais ou dizem não saber o paradeiro ou se recusam a enviar por motivos desconhecidos, dando para isso inúmeras desculpas, o que torna tudo ainda mais suspeito já que, como visto, parece se constituírem, tais cartas, na peça chave sob a qual se baseou toda a versão policial dos acontecimentos.

O DEPOIMENTO DE FAMILIARES E A DURA REALIDADE DOS ACONTECIMENTOS

Ao tom repulsivo e inacreditável da versão das autoridades sobre o caso que ganhou, na época, as manchetes nacionais, contrasta-se a realidade de dor, sofrimento e injustiça enfrentada por Ismene em seus últimos dias de vida.

Islene, em entrevista à Subcomissão, contou que a irmã sempre sofreu ameaças por parte de grandes cafeicultores, as quais variavam de ligações durante a madrugada ao recebimento de munições de calibre trinta e oito como presente através do correio, e que eles sempre deixaram claro que não gostavam de Ismene, já que era mulher de índole forte e não se calava ou se conformava diante de qualquer injustiça.

Na época de sua atuação na Gargafé, Ismene ocupou cargo de chefia por possuir formação de nível superior – o que era, aos olhos da sociedade daquele período, um absurdo – e por isso mandava em muitos homens, o que gerou enorme insatisfação na cooperativa, pois não aceitavam

¹⁰ Ibidem. fl. 19.

¹¹ Ibidem. fl. 21. *Grifo nosso.*

¹² Ibidem. fl. 24.

de modo algum que uma mulher desse ordens a eles. Todos esses fatos ensejaram a continuidade das ameaças que já recebia e provocaram diversas brigas dentro do local de trabalho por causa de sua presença.

Após a sua eleição como vereadora e o início de sua atuação na Câmara Municipal – a qual fora marcada, diga-se de passagem, pela perseguição que empreendia às ilicitudes que ali encontrava –, as ameaças aumentaram de tal forma que Ismene resolveu ir à cidade de Uberlândia por duas semanas para descansar e se aliviar um pouco de todas as pressões que vinha sofrendo. Islene narra que foi depois da volta da advogada a Patrocínio que tudo aconteceu, culminando com sua morte.

No dia 11 de outubro de 1985, Ismene se encontrava no trabalho quando um menino passou gritando por ela com ares de desespero, dizendo-lhe que havia uma mulher passando mal na estrada que estava prestes a dar à luz. Ela, que jamais hesitou em conceder ajuda a quem quer que fosse, pediu ao menino que entrasse em seu carro e lhe levasse ao local em que se encontrava a suposta mulher.

Ocorre que, esperando por ela não havia qualquer mulher, mas sim dois homens encapuzados que a arrastaram pela estrada e lhe estupraram com um pedaço de pau, ameaçando-lhe caso decidisse contar qualquer coisa às autoridades. Ismene, não obstante, não se deixou intimidar e foi direto à delegacia para dar queixa e prestar depoimento.

Segundo Islene, quando chegou à delegacia levando roupas para a irmã, fora-lhe informado pelos policiais que dentro de Ismene haviam sido encontrados cascalhos e que ela estava bastante machucada. Islene a viu toda ralada e suja de terra e reiterou à Subcomissão que não havia a menor condição de qualquer pessoa causar aquilo a si mesma, sendo extremamente absurda a tese defendida no inquérito.

Na delegacia, o delegado que a atendeu deu ordens para que não se realizasse o exame de corpo de delito, pois entendia ser esse desnecessário, o que levantou as suspeitas em Ismene de que algo não estaria certo. Ela, todavia, jamais se deixou abater e disse que aquilo não iria, de modo algum, pará-la em sua luta.

Dias depois, em 22 de outubro, dia de seu falecimento, Islene narra que somente ela e a irmã estavam em casa. Sua mãe estava fora e o pai na fazenda, o que demonstra a incoerência do depoimento de Casagrande ao dizer que encontrou a mãe de Ismene na residência da família na ocasião de seu falecimento. As duas, então, almoçaram juntas e Islene foi para a escola enquanto Ismene voltou para o trabalho.

Quando chegou em casa no fim da tarde, Islene encontrou várias pessoas desconhecidas no quarto da irmã, que ainda estava com sinais de vida, mas que, ao tentar lhe dizer algo, não conseguia pronunciar nenhuma palavra. Casagrande contou a Islene que a advogada havia saído brava do escritório naquela tarde após discutir com alguém e que ele, temendo pelo estado em que se encontrava, havia decidido ir ao encontro dela e como ninguém o atendeu, decidiu ir adentrando a residência, quando a encontrou naquele estado em seu quarto. Islene, então lhe disse que iria correndo chamar pelo pai, já que a distância entre a fazenda e a casa da família era muito pequena. Quando retornou havia muito mais gente na casa e lhe informaram que ela havia falecido.

Islene relata que encontrou as cartas no guarda-roupas de Ismene e inocentemente as entregou às autoridades, afirmando que aquela jamais seria a letra de sua irmã. Ela trabalhou com Ismene várias vezes em seu escritório, conseguia copiar sua letra e assinatura e, por isso, jamais poderia se confundir sobre o que estava vendo. Disse, ainda, que a letra da advogada era extremamente desenhada, não passando nem perto da que se encontrava naqueles papéis.

Outro fato curioso é que Islene encontrou marcas de pés do lado de fora da janela do quarto de Ismene e, como este ficava no segundo andar, caso alguém tentasse chegar a ele pelo lado de fora da casa teria de subir pelo muro e, inevitavelmente, pisar na parede.

Ela informa que foi chamada para depor e que durante seu depoimento relatou tal fato para o delegado, mas não obteve qualquer resposta ou esclarecimento para a situação. Em mais uma falha que escancara a ocultação de fatos no inquérito, o documento de 24 páginas de investigação não traz uma linha sequer do depoimento prestado por Islene e muito menos menciona o episódio das pegadas, tratando-as como se nunca tivessem existido. As cartas, por sua vez, jamais foram periciadas pelas autoridades para verificação de suas autenticidades.

Aqueles que conheceram Ismene nunca acreditaram na versão de “auto-estupro” e duplo suicídio divulgada e sustentada pelas inúmeras autoridades policiais que passaram pelo caso. Seus familiares, amigos e os trabalhadores que defendia sempre clamaram por justiça à sua história.

Seu pai, que por reiteradas vezes tentou fazer justiça no caso da filha, foi quase desacreditado em sua luta por um delegado que lhe disse para desistir, pois jamais conseguiria a verdade.

Ismene, símbolo de luta e empoderamento dos trabalhadores rurais, exemplo de mulher e guerreira que jamais se deixou intimidar ou abater por aqueles que detinham poder da espécie que fosse, não só viu o seu direito à vida ser aniquilado, como teve também o seu direito à memória, verdade e justiça tolhido e enterrado por todos esses anos. Eis a maior dor de sua família.

CAPÍTULO

II

A DITADURA E OS SEUS SUICIDADOS

Luis Otavio Canevazzi

O Regime Civil-Militar brasileiro teve como uma de suas principais características a censura e a repressão imposta à população e seus opositores respectivamente. O Estado era presente na vida íntima dos cidadãos, nos seus gostos, nos seus hábitos, no que assistiam, no que ouviam e no que liam. Quando alguém se colocava contra o governo ou ousava questioná-lo, ameaças surgiam para calar esta pessoa, seguidas muitas vezes de prisão e até mesmo de morte.

O número de mortos e desaparecidos durante a ditadura sempre foi volátil e muito questionado. Durante a ditadura, aqueles que eram considerados subversivos pelo Estado acabavam sendo “apagados” de alguma forma. Sendo assim, em razão de diferentes tipos de silenciamento promovidos pelo Estado ou seus aliados, tornou-se complicada a definição de critérios para a elaboração de uma contagem de mortos e desaparecidos com exatidão. Atualmente, dispomos de websites que divulgam listas e histórias de vítimas, como o do Instituto Vladimir Herzog ou o projeto Memórias da Ditadura, que apresentam casos de desaparecimentos e mortes causados direta ou indiretamente pelo regime militar. Pode-se encontrar mortes a tiros, como entre os grupos de resistência armada ou em emboscadas, encontramos envenenamentos, acidentes forjados, e também os “suicídios”. O caso de “suicídio” mais conhecido é o de Vladimir Herzog, jornalista que foi preso e torturado pelos militares.

De acordo com informações encontradas no site do Instituto Vladimir Herzog,¹ o assassinato do jornalista ocorreu em outubro de 1975 durante uma sessão de tortura e ganhou uma enorme repercussão no país. Os militares tentaram esconder o homicídio com um falso suicídio, no qual Vladimir teria se enforcado em uma cela do DOI-CODI com tiras de pano. O problema é que na cena do suposto suicídio, é possível observar que Herzog era mais alto que a cela em que se enforcou, pois seus pés tocavam o chão. Trata-se claramente de uma farsa que por sua vez influenciou várias revoltas populares contra o regime militar.

A criação de suicídios nos laudos periciais foi um artifício usado em alguns casos pelo regime militar para esconder seus homicídios, para que pudessem evitar revoltas e até mesmo para não sofrerem processos indenizatórios. Entretanto, no caso de Vladimir Herzog, o governo falhou ao tentar esconder o assassinato, o que causou as revoltas populares. Existe também o caso de Alexandre Vanucchi Leme, que pode ser encontrado no site do projeto Memórias da Ditadura.² Ele foi um estudante de geologia da USP preso por ser militante do ALN (Ação Libertadora Nacional), em 1973, com apenas 22 anos de idade. Ele foi torturado até a morte e, segundo os militares, jogou-se contra um caminhão para se suicidar e teria sido esse atropelamento que causou as lesões no crânio que o levaram a óbito. Essa versão não foi aceita pela família do estudante e muito menos pelos seus companheiros da USP, que se revoltaram e pressionaram o governo. A missa de sétimo dia do falecimento de Alexandre reuniu cerca de cinco mil pessoas.

Familiares de “suicidados” infelizmente tiveram de travar duras batalhas para conseguirem provar que seus parentes não haviam cometido suicídio, mas sim assassinados a mando do governo. São casos que se estenderam por anos de injustiça, como o de Iara Iavelberg, também encontrado no portal de Memórias da Ditadura³, que havia militado em diversos grupos de resistência contra o regime militar e teve relações com Carlos Lamarca, um dos homens mais procurados pelo governo

¹ INSTITUTO Vladimir Herzog. *Biografia de um jornalista*. Disponível em: <<http://vladimirherzog.org/biografia/>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

² MEMÓRIAS da Ditadura. *Alexandre Vanucchi Leme*. Disponível em: <<http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/alexandre-vannucchi-leme/>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

³ MEMÓRIAS da Ditadura. *Iara Iavelberg*. Disponível em: <<http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/iara-iavelberg/>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

na época. Iara foi morta em agosto de 1971, quando a polícia cercou o prédio em que ela e mais alguns militantes se encontravam. Segundo o laudo do perito, ela havia atirado no próprio peito quando percebeu que não havia escapatória. A família sempre duvidou dessa versão e somente em 2003 conseguiu iniciar um processo de investigação sobre o caso.

Dentro dessa fantasia de suicídios forjados e injustiças, encontramos Ismene Mendes, a advogada e ex-vereadora de Patrocínio-MG que foi brutalmente espancada e estuprada logo após ter sofrido inúmeras ameaças por ter confrontado políticos corruptos e causado muitas dores de cabeça aos grandes fazendeiros da região. Diferentemente das vítimas anteriormente citadas, Ismene não foi assassinada dentro de um prédio do exército, da polícia ou em algum esconderijo, mas sim dentro de sua própria casa. Os assassinos não foram diretamente os militares, mas civis aliados aos governantes. Latifundiários que ficaram mais poderosos durante o regime militar e que se sentiam importunados pelo sindicalismo rural. O assassinato de Ismene, assim como os outros, foi mal pensado pelos autores, deixara rastros e foi negligenciado pelas autoridades que evidentemente estavam do lado dos mandantes do crime. Foi uma morte simbólica e estratégica que funcionou muito bem como um silenciamento dos sindicalistas rurais da região, uma vez que Ismene era a representante deles na câmara e, especialmente, na sua luta por direitos dentro do trabalho abusivo a que os donos de terras os submetiam.

CAPÍTULO

III

REPRESSÃO AOS SINDICALISTAS RURAIS NO FINAL DA
DITADURA E COMEÇO DA REDEMOCRATIZAÇÃO

Bárbara Souza de Andrade

O que significam as palavras repressão e perseguição? São palavras utilizadas tão formalmente que fica difícil para a população menos favorecida se identificar como instrumento do governo ou, ainda, identificá-las como instrumento de controle social. Porém, essas expressões têm significado forte, que resume um longo período da história do Brasil, representado pela intolerância e pelo desejo incessante por poder dos grandes políticos e latifundiários. Durante a ditadura no país, entre 1964 e 1985, a perseguição, repressão e intolerância às ideias opostas ao governo da época foram os elementos representativos da política econômica e desenvolvimentista.

Os sindicatos¹ tiveram origem no século XIX com a transformação da economia cafeeira: o trabalho escravo foi substituído pelo trabalho assalariado, o lucro do café foi transferido para a indústria e o poder político estava nas mãos dos cafeicultores. Com a industrialização, os operários precisaram de uma organização mais bem estruturada, que pudesse realmente defender os direitos dos trabalhadores. Em um cenário de muitas greves, congressos, reivindicações e leis sindicais, ocorreram conquistas muito importantes como a Lei de Férias, o descanso semanal remunerado, a jornada de oito horas, a regulamentação do trabalho da mulher e do menor. Algumas dessas conquistas sindicais já eram direitos garantidos à ferroviários e portuários, por exemplo, passando a ser de todos os trabalhadores. Com destaque para os sindicatos rurais, tem-se que:

Em relação ao sindicalismo rural, crescente e muito ativo no período anterior a 1964, a ditadura reprimiu duramente os sindicatos e as ligas camponesas que mais se destacavam na luta pela reforma agrária, prendendo e matando lideranças envolvidas. Num momento seguinte, porém, como fizera em relação aos sindicatos urbanos, manteve o desenvolvimento do sindicalismo rural, estimulando sua vocação assistencialista, no quadro de uma proposta de paz social. De sorte que, em fins dos anos 1970 quando se encerrou a ditadura, o sindicalismo rural, do ponto de vista das suas estruturas organizativas, estava mais forte do que nunca.²

Mesmo com a repressão do governo durante a história, as lutas sindicais nunca pararam e, junto a elas, a resistência e as mobilizações das massas trabalhadoras dentro das fábricas cresciam cada vez mais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948³ reconheceu direitos fundamentais da pessoa humana, tais como: direito à vida, à liberdade, à segurança, à justiça, à cidadania e ao trabalho. No mesmo art. 23, que reconheceu o direito ao trabalho, tem-se ainda o direito de se sindicalizar, no inciso IV – “Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses”.

Percebe-se que a DUDH, desde 1948, protege o direito dos sindicatos. Porém, a Constituição Federal⁴ só trouxe o direito à associação sindical em 1988 no art. 8º, quando a define como livre. No inciso III, a Constituição dispõe que “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou

¹ A HISTÓRIA do Sindicalismo no Brasil. Disponível em: <<http://www.sintet.ufu.br/sindicalismo.htm>>. Acesso: 17 dez. 2015.

² A DITADURA, os estudantes e os trabalhadores. Disponível em: <<http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/campanha/repressao-ao-movimento-estudantil-e-operario/index.htm>>. Acesso em: 14 ago. 2016.

³ DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos de 1948. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2016.

⁴ CONSTITUIÇÃO Federal de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao-compilado.htm>. Acesso em: 19 ago. 2016.

individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”. E ainda, no § único do mesmo artigo, há a disposição de que as colocações do artigo se aplicam à organização de sindicatos rurais e colônias de pescadores, se atendidas as condições que a lei exigir.

Vê-se de maneira clara que, em 1988, a Constituição Federal inseriu a dignidade da pessoa humana como marco para os direitos fundamentais e, conseqüentemente, os direitos sociais em seu art. 6º, a serem tutelados pelo Estado, que é o responsável por assegurar aos cidadãos condições mínimas de existência para que vivam com dignidade na sociedade.

No Brasil, a dignidade da pessoa humana foi elevada ao patamar de fundamento da República Federativa do Brasil, conforme art. 1º, inciso III. Todavia, para tanto, o Brasil passou por uma longa crise institucional, deflagrada pela ditadura militar, época em que todos os direitos fundamentais do cidadão foram tolhidos ou severamente controlados⁵ (Vilela, 2016).

No período ditatorial, denúncias sobre torturas eram feitas por meio de publicações de cartas enviadas à imprensa da época por familiares de pessoas presas ou desaparecidas. Portanto, fica claro que os direitos fundamentais foram suspensos ou inexistiam na época, sendo apenas permitidos os direitos que o sistema de repressão autorizava.⁶

Destacamos aqui o governo Figueiredo, no fim do período ditatorial e começo da redemocratização, de 1979 a 1985. Durante esse período, houve um aumento da repressão aos sindicalistas rurais, constituindo a repressão como instrumento estratégico dos militares para a realização de uma abertura gradual e “segura”, que seria a transição de um governo de ditadura para um governo democrático. Essa transição corresponde, como definido por Florestan Fernandes,⁷ a uma característica antecipadora das classes dominantes: antes que uma determinada situação fuja de seu controle, as classes dominantes se antecipam e “amenizam” os resultados, como uma “classe preventiva” contrarrevolucionária. Em alguns períodos da história nacional, as classes que detinham o poder, preocupadas com a ascensão das massas, anteciparam-se aos períodos históricos, por exemplo: a nossa independência proclamada por um português e futuro rei do país que nos colonizou ou a abolição da escravidão assinada pela filha do Imperador. Obviamente, nenhuma dessas passagens se deu por simples vontade das classes dominantes em abrir mão de seus privilégios, mas sim como respostas delas a uma insatisfação crescente do povo, que fomentou a luta por mudanças.

O golpe de 1964 é dado prevenindo o que, para a burguesia, ainda segundo Florestan, seria um período “potencialmente pré-revolucionário”, e na abertura lenta a Ditadura Civil-Militar “salgou o terreno antes de alçar seu voo pelas rotas de transição que escolheu”.⁸ Como símbolo disso, tem-se a assinatura da Lei da Anistia em 1979, em que os militares e civis colaboradores do regime criaram uma lei para que eles próprios não pudessem ser julgados pelos crimes cometidos no período.

Houve essa “adaptação” por parte do governo golpista diante do crescimento da insatisfação popular com o regime autoritário, juntamente com uma alteração na conjuntura mundial e uma

⁵ VILELA, Janaína Alcântara. *O papel do direito do trabalho e dos sindicatos na época da ditadura militar*. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11964>. Acesso em: 16 ago. 2016.

⁶ SANTANA, Marco Aurélio *apud* VILELA, Janaína Alcântara. *O papel do direito do trabalho e dos sindicatos na época da ditadura militar*. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11964>. Acesso em: 16 ago. 2016.

⁷ FLORESTAN, Fernandes. *A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

⁸ FERNANDES *apud* CHAGAS, Rodrigo Pereira. *Textos & Debates*, Boa Vista, n.23, p.74, jan./jun., 2013.

crise econômica de grandes proporções, simbolizada principalmente pelas recessões econômicas de 1981 e 1983 e por uma inflação que chegou à casa dos 242% ao ano em 1985.

Nesse período, fundou-se o Partido dos Trabalhadores (1980), criou-se a Central Única dos Trabalhadores (1983) e ocorreu o 1º Encontro Nacional organizado pelos trabalhadores camponeses em Cascavel, no Paraná, que teve como fruto a fundação de um movimento camponês nacional: o MST. Concomitante a isso, havia o movimento “Diretas Já”, que apesar do boicote da mídia, principalmente das organizações Globo, levou milhões de pessoas às ruas das grandes cidades, tendo como marco de insatisfação popular os comícios na Catedral da Sé e do Vale do Anhangabaú, ambos em São Paulo, e o da Candelária, no Rio de Janeiro, todos ocorridos em 1984.

Com o fim do período ditatorial, os sindicatos se tornaram lícitos e lutavam cada vez mais pelos direitos dos trabalhadores. Os latifundiários ficaram preocupados com as atividades sindicais e agiram para intimidar as lideranças sindicais. Não era interessante para os latifundiários que o trabalho fosse regularizado e por isso eles queriam a continuação do trabalho precário, sem a garantia de direitos. Porém, com o aumento cada vez maior de sindicatos, os latifundiários não teriam como continuar sem garantir os direitos aos trabalhadores e, portanto, as condições de trabalho não poderiam continuar da forma como eles julgavam melhor e do modo como queriam que fosse a remuneração e carga horária de trabalho.

Ismene Mendes foi a responsável por lutar pelos direitos dos trabalhadores na região de Patrocínio, por isso, foi um dos principais alvos dos latifundiários do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. O inquérito e respectivo processo criminal relacionados à morte dela são datados de 16 de dezembro de 1985, na Comarca de Patrocínio – Minas Gerais. Ismene era advogada e na época, vereadora da Câmara Municipal de Patrocínio, foi espancada e sofreu violência sexual no dia 11 de outubro de 1985. No dia 22 de outubro do mesmo ano, foi encontrada agonizando em sua residência na cidade de Patrocínio. Faleceu algumas horas depois e nunca teve as circunstâncias das causas da morte esclarecidas. O inquérito foi instaurado para apuração dos fatos no dia 14 de novembro após a denúncia de que Humberto Pedro Casagrande teria dado falso testemunho para o apuramento das lesões corporais sofridas por Ismene Mendes. Humberto Pedro teria ainda deixado de prestar socorro à vítima.

Resta claro para a Subcomissão do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Ismene Mendes que o suicídio não ocorreu. Porém, cabe uma análise da versão aceita na resolução do caso na época, colocada para a sociedade e para a justiça até a atualidade.

No depoimento,⁹ Humberto Pedro Casagrande declarou que Ismene cometeu suicídio e que poderia ter evitado, mas não o fez. Outros nomes mencionados no inquérito também declararam nada terem feito para evitar o “suicídio” da vítima, mesmo tendo condições para isso.

Se a versão do suicídio foi aceita para a resolução do caso na época, fica clara a ilicitude penal prevista pelo Código Penal Brasileiro¹⁰ desde 1940 e vigente até os dias de hoje acerca da negligência por omissão de socorro. Está presente em seu artigo 135, que define como crime:

deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança, abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública: Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

⁹ MINAS GERAIS. Patrocínio. *Inquérito policial n° 0481 06 060766-2 - Caso Ismene Mendes*. Delegacia de Polícia da Comarca de Patrocínio – Minas Gerais. Autuação: 14 nov. 1985.

¹⁰ BRASIL. *Código Penal Brasileiro*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 19 jun. 2016.

Essa omissão de ajuda tem relevância penal quando o omitente deve e pode agir para evitar o resultado, no caso, a morte de Ismene Mendes. Questionamos, então, por que esses homens não evitaram a morte de Ismene? Assumem que podiam ter evitado, mas não o fizeram. Não há punição para isso? Qual o motivo dessa omissão de socorro? Será que foi para facilitar ou assegurar a execução, ocultação, impunidade ou vantagem de outro crime? Fizeram uso do abuso de poder? Por que é que esses homens nunca foram punidos?

Ismene Mendes, filha do delegado sindical da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg), o Senhor Almando, incomodava os poderosos por ajudar a fundar sindicatos rurais na região. Os sindicatos, em período ditatorial, significavam perigo aos latifundiários, pois esses tinham o objetivo de concentrar terras, prejudicado pelas lutas sindicais. O Senhor Almando, em depoimento dado à Comissão da Verdade de Minas Gerais, Subcomissão do Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba – Ismene Mendes –, que leva o nome de sua filha, mencionou que muitas lideranças de trabalhadores rurais da região foram mortas e perseguidas pelos militares. O pai de Ismene conta ainda que a filha sempre o acompanhou nas atividades representativas da Fetaemg em Belo Horizonte, e que ela conviveu com sua postura firme diante dos fazendeiros. Foi assistindo ao pai na defesa dos trabalhadores rurais que Ismene aprendeu e escolheu seguir os passos do pai no sindicalismo, passos esses que a levaram à morte.

CAPÍTULO

IV

DITADURA CIVIL-MILITAR E A QUESTÃO DE GÊNERO

Marina Rodrigues Goulart

Para a ditadura militar brasileira, a mulher militante não era apenas uma opositora ao regime militar; era também uma presença que subvertia os valores estabelecidos, que não atribuíam à mulher espaço para a participação política.

Ana Maria Colling

O presente capítulo se dispõe a analisar a militância feminina durante a Ditadura Civil-Militar sob a perspectiva da “história oral”, que busca dar voz aos agentes sociais preteridos na história, grupo no qual se inserem as mulheres, cujos atos foram vituperados em face do gênero.

Amparando-se na saga de Ismene Mendes, pretende-se traçar o esboço da luta feminina e, com respaldo no inquérito, depreender as questões de gênero que fundamentaram a conclusão de auto-estupro e duplo suicídio.

Nesse sentido, pretende-se, ademais, apontar os aparatos vigentes que remontam à Ditadura Civil-Militar e endossam a violação da dignidade sexual da mulher, que se consubstancia no *estupro como forma de coação política*.

Cumpra-se acentuar, que este tópico intenta conciliar *justiça de transição* e o inescusável *empoderamento da mulher no Estado Democrático de Direito*.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: A HISTÓRIA ORAL E A CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA

O trauma é caracterizado por ser uma memória de um passado que não passa.

Eligmann-Silma

O presente estudo se desenvolveu amparado, sobretudo, em base probatória de cunho testemunhal, tendo sido os testemunhos colhidos na perspectiva metodológica da história oral e confrontados com os documentos escritos a fim de garantir a idoneidade da pesquisa. Não obstante tal diligência, há dissenso quanto à exatidão das fontes orais, dada a alta carga subjetiva à qual se sujeitam.

Nesse sentido, as considerações inaugurais deste capítulo se voltam ao objetivo de elucidar a relevância das provas testemunhais no processo de resgate histórico, sobretudo em se tratando de um passado ditatorial, cuja versão oficial se presta a dissimular os fatos que conduziram a provas de crimes de lesa-humanidade.

A história oral se configura em um método apto a inserir democraticamente na história agentes sociais cuja memória fora reprimida e cujo relevo político fora preterido e/ou depreciado. Aqui se inserem as inspirações da referida metodologia: “1) ouvir a voz dos excluídos; 2) trazer à tona as realidades indescritíveis; 3) testemunhar as situações de extremo abandono”.¹ Irrompe, deste modo, a imprescindibilidade de dar voz aos silenciados pelo aparato repressivo da Ditadura, afinal, somente os indivíduos inseridos nesse contexto são capazes de preencher as lacunas deixadas pela versão oficial do Estado e contraditar suas verdades pretensamente absolutas.

Perante a verdade que se pretende refutar e a verdade que se intenta rememorar emerge um efetivo concurso de memórias. Isso ocorre porque os testemunhos colocam em xeque a “lebrança” – construída pelo Estado – do militarismo arraigada ao consciente coletivo. No caso em questão, em razão do longo interregno temporal que se interpõe entre a Ditadura Civil-Militar (1964-1985) e a criação da Comissão Nacional da Verdade (2012), a disputa de memórias se acentua.

¹ FIORUCCI, Rodolfo. História oral, memória, história. In: *Revista História em Reflexão*, v.4 n.8 Dourados, UFGD - Dourados. p.7, jul/dez 2010.

O longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais. Ao mesmo tempo, ela transmite cuidadosamente lembranças dissidentes nas redes familiares e de amizades, esperando a hora da verdade e da redistribuição das cartas políticas e ideológicas² (Grifo nosso).

À título ilustrativo, é oportuno salientar que no caso sobre o qual se debruça o presente estudo – caso Ismene Mendes –, conforme ver-se-á a seguir, a versão oficial construída e propagada pelo Estado conflita com a memória interiorizada por aqueles que conheciam a vítima, entre os quais, amigos, familiares e companheiros de luta.

Entende-se, em consonância com o que apregoa a psicóloga social Eclea Bosi em seu estudo acerca de memória e sociedade, que “lembrar não é reviver, mas refazer, reconstruir, repensar, com imagens e ideias de hoje, as experiências do passado”.³ A memória é dinâmica e, quando evocada, é capaz de ressignificar elementos pretéritos que foram solidificados no ideário coletivo, os quais muitas vezes são sujeitados à manipulação para que se construa forçosamente uma ideia saudosista e elogiosa de um período, que em verdade, culminou em tragédias.⁴

Outro fator que, inexoravelmente, nesse caso concreto, acentua o conflito de memórias, é a peculiaridade da lógica sob a qual se operou a Ditadura no Triângulo Mineiro e Alto-Paranaíba. Conforme se verificou durante as pesquisas, essa região se vê imersa num intrincado paradoxo: por um lado, a sensação coletiva de não sujeição efetiva ao regime ditatorial; de outro, o temor ainda latente dos diretamente envolvidos, dos aparatos repressivos, como se a ditadura remanescesse. Uma ditadura que aparentemente não existiu, mas que assombra como se não tivesse acabado. A explicação para essa assertiva – presumivelmente ilógica – reside num único fato: a Ditadura no Triângulo Mineiro e Alto-Paranaíba foi, sob os ditames militares, operada ostensivamente pelos civis, detentores do poder socioeconômico. Desse modo, não obstante o desmantelamento do aparato burocrático-militar de sustentação da ditadura, o poderio econômico civil remanesce e com ele a sensação, para alguns, de que a ditadura subsiste.

Nesse sentido, a fim de superar o conflito entre a memória oficial e a memória subvertida, privilegiar os depoimentos daqueles que foram ultrajados pelo regime ditatorial é um dever quando se pretende democratizar a história; o subjetivismo é inafastável, mas entende-se que somente por meio dele se pode dimensionar o trauma. Conforme aponta Pollak, as memórias traumáticas tendem a se perder pela incredulidade diante da tragédia, o que gera uma fronteira entre o dizível e o indizível:

A fronteira entre o dizível e o indizível, o confessável e o inconfessável, separa, em nossos exemplos, uma memória coletiva subterrânea da sociedade civil dominada

² POLLAK, Michelle. Memória, Esquecimento, Silêncio, *Estudos Históricos*, v.2, n.2, Rio de Janeiro, 1989.

³ BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade. Lembrança de velhos*. 15. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p.23.

⁴ A *Comissão Nacional da Verdade (CNV)* atesta 434 mortos e desaparecidos políticos durante a Ditadura Militar. Oportuno esclarecer que a CNV “compreendeu por morte: 1) execuções sumárias ou arbitrárias (incluindo mortes decorrentes de tortura); 2) mortes em conflitos armados com agentes do poder público; 3) suicídios na iminência de prisão ou de tortura e em decorrência de sequelas de tortura. (...) não se presume a morte da vítima por meio da emissão de certificado ou atestado de óbito, ou da divulgação de declarações oficiais sobre a morte. É necessário que se encontrem os restos mortais da pessoa desaparecida e se realizem exames que garantam satisfatoriamente a identificação. (...) A CNV considerou que o desaparecimento forçado ocorre nas seguintes situações: 1) detenções não reconhecidas oficialmente, seguidas da negação de informações sobre o paradeiro da vítima; 2) detenções oficialmente reconhecidas, seguidas de negação de informações sobre o paradeiro da vítima; e, 3) mortes oficialmente reconhecidas, sem identificação satisfatória dos restos mortais”. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_3_digital.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2016.

ou de grupos específicos, de uma *memória coletiva organizada que resume a imagem que uma sociedade majoritária ou o Estado desejam impor*⁵ (grifo nosso).

Esta pesquisa se desenvolve não sob a aspiração de suplantando uma verdade absoluta por outra, mas de com a emergência das ditas versões subterrâneas, conferir novo sentido aos acontecimentos, dando-lhes o devido contorno político-ideológico para que a sociedade se desvencilhe da ignorância sobre o passado em cujo bojo ela se desenvolveu. Por óbvio, a lembrança de determinados fatos ainda suporá o silenciamento de outros, mas se busca com este movimento guinar rumo à consecução da justiça por meio da paulatina rememoração do passado.

Sob o lema “Para que não se esqueça. Para que nunca mais aconteça”, o presente trabalho se engaja na certeza de que rememorar é necessário para que a Ditadura seja um lamentável episódio do passado e não uma inescusável aspiração para o futuro.

MILITÂNCIA FEMININA: A DUPLA TRANSGRESSÃO

Não eram xingadas somente por serem ‘terroristas’; eram duplamente desclassificadas por serem ‘terroristas’ e mulheres – infame combinação para os agentes da repressão.

Elizabeth Ferreira

No Brasil, os movimentos, que a despeito da repressão aos dissidentes, enveredaram-se na luta, fizeram-no por diversas vias de resistência. Em regra, os militantes se engajavam pelo combate direto ou por meios de politização, isto é, na guerrilha armada ou na base de conscientização e articulação – partidos políticos, bases sindicais, organizações intelectuais e artísticas, agremiações estudantis etc.

Nesse contexto, as mulheres, embebidas não apenas pelo ideário de redemocratização política, mas também pelo ideal de equidade na participação política, emergiram como agentes sociais. Mulheres lutaram ao lado de (e contra) homens, independentemente de qual fosse a via de conflito:

Ousar adentrar o espaço público, político, masculino, por excelência, foi o que fizeram estas mulheres ao se engajarem nas diversas organizações clandestinas existentes no país durante a ditadura militar.⁶

Os dados estatísticos são factuais e demonstram que inequivocamente a ditadura fez vítimas indistintas, torturou homens, mulheres, crianças e adolescentes, bastando para ser submetido à tortura o título – comprovado ou meramente cogitado – de comunista/subversivo ou vínculo para com aquele que ostentasse tal característica. Não obstante, o impacto da violência, ainda que com dado grau de similitude no *modus operandi*, angaria dimensões distintas quando cometida contra mulheres em comparação aos homens:

⁵ POLLAK, Michelle. Op. cit. p.8.

⁶ COLLING, Ana Maria. *As Mulheres e a Ditadura Militar no Brasil*. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/Ana_Maria_Colling.pdf> pág. 1>. Acesso em: 15 ago. 2016.

isto é óbvio e explicável pelas suas diferentes posições de *gênero*, posições que implicam experiências vitais e relações sociais hierárquicas claramente distintas⁷ (Grifo nosso).

Desponta aqui a necessidade de compreender a razão pela qual, ainda quando submetidas às “mesmas” violações que os homens, os efeitos para as mulheres são distintos e restam, inclusive, potencializados. A violência, quando cometida contra a mulher, transcende o intuito de violação corpórea, de mutilação física, e abrange a subjetividade feminina, ou seja, as construções identitárias projetadas pela sociedade e culturalmente consolidadas acerca do que é “ser mulher”. Trata-se, sobretudo, de violação da sua dignidade. É substancial, desse modo, discorrer sobre a questão de gênero.

Em alusão ao entendimento institucional da Comissão Nacional da Verdade, à qual se vincula esta Subcomissão:

gênero refere-se aos atributos, comportamentos, características de personalidade e *expectativas associadas ao sexo biológico de uma pessoa por determinada cultura*, sendo construído e apreendido durante o processo de socialização ou, mais propriamente, representando uma combinação de determinantes biológicos e culturais. Gênero é, portanto, *uma construção sociocultural que obedece a especificidades contextuais e temporais* – o que equivale a dizer que as *relações sociais de gênero criam normas de masculinidade e feminilidade que funcionam de forma compulsória sobre todos os indivíduos*⁸ (Grifo nosso).

Nessa perspectiva, a dicotomia entre a esfera pública e privada é determinante para a definição da condição imposta à mulher pela normatividade de gênero. À mulher se destina, com lastro na base social patriarcal, a domesticidade, o homem se vocaciona para a publicidade.

Histórica e culturalmente, a suposta afeição inerente da mulher ao ambiente privado e sua inaptidão para o exercício de funções públicas constituiria traço natural e distintivo entre “ser mulher” e “ser homem”. Ser aquela pressuporia emotividade; ser este, racionalidade. Aquela, passiva. Este, impositivo. Mulher, submissa. Homem, dominador. Daí decorre a relação hierárquica entre os gêneros, segundo a qual os homens são superiores às mulheres. Sendo vedado a elas qualquer modalidade de insubordinação ao sistema ou ao homem. Desse modo,

A mulher militante cometia dois pecados aos olhos da repressão: o de insurgir contra a política golpista, fazendo-lhe oposição e de desconsiderar o lugar destinado socialmente à mulher, rompendo os padrões estabelecidos para os dois sexos. *Faziam política, coisa de homens, invadiam o espaço público, lugar de homens*⁹ (Grifo nosso).

⁷ Livre tradução de: “[...] hecho obvio y explicable por sus posiciones diferenciadas en el sistema de género, posiciones que implican experiencias vitales y relaciones sociales hierárquicas claramente distintas.” In: JELIN, Elizabeth. *Historia y memoria social*. Madrid: SIGLO XXI de España Editores S.A., 2002, p.100.

⁸ Comissão Nacional da Verdade. *Relatório*: Comissão Nacional da Verdade. Recurso eletrônico. v.1. cap.10. Brasília: CNV, 2014, p.401.

⁹ COLLING, Ana Maria. *As mulheres e a ditadura militar no Brasil*. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/Ana_Maria_Colling.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2016

Faz-se oportuno ressaltar que a preterição e/ou desabono da mulher como figura política e socialmente relevante não foi operado de modo exclusivo pelas alas tradicionalmente conservadoras e situadas para com o regime militar. Em verdade, no âmago das próprias organizações alinhadas à esquerda não houve receptividade plena para o debate da pauta feminista. O que se percebe é o acatamento de uma luta em detrimento de outra, como se a redemocratização e a igualdade de gênero fossem pautas excludentes.

Na prática, as mulheres se despojavam da sua própria sexualidade para que sua voz fosse ouvida, introjetavam a base valorativa do seu desmerecimento:

As próprias mulheres militantes assumem a dominação masculina, tentando camuflar a sua sexualidade numa *alegoria sem sexo – a militante política*. Para se constituírem como sujeitos políticos, estas mulheres estabelecem identidade com o discurso masculino diluindo as relações de gênero na luta política mais geral. A condição de gênero está subsumida ao discurso de unificação dos sujeitos. *Como espaço fundamentalmente masculino, impunha-se às mulheres a negação de sua sexualidade como condição para a conquista de um lugar de igualdade ao lado dos homens*. As mulheres assexuavam-se numa tentativa de igualarem-se aos companheiros militantes¹⁰ (Colling, p.8).

Considerando que a “história das mulheres é uma história muito recente porque até a bem pouco tempo ela era somente uma representação do olhar masculino”,¹¹ abordar a ditadura sob a perspectiva feminina configura eleger um novo agente social com base no qual se busca corrigir as incongruências sociais históricas anteriores à ditadura, porém por ela majoradas. Nesse entendimento se funda o propósito do presente estudo, que será aprofundado ao colocar em voga a história de Ismene Mendes.

ISMENE MENDES: O AUTO-ESTUPRO E DUPLO SUICÍDIO

A repressão caracteriza a mulher militante como PUTA COMUNISTA.

Ana Maria Colling

Ismene incorreu nos meios mais drásticos de insurreição: num país latifundiário ousou defender os direitos dos camponeses; imersa no regime militar intercedeu pela igualdade e invocou a democracia; na lógica capitalista preferiu a dignidade humana ao lucro; numa era de retrocesso dos direitos trabalhistas perfilhou a causa sindical; no seio do patriarcado se despontou na militância como mulher. Mulher política. Combinação, como já vimos, nefasta aos olhos da ditadura.

As investidas jurídicas em defesa dos camponeses e seus direitos importou prejuízo para a elite agrícola de Patrocínio. Sob a perspectiva dos latifundiários, Ismene representava risco; para os camponeses, a possibilidade de defesa:

então sempre ele disse que ela era muito perseguida, não só por fazendeiros da região [de Patrocínio], mas muitos fazendeiros da região de muito nome e muito

¹⁰ COLLING, Ana Maria. Idem. p.8

¹¹ COLLING, Ana Maria. Idem. p.1.

poder aquisitivo, então sempre falava que ela era perseguida, mas ela sempre disse que não teria medo (...) esse era o trabalho dela, e ela não fazia por dinheiro, fazia por amor. Ela tinha uma coisa muito especial quanto a defesa dos pobres. Porque na época do coronelismo eles oprimiam muito os trabalhadores e ela era muito revoltada com isso, então ela defendia de corpo e alma isso aí.¹²

Conforme relatos, Ismene sofria ameaças constantes, mas não se permitia intimidar, em verdade, fortalecia-se e moldava sua luta às novas condições. Lutou pela via sindicalista, advogou pelos camponeses, enveredou-se na política como vereadora para notabilizar os pleitos dos trabalhadores. Quanto mais se agigantava, maior incômodo causava e as ameaças recrudesciam.

Aos dez dias do mês de outubro de 1985, as ameaças se materializaram e Ismene foi atraída para uma emboscada, na qual, sob a advertência de silêncio, foi estuprada, oportunidade em que se consuma a violação da sua dignidade sexual como forma de coação política. O estupro era, pois, a via por meio da qual se pretendia calar Ismene, sem que para tanto fosse preciso, num primeiro momento, tirar-lhe a vida.

Aí aconteceu isso e ao invés dela ficar morrendo de medo, da estrada ela já foi pra delegacia, ela nem esperou nada de lá ela já foi, do jeito que ela ‘tava’ (...) *o estupro não parou ela*¹³ (Grifo nosso).

Ao que consta, foi encontrado cascalho e vestígios de outros materiais nos órgãos genitais de Ismene, inobstante tal constatação o delegado responsável concluiu, de pronto, que Ismene teria se auto-flagelado, isto é, cometido um auto-estupro.

Aí começaram os boatos, daí em diante ela virou a prostituta, aí cada um falava uma coisa sobre ela, porque ela “dá” pra qualquer um.¹⁴

Os fatos foram deturpados, assim como o foi a imagem de Ismene; fustigaram o seu sexo a fim de vexá-la e reprimi-la, mas seus ideais permaneceram imaculados. Irrefreável, 12 dias depois, Ismene foi encontrada morta, sob o apontamento de que teria cometido suicídio. Fato jamais comprovado, inaceitável para aqueles que a conheciam e apesar de carente de provas, incontestes para as autoridades.

Para nenhum trabalhador hoje se você perguntar ela se suicidou, ela foi assassinada. Porque eu acredito que nenhum trabalhador jamais via ela por esse lado de ela tirar a própria vida, porque ela tinha muito amor à vida e muito amor aos pobres. (...)na época eu mesmo fiquei em choque com o tamanho da violência que foi a repercussão da morte dela, que até então foi assim, a violência que ela sofreu e tudo, um tempo atrás ela tinha sido violentada, a notícia que a gente recebeu, e depois com a morte dela, a forma como ela foi encontrada morta e o povo ainda falar que ela ainda se suicidou, então aquilo que ficou na

¹² Depoimento trabalhador anônimo – camponês defendido por Ismene Mendes (íntegra em anexo).

¹³ Trecho extraído do depoimento de Islene Mendes – irmã de Ismene (íntegra em anexo).

¹⁴ Idem.

mente da gente na época, como que uma pessoa consegue se suicidar se judiando tanto, então ficou aquilo no ar, e até hoje a gente não teve explicação, não teve condenação nenhuma a respeito disso, e a memória dela ficou tipo que perdida, deu até repercussão ruim sobre o nome dela, uma pessoa que era de bem na sociedade, principalmente no lado dos trabalhadores era querida e tudo, teve a imagem denegrida pelos atos da época, pela violência que ela sofreu, então a barbárie que fizeram com ela, qualquer pessoa imagina que jamais ela fez com ela aquilo que falaram e que falam até hoje.¹⁵

No inquérito policial, de modo deveras suspeito, não figuram os depoimentos dos familiares de Ismene, tampouco há instrução de prova capaz de dilucidar os acontecimentos e tornar os fatos incontroversos. Orientado pelo teor de cartas supostamente redigidas por Ismene, o delegado acatou a versão do auto-estupro e duplo suicídio – já que teria inalado veneno de café e cortado os próprios pulsos –, entendimento seguido pelo promotor de justiça.

Eu achei as cartas no guarda-roupa, mas assim, não sei se eu fui inocente, eu entreguei essas cartas, eu falei ‘gente essas cartas não são dela, essa letra não é dela’ era como se fosse carta dela despedindo de todo mundo, era um monte de carta, a letra não era dela, eu imitava a letra dela, eu copiava a assinatura dela, não tinha como eu me confundir, a letra dela era muito desenhada, se você ver a letra dela você não vai mais esquecer, porque ela sempre gostou muito de desenho, a letra dela era muito desenhada, a letra que ‘tava’ naquelas cartas nunca foi a letra dela, era uma letra esquisita.¹⁶

A despeito da veemente contestação da irmã de Ismene sobre a autenticidade das cartas, não se procedeu com qualquer diligência vocacionada a esclarecer tal ponto, e o depoimento de Islene Mendes, que nega ser a grafia constante na carta compatível com a da sua irmã, sequer foi juntado ao processo. Percebe-se, portanto, que o inquérito fora conduzido de modo absolutamente arbitrário e manipulado para não apontar culpados outros que não a própria vítima; Ismene era a ré de seu próprio estupro. Ademais, cumpre denunciar que o modo de execução dessa investigação contraria a lei sob a égide da qual o referido inquérito deveria ter ocorrido, o Código de Processo Penal que estatui em seu art. 6º, III e IV, e 257:

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá: III – *colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias*; VII – determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias [grifo nosso].

“Art. 235. *A letra e firma dos documentos particulares serão submetidas a exame pericial, quando contestada a sua autenticidade* [grifo nosso].

Desprovido de qualquer meio de prova idôneo e apto a comprovar as teses do delegado,

¹⁵ Trabalhador anônimo. Idem.

¹⁶ Islene Mendes. Idem.

o inquérito se prestou a valorar as condutas de Ismene sob uma ótica machista, segundo a qual, ela teria se vertido a uma paixão, em razão da qual dissimulou seu estupro e envergonhada teria depois se suicidado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À falta de outros dados e esgotada a análise das investigações indicadas nos autos, e diante da ocorrência de fatos trazidos aos autos, conforme se expôs, depara-se com a *SIMULAÇÃO* ou *AUTO FLAGELAÇÃO* como mais provável hipótese para esta triste história.

Resta, todavia, a lamentar, o desaparecimento de uma mulher de fibra, combativa, atuante, idealista e solidária à causa dos mais pobres, infelizmente tão numerosos em nossos dias -carta ao Dr. Ocacyr e Aluisio a fls. 65-, que não teve forças para resistir a uma paixão incontida, que acabou por arrastá-la para o abismo da morte, de onde foi empurrada, também, pelas circunstâncias e pela omissão de pessoas que ela amava.

Fica o Sr. Escrivão recomendado a manter, incontinenti, estes autos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, competente para conhecer e decidir do feito.

Patrocínio, 14 de novembro de 1965.

Gilberto Monteiro Leite

Escrivão

TRANSCRIÇÃO: "(...) depara-se com a *SIMULAÇÃO* ou *AUTO-FLAGELAÇÃO* como mais provável hipótese para esta triste história.

Resta, todavia, a lamentar, o desaparecimento de uma mulher de fibra, combativa, atuante, idealista e solidária à causa dos mais pobres, infelizmente tão numerosos em nossos dias, que *não teve forças para resistir a uma paixão incontida, que acabou por arrastá-la para o abismo*".

Indiferente à vagueza e inconsistência da carga probatória do referido inquérito o promotor de justiça se alinhou a entendimento similar:

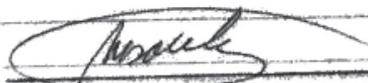
24
digo, culpa de nenhuma pessoa para ensejar o oferecimento de denúncia.

É público e notório que a infeliz moça tinha problemas que a atormentavam, razão pela qual decidiu ela praticar o ato extremo de suicidar-se.

Manifesto o mais profundo pesar pela sua morte, eis que mantinha com a Dra. Ismene Mendes um bom relacionamento e nunca poderia imaginar que a mesma pudesse chegar a um nível tão elevado de depressão que a levasse ao suicídio. Contudo, o fato já está consumado. Só nos resta rezar para que ela tenha o descanso merecido.

Ex positis, ao entendimento de que o caso não comporta denúncia, requeiro a V. Exa. o arquivamento dos presentes autos, reservando-me o direito de nova manifestação, se surgirem novos fatos que possam ensejar um outro entendimento do Ministério Público.

Patrocínio, 17 de dezembro de 1985



José Maria Vieira dos Santos
Promotor de Justiça

TRANSCRIÇÃO: “É público e notório que a infeliz moça tinha problemas que a atormentavam, razão pela qual decidiu ela praticar o ato extremo de suicidar-se.”

Nesse sentido, emerge o seguinte questionamento: lastreado em que se alega que Ismene era acometida por problemas mentais? O inquérito não fora instruído sequer com provas atinentes às questões suscitadas quanto mais com laudos médicos tendentes a atestar qualquer tipo de insanidade mental da vítima. O que se percebe é a manipulação dos fatos para arquivamento do processo e o conseqüente “arquivamento” da luta que Ismene representava.

Na impossibilidade de comprovar consistentemente a tese, embasou-se num ideário de depreciação feminina, aviltando a integridade moral da vítima e menoscabando sua dignidade de modo a incutir na sociedade uma imagem pervertida e desonrosa de Ismene. Proceder com sua desmoralização foi o meio encontrado para banalizar sua morte. Afinal, sob a ótica patriarcal e conservadora incidente na ditadura, mais desprezível que uma mulher, somente uma mulher imoral.

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO

*Uma vez que se compreende que as raízes da violência de gênero estão na própria hierarquia de gênero, constata-se uma continuidade, não uma ruptura, entre a violência do passado e do presente*¹⁷ (Roesler, 2013, p.49).

A justiça transicional, inobstante a ausência de uniformidade conceitual, haja vista as peculiaridades das quais se reveste quando defronte a realidades históricas e socioculturais distintas, consiste, fundamentalmente, na sistematização de meios conducentes ao enfrentamento das situações de barbaridade que acometeram a sociedade, com o intento de promover a transição de um passado sinalado pela arbitrariedade para um presente e futuro amparados no espírito democrático de salvaguarda da dignidade da pessoa humana. A Comunidade Internacional aponta quatro diretrizes a serem seguidas pelo Estado:

- a) adotar medidas razoáveis para prevenir violações de direitos humanos; b) oferecer mecanismos e instrumentos que permitam a elucidação de situações de violência; c) dispor de um aparato legal que possibilite a responsabilização dos agentes que tenham praticado as violações; e d) *garantir a reparação das vítimas, por meio de ações que visem a reparação material e simbólica*¹⁸ (Soares, 2012) (grifo nosso).

Cumprido neste tópico concentrarmos-nos no sentido reparatório atribuído a justiça de transição, sem com isso, por óbvio, relegar as demais medidas. Nesse sentido, ao considerar o presente estudo *per se* uma ferramenta de reparação, desponta a necessidade de discorrer brevemente sobre ela.

No caso concreto que deu azo a este trabalho percebe-se, conforme já abordado, uma deturpação da imagem de Ismene a fim de projetar para o senso coletivo um arquétipo apto a depauperar a sensibilidade social com a forma da morte e conformar a população com o deslinde dado ao caso. Tal somente foi possível ante o ideário patriarcal arraigado às bases sociais, segundo o qual a mulher tida como promíscua seria menos digna que outro ser qualquer, de modo que sua morte é um fato banal. Não bastasse, acata-se como plausível a teoria de auto-estupro e duplo suicídio embasada nas supostas fragilidades emocionais inerentes à figura feminina. Nota-se, pois, que “(...) a origem da violência de gênero, seja ela praticada durante a vigência de um regime democrático, seja em momentos de turbulência institucional, encontra-se na própria construção social da masculinidade e da feminilidade”¹⁹.

Urge, deste modo, de um lado, a imprescindibilidade de por meio da rememoração, restituir a imagem de Ismene Mendes como forma de reparação a sua memória bem como aos familiares que sobreviveram a esse fato, de outro, a inescusável missão de abordar a justiça transicional sob um viés

¹⁷ ROESLER, Claudia Rosane. Gênero e justiça de transição no Brasil. In: *Revista Jurídica da Presidência*, v. 15, n. 105, fev./maio, 2013, p.49.

¹⁸ SOARES, Inês Virginia Prado. Verbete Justiça de Transição. In: *Dicionário de Direitos Humanos*. Escola Superior do Ministério Público da União, 2012. Disponível em: <<http://escola.mpu.mp.br/dicionario/tiki-index.php?page=Justi%C3%A7a+de+transi%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

¹⁹ RUBIO-MARÍN, Ruth. In: Rubio-Marín, Ruth (Org.). *What happened to the women? Gender and Reparations for Human Rights Violations*. New York: Social Science Research Council, 2006, p.17.

de gênero. Aponta-se três razões cruciais que justificam a necessidade de avultar a questão de gênero na justiça de transição, quais sejam:

Primeiro, na necessidade de reconhecer o papel fundamental que a luta das mulheres cumpriu durante a resistência à ditadura militar. Segundo, na contribuição que a crítica feminista oferece para transformar os limites e questionar práticas estabelecidas no campo da justiça de transição. Por exemplo, repensar mecanismos de representação, a fim de garantir a participação das mulheres na construção da política transicional (...) Terceiro, na percepção de que *problematizar a violência perpetrada contra mulheres em períodos de conflito implica uma reflexão sobre a violência de gênero – ainda que ocorram em momentos institucionais distintos, ambas encontram sua origem na desigualdade entre os gêneros*²⁰ (Roesler, 2013, p.38) (grifo nosso).

É fato que enquanto perdurar a desigualdade lastreada no gênero a violência dela decorrente se perpetuará. Ismene foi feita ré do seu próprio estupro. Hoje, a sociedade, em termos majoritários, ainda culpabiliza a vítima pela violência sofrida, e romper com esse modelo pressupõe dismantelar uma estrutura hierárquica e sociocultural consolidada durante séculos.

Uma das problemáticas que se apresenta e parece dificultar um processo que, em sua essência, já é complexo – a desconstrução do machismo e institucionalização da igualdade de gênero –, é a exclusão das mulheres do processo deliberativo. Como construir políticas transicionais que forneçam alicerce ao empoderamento feminino se as destinatárias dessas políticas são alheadas do processo? Se os mecanismos voltados à promoção da igualdade são formulados sob a mesma lógica de subalternização da mulher que pretende coibir – normas editadas por homens para subjugação das mulheres? Conforme ilustra a jurista Fernanda Martins, “o que não se pode esperar é que os opressores resolvam o problema dos oprimidos”.²¹

A história de Ismene Mendes não é fato isolado, não é ela a única vítima a transmutar-se culpada simplesmente pelo gênero que carrega. A superação dessa realidade demanda para além da teoria transicional a sua prática, que seja competente para revisitar o passado de modo a estabilizar o presente e obstar a pertinácia das heranças nefastas do patriarcado no futuro. Desse modo, à guisa de conclusão, entende-se que “quando apropriadamente compreendida, a justiça transicional olha tanto para o futuro quanto para o passado. Uma das razões críticas pelas quais enfrentamos os abusos do passado é a de garantir que não se repitam”. Enfim, rumemos ao empoderamento²² feminino e democratização da história, para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça!

²⁰ ROESLER, Claudia Rosane. Gênero e justiça de transição no Brasil. In: *Revista Jurídica da Presidência*, v.15, n.105, fev./maio, 2013, p.38.

²¹ GOSTINSKI, Aline. *Estudos feministas por um direito menos machista*. / Andrea Bispo... [et al.]; organizadoras: Aline Gostinski e Fernanda Martins. 1. ed. – Florianópolis: Empório do Direito, 2016, p.18.

²² “Derivado da palavra inglesa *empowerment* que significa dar poder, habilitar. O termo tem sido usado numa perspectiva de gênero como o processo pelo qual mulheres incrementam sua capacidade de configurar suas próprias vidas. (...) O empoderamento deve capacitar mulheres para assumir o poder levando em conta as relações de poder entre homem e mulher, hierarquicamente construídas.” In: COLLING, Ana Maria.

REFERÊNCIAS

- BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. 15. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- COLLING, Ana Maria. *As mulheres e a ditadura militar no Brasil*. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/Ana_Maria_Colling.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2016.
- F. Xavier. *Mulheres, militância e memória*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio COMISSÃO Nacional da Verdade. *Relatório / Comissão Nacional da Verdade*. – Recurso eletrônico. – Brasília: CNV, 2014.
- FERREIRA, Elizabeth Vargas, 1996.
- GOSTINSKI, Aline; MARTINS, Fernanda (Orgs.) *Estudos feministas por um direito menos machista*. 1. ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2016.
- JELIN, Elizabeth. *Historia y memoria social*. Madrid: SIGLO XXI de España Editores S.A., 2002.
- MIGUEL, Luis Felipe; Flávia Biroli. *Feminismo e política: uma introdução*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.
- POLLAK, Michael. *Memória, Esquecimento, Silêncio*. Rio de Janeiro (RJ): [s.n.], 1989.
- ROESLER, Claudia Rosane. *Gênero e justiça de transição no Brasil*. In: Revista Jurídica da Presidência, v.15, n.105, fev/maio, 2013, p.35-67.
- RUBIO-MARÍN, Ruth. In: Rubio-Marín, Ruth (Org.). *What happened to the women? Gender and Reparations for Human Rights Violations*. New York: Social Science Research Council, 2006.
- SELIGMANN-SILMA, Márcio. Narrar o Trauma: a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. *Psic. Clin.*, Rio de Janeiro, v.20, n.1, 2008.
- SOARES, Inês Virgínia Prado. Verbete Justiça de Transição. In: *Dicionário de Direitos Humanos*. Escola Superior do Ministério Público da União, 2012. Disponível em: <<http://escola.mpu.mp.br/dicionario/tiki-index.php?page=Justi%C3%A7a+de+transi%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

CAPÍTULO

V

DAS LIGAS CAMPONESAS AO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES SEM-TERRA

Luiz Fellippe de Assunção Fagaráz

A violência existente no campo não é algo novo. Suas causas e consequências, além de debates acerca de seu valor efetivo e simbólico, seriam temas para um livro inteiro. Na entrega do relatório final da Comissão Nacional da Verdade,¹ a própria Comissão reconheceu a deficiência no que diz respeito ao número de casos levantados sobre as violações cometidas contra os camponeses. É preciso destacar a questão cultural existente, pois quando se fala em assassinatos na ditadura, cita-se 434 pessoas mortas, número fornecido pelo Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, ignorando o fato de que, só de indígenas estima-se, no mesmo relatório, em 8.350 o número de mortos que entra na conta de responsabilidade do Estado. A falta de fontes para as pesquisas prejudicou o resultado final do trabalho e, além disso, os depoimentos orais se tornam algo perigoso para o depoente que vive em uma região onde o coronelismo ainda impera. Como exemplo, tem-se o fato de que os assassinatos cometidos por latifundiários ou a mando deles passam impunes até os dias de hoje, muitas vezes sendo banalizados por grande parte da sociedade, mostrando como essa cultura ainda impera. No Estado de Minas Gerais, tem-se como exemplo Adriano Chafik, responsável pelo massacre de Felisburgo² contra trabalhadores sem-terra. Chafik ainda se encontra em liberdade e nem mesmo suas terras foram desapropriadas.

É possível observar diversas iniciativas que se complementam na tentativa de escrever sobre as histórias desses símbolos nas lutas do campo. Livros como: o Retrato da Repressão Política no Campo: Brasil 1962-1985, com apoio do Ministério do Desenvolvimento Agrário; o Projeto Memória Camponesa; os relatórios produzidos pela Comissão Pastoral da Terra ou ainda pela Comissão da Verdade Camponesa, têm um riquíssimo conteúdo sobre os diversos personagens que a história teima em esquecer, além de nos mostrar a dificuldade na precisão do número de mortos e desaparecidos durante o regime ditatorial.

No relatório final da Comissão da Verdade Camponesa³ existe um anexo em que são listados 1.196 casos⁴ de pessoas mortas ou desaparecidas no período de 1961 a 1988, de acordo com as questões colocadas pela Lei 9.140/1995, que define:

Art. 1º São reconhecidos como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, desde

¹ “A Comissão Nacional da Verdade foi criada pela Lei 12.528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. A CNV tem por finalidade apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. (...) Em dezembro de 2013, o mandato da CNV foi prorrogado até dezembro de 2014 pela medida provisória nº 632.” Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/institucional-acesso-informacao/a-cnv.html>>. Acesso em: 23 ago. 2016.

² “Em 20 de Novembro de 2004, um fazendeiro, acompanhado de dezenas de pistoleiros, invadiu um acampamento onde viviam 230 famílias, na cidade de Felisburgo, no Vale do Jequitinhonha, e comandou um massacre que vitimou cinco trabalhadores. Além disso, feriram 17 pessoas, atearam fogo aos barracos, plantação e escola.” Disponível em: <<http://www.mst.org.br/2014/11/21/dez-anos-depois-impunidade-continua-em-felisburgo.html>>. Acesso em: 22 ago. 2016.

³ “Em 2012 foi criada a Comissão Camponesa da Verdade (CCV), um dos frutos do Encontro Unitário dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas. Este evento reuniu, em Brasília, em 2012, milhares de camponeses de mais de quarenta organizações e movimentos ligados à luta pela terra e por territórios.” Trecho retirado do Relatório Final da Comissão da Verdade Camponesa, pág. 12.

⁴ Desse número total, setenta e seis casos ocorreram no estado de Minas Gerais.

⁵ BRASIL. *Lei 9.140/1995 (Lei Ordinária) de 04 de Dezembro de 1995*. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 02/09/1961 a 15/08/1979, e dá outras providências. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.140-1995?OpenDocument>. Acesso em: 17 ago. 2016.

então, desaparecidas, sem que delas haja notícias. (Redação dada pela Lei nº 10.536, de 2002).⁶

Dentre os nomes dessa lista aparecem os próprios trabalhadores do meio rural e também apoiadores da causa camponesa, como é o caso de Ismene Mendes, que é o 437º nome. Acompanham Ismene outros advogados, agentes da Comissão Pastoral da Terra, crianças, homens e mulheres, muitos que constam apenas apelidos e outros, de maneira pior, que não possuem sequer qualquer identificação, mortos pelas mãos de agentes particulares ou por agentes do Estado.

A violência praticada no campo nos anos da Ditadura Civil-Militar teve algumas particularidades, principalmente no que tange à questão do agente da ação. Se nas cidades havia a predominância da violência por parte dos aparelhos repressores do Estado; no campo, de maneira diversa, essas atrocidades eram executadas por membros da sociedade civil, mas com a conivência do Estado, como é possível observar no Relatório Final da Comissão Camponesa da Verdade. Diferentemente da ótica liberal, a Sociedade Política e a Sociedade Civil, de um modo geral, não eram e nem são antagônicas; não são opostas, nem possuem interesses estritamente divergentes ou análogos. Como aponta Sonia Regina de Mendonça,⁷ com base na interpretação do pensamento gramsciano⁸ acerca da relação entre as sociedades civil e política, essa unidade orgânica correspondente a essas duas esferas baseada em uma relação dialética existente. Portanto, apesar de o gatilho ou o instrumento de tortura terem mudado de mão, ainda é possível ver essa perseguição no campo como uma política estatal para a tentativa de implantação de uma hegemonia, sendo que para isso se fez necessário, como em outros momentos da história, instituições da sociedade civil como aparelhos privados de hegemonia, já que sem esses, segundo o pensador Sardo,⁹ não é possível uma direção política majoritária.

Fazendo uma análise dos veículos de mídia existentes na região, é possível ver um reflexo da política adotada pelo governo da época, exemplificada na metáfora atribuída ao economista Delfim Netto¹⁰ de “deixar o bolo crescer para depois repartir”, mas sabemos que o bolo cresceu, cresceu muito, principalmente para algumas famílias e algumas figuras icônicas da região. Grande parte delas são representantes do latifúndio em uma cidade com “ranços de coronelismo”¹¹ como Uberlândia, porém, essa divisão nunca aconteceu e as classes mais baixas não puderam ter acesso de fato a esses benefícios, sendo que os que levantaram sua voz contra as opressões promovidas por esses coronéis acabaram por ser silenciados. As diversas propagandas do regime, seja atrás de notícias ou de anúncios pagos, já foram temas de pesquisas de historiadores da Universidade Federal de Uberlândia. Os subsídios para a aquisição de maquinário agrícola e agrotóxicos, bem como a

⁶ Redação dada pela Lei nº 10.536, de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140.htm>. Acesso em: 17 ago. 2016.

⁷ MENDONÇA, Sonia Regina de. *Sociedade Civil em Gramsci: venturas e desventuras de um conceito*. Paula, Dilma Andrade de; Mendonça, Sonia Regina de (Orgs.). Sociedade Civil: Ensaios Históricos. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.

⁸ Antonio Gramsci (1891-1937) foi um político e filósofo, nascido na Sardenha. Era membro do Partido Comunista da Itália e foi preso durante o regime fascista de Mussolini.

⁹ Idem.

¹⁰ Delfim Netto negou ter dito essa frase em entrevista concedida ao O Globo em 23/03/2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/delfim-netto-sobre-atuacao-no-regime-militar-nao-tenho-nada-do-que-me-arrepende-11959575>>. Acesso em: 23 ago. 2016.

¹¹ *Entrevista* com os professores do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia: Leonardo Barbosa e Edilson José Gracioli, concedida a Felipe Castanheira. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/hotsites/elei%C3%A7%C3%B5es-2016/desafios/moradia-e-transporte-s%C3%A3o-desafios-de-uberl%C3%A2ndia-2%C2%AA-maior-cidade-de-mg-1.1340384>>. Acesso em: 23 ago. 2016.

visita de técnicos promoveram essa ideia parcial de progresso no campo, tudo com o apoio da mídia local. Tais subsídios promoveram um aumento da desigualdade e um fomento do latifúndio em detrimento da mão-de-obra familiar dos pequenos e micro-produtores.

Para estreitar essa relação entre as elites latifundiárias e o governo ditador, basta lembrar que as movimentações que culminaram com o golpe civil-militar se deram em diversos âmbitos e por diversos fatores, que não é o propósito desse capítulo discutir, porém, é necessário frisar o descontentamento da burguesia com as reformas de base propostas por João Goulart,¹² principalmente a tão temida Reforma Agrária. A historiadora Luciana Lilian de Miranda, em seu artigo “A vida rural na ‘mira’ da modernização conservadora: um diálogo com proprietários rurais e o jornal Correio de Uberlândia, 1960-1985” argumenta que a tentativa de integração entre campo e cidade, proposta pelo governo ditador, se dava pela entrada da população rural no mercado como compradora de produtos industrializados e fornecedora de matérias-primas para a indústria:

Como podemos perceber, a política de modernização da agricultura brasileira foi constituída e articulada aos interesses de alguns segmentos dominantes da sociedade brasileira nesse dado momento histórico (...) algumas propagandas lançadas pelos governos federal e estadual (MG), divulgadas pelo jornal Correio de Uberlândia, traziam mensagens à sociedade que reforçavam a visão de atraso no meio rural, contribuindo, ao mesmo tempo, para a constituição do ideário modernizador¹³ (Miranda, 2004, p. 65).

Esse “ideário modernizador” propagado por meio de grande parte da mídia atendia a uma classe latifundiária que influenciava fortemente as manobras políticas adotadas pelos governos da época, escancarando a relação de forças sociais e hegemônicas. Como define a autora Delma Neves,¹⁴ “a modernização capitalista implica, assim, entre outros aspectos, a domesticação” com base nessas atribuições negativas ao campo, colocando-o como sinônimo de atraso em detrimento de um progresso fundado em bases científicas.

Ismene Mendes foi uma dessas pessoas que ousou se rebelar contra essa cultura, contra a exploração cotidiana e contra essa “domesticação”. É notório que diversas outras “Ismenes” não terão seus nomes bradados pela história. A falta de documentação referente a esse período da nossa história é algo que traz diversos problemas para a construção de uma memória que valorize os verdadeiros lutadores do povo, contudo, quando se fala das atrocidades no campo, isso se torna ainda mais grave e evidente. Muitos camponeses não tinham nenhum tipo de identificação, nem mesmo registro de nascimento, e podem ter sido simplesmente “varridos” da história em troca de um suposto desenvolvimento ou nem isso: morreram apenas para que um latifundiário pudesse expandir suas terras ou explorar mão de obra barata.

¹² Sob essa ampla denominação de “reformas de base” estava reunido um conjunto de iniciativas: as reformas bancária, fiscal, urbana, administrativa, agrária e universitária. Sustentava-se ainda a necessidade de estender o direito de voto aos analfabetos e às patentes subalternas das forças armadas, como marinheiros e os sargentos, e defendia-se medidas nacionalistas prevendo uma intervenção mais ampla do Estado na vida econômica e um maior controle dos investimentos estrangeiros no país, mediante a regulamentação das remessas de lucros para o exterior. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/As_reformas_de_base>. Acesso em: 23 ago. 2016.

¹³ MIRANDA, Luciana Lilian. A vida rural na “mira” da modernização conservadora: um diálogo com proprietários rurais e o jornal Correio de Uberlândia, 1960-1985, *História e Perspectivas*, n.31, p.65, jul./dez. 2004.

¹⁴ NEVES, Delma. apud MÚCIO, Tosta Gonçalves. Espaço rural em transformação: um lugar de (qual) memória? *História e Perspectiva*, n.29-30, p.35, jul./dez. 2003; jan./jun. 2004.

Na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, há outros nomes que também perderam a vida, como Aurelino e Juraci, ambos citados no livro “Retrato da Repressão Política no campo”.¹⁵ O primeiro, Aureliano Manoel dos Santos, era lavrador e foi morto em 6 de novembro de 1984 com três tiros. Era residente em Monte Alegre de Minas e foi assassinado após reivindicar aumento salarial e o cumprimento das causas trabalhistas. O outro lavrador citado era Juraci José Alves, posseiro, morador da cidade de Iturama. Juraci era posseiro e um dos líderes de um grupo de 40 famílias que lutavam pelo direito à posse da fazenda onde trabalhavam há mais de uma geração e foi morto com seis tiros à queima roupa em 9 de novembro de 1984.¹⁶ Todos esses nomes citados foram mortos por agentes civis, ponderando novamente a particularidade na violência sofrida pelos camponeses. Juvelino Strozake e Paola Masiero Pereira fazem a seguinte afirmação que auxilia na compreensão dessa violência no período:

Ao demarcarmos o nível de repressão empreendida contra os camponeses e suas organizações, ao afirmarmos que muitos jagunços e pistoleiros a mando dos grandes proprietários de terras que se utilizaram da onda militar para executar as lideranças sindicais e populares, queremos estabelecer uma relação direta entre as mortes causadas pelos militares, torturadores, e os assassinatos a mando do latifúndio¹⁷ (Pereira, p.103).

A violência usada por militares e latifundiários contra as organizações de trabalhadores rurais, ao mesmo tempo em que essas eram criminalizadas pelo simples fato de existirem, mostra a preocupação das elites agrárias com esses focos de resistência. Os aparatos repressivos estatais e privados se uniram para tentar acabar com a luta no campo, principalmente quando organizado, seja por meio das Ligas Camponesas ou do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.

A repressão violenta às Ligas Camponesas as acompanha desde o seu surgimento na década de 1950. A luta pela terra no Brasil é carregada de um grande simbolismo, tanto para os que já a detém, quanto para os que sonham em conquistá-la. Dentro disso, por mais que os países capitalistas centrais tenham feito a reforma agrária, essa burguesia latifundiária não nacionalista se assusta com a simples menção do termo. Por isso, quando o governo de Jango criou a Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA), as elites agrícolas se opuseram ainda mais às propostas de João Goulart.

As Ligas revolucionaram a luta camponesa, seja na sua estrutura organizativa ou na sua tática, destacando-se na utilização do sistema jurídico em benefício da causa, bem como no seu caráter internacionalista, promovendo uma luta conjunta com movimentos aliados. Em virtude disso, eram vistas com extrema cautela pelo governo ditador, reprimidas com extrema violência e criminalizadas pela sua simples existência.

O próprio MST reconhece a herança deixada pelas Ligas para a luta pela terra. Não somente delas, mas também da luta indígena, Canudos, a resistência quilombola, dos Malês e tantos outros ao longo da história.

¹⁵ CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. *Retrato da repressão no campo – Brasil 1962 – 1985 – Camponeses torturados, mortos e desaparecidos*. Ana Carneiro; Marta Ciocari; – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010.

¹⁶ Além dos três nomes já citados no capítulo, o relatório final da Comissão da Verdade Camponesa identificou mais dois assassinatos ocorridos na região do Triângulo Mineiro, sendo esses de: Durval Ventura de Souza e Jair Augusto de Campos, sendo um na cidade de Frutal e outro na cidade do Prata, respectivamente.

¹⁷ PEREIRA, Paola Masiero; STROZAKE, Juvelino. *A ditadura civil militar e os camponeses*. Série: O Direito Achado na Rua, v. 7 In: Introdução Crítica à Justiça de Transição na América Latina. p.103.

Em 1981, surgiu um novo acampamento, o Encruzilhada Natalino, que mesmo sofrendo repressão por parte de tropas do exército, resistiu e virou símbolo de luta contra a ditadura, obtendo repercussão nacional e internacional. Em 1984, ao perceber a necessidade de criar um movimento camponês nacional, durante o 1º Encontro Nacional promovido pelo campesinato, foi criado o MST, com três principais objetivos: lutar pela terra, lutar pela reforma agrária e lutar por mudanças sociais no país.

No decorrer dos anos, o MST se consolidou como movimento, acrescentando diversas lutas à sua pauta, como a questão agroecológica. Tornou-se o maior movimento social da América Latina, sempre promovendo ocupações e promovendo o enfrentamento direto às classes mais abastadas. Com a luta encampada, somada a uma mídia golpista e tendenciosa que promove um sentimento de ódio ao movimento e uma herança de impunidade promovida pelo não julgamento das mortes no campo, o movimento teve diversos companheiros assassinados pelo latifúndio, com alguns casos emblemáticos: o massacre de Felisburgo, o massacre de Eldorado dos Carajás e, mais recentemente, o ocorrido em Cascavel, no Paraná, os dois últimos com participação direta de policiais militares. Os 26 trabalhadores mortos devem ser lembrados para que casos como esses não se repitam e para que seja dada a devida importância a uma justiça de transição eficaz, que perpassasse a revisão da Lei da Anistia, a anulação de homenagens a personagens da Ditadura Civil-Militar, a prisão dos responsáveis pela violência no campo e ainda, o pagamento de indenizações às vítimas e familiares que sofreram com esses atos de crueldade.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Eduardo Fernandes de. *As Ligas Camponesas: Justiça Transacional Campesina na lei ou na marra: introdução Crítica à Justiça de Transição na América Latina*. Brasília (DF): UnB, 2015. Série: O Direito Achado na Rua. v.7.
- CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. *Retrato da repressão no campo: Brasil 1962 – 1985: camponeses torturados, mortos e desaparecidos*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010.
- COMISSÃO da Verdade: ao menos 8,3 mil índios foram mortos na ditadura militar. Disponível em: <<http://amazoniareal.com.br/comissao-da-verdade-ao-menos-83-mil-indios-foram-mortos-na-ditadura-militar/>>. Acesso em: 03 set. 2016
- DIREITOS humanos no Brasil 2015. Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. p. 79. Disponível em: <<http://www.social.org.br/Relatorio2015.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2016. *Dossiê Jango*. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/As_reformas_de_base>. Acesso em: 23 ago. 2016.
- NETTO DELFIM. *Não tenho nada do que me arrepender* - O Globo em 23/03/2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/delfim-netto-sobre-atuacao-no-regime-militar-nao-tenho-nada-do-que-me-arrepender-11959575>>. Acesso em: 23 ago. 2016. Entrevista.
- FLORESTAN, Fernandes. *A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
- GRAMSCI, Antonio. *Concepção Dialética da História*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.
- BRASIL. *Lei 9.140/1995 (Lei Ordinária) de 04 de Dezembro de 1995*. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.140-1995?OpenDocument>. Acesso em: 17 ago. 2016.
- BRASIL. *Lei nº 10.536, de 2002*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140.htm>. Acesso em: 17 ago. 2016.
- MASSACRE de Felisburgo. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/2014/11/21/dez-anos-depois-impunidade-continua-em-felisburgo.html>>. E em: <<http://caritas.org.br/impunidade-julgamento-sobre-massacre-de-felisburgo-e-adiado/14286>>. Acesso em: 22 ago. 2016.
- MASSACRE em Eldorado dos Carajás. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/os-19-anos-dos-19-mortos-em-eldorado-dos-carajas-4271.html>>. Acesso em: 23 ago. 2016.
- MENDONÇA, Sonia Regina de. *Sociedade Civil em Gramsci: venturas e desventuras de um conceito*. PAULA, Dilma Andrade de; MENDONÇA, Sonia Regina de (orgs.). Jundiá: Paco Editorial, 2013.

- MENDONÇA, Sonia Regina de. *Sociedade civil, sociedade política e agricultura no Brasil (1910-1945)*. História e Perspectivas, nº 48 – jan./jun. 2013, Uberlândia, Universidade Federal de Uberlândia.
- MIRANDA, Luciana Lilian. A vida rural na “mira” da modernização conservadora: um diálogo com proprietários rurais e o jornal Correio de Uberlândia, 1960-1985. *História e Perspectivas*, n.31, p.65, jul./dez. 2004.
- NEVES, Delma. apud MÚCIO, Tosta Gonçalves. Espaço rural em transformação: um lugar de (qual) memória? *História e Perspectiva*, n.29-30, p.35, jul./dez. 2003- jan./jun. 2004.
- NOVAIS, Adriana Rodrigues. *A memória da repressão e violência no campo em tempos da Comissão Nacional da Verdade*. Bauru: [s.n.], 2015, p.43-55.
- PEREIRA, Paola Masiero; STROZAKE, Juvelino. *A ditadura civil militar e os camponeses*. Brasília (DF): Unb, 2015. Série: O Direito Achado na Rua, v.7 – Introdução Crítica à Justiça de Transição na América Latina. p.103.
- BRASIL. *Relatório Final da Comissão da Verdade* Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/index.php/outros-destaques/574-conheca-e-acesse-o-relatorio-final-da-cnv>> Acesso em: 23 ago. 2016.
- BRASIL. *Relatório Final da Comissão Camponesa da Verdade*. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20Final%20Comiss%C3%A3o%20Camponesa%20da%20Verdade%20-%202009dez2014.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2016.
- REPORTAGEM massacre em Paraná. Disponível em: <<http://terradedireitos.org.br/2016/04/08/trabalhadores-rurais-sem-terra-sao-mortos-no-parana-em-massacre-com-a-participacao-da-policia-militar/>>. Acesso em: 23 agosto 2016.
- MST. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/>>. E em: <<http://www.mst.org.br/nossa-historia/inicio>>. Acesso em: 23 ago. 2016.
- SILVA, Alexandre Garrida da (org.). *Democracia e justiça de transição: memória e resistência política no Brasil*. Uberlândia: EDUFU, 2015
- COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. <<http://www.cnv.gov.br/institucional-acesso-informacao/a-cnv.html>>. Acesso em: 23 ago. 2016.

CAPÍTULO

VI

“ISMÊNIA”: O CASO ISMENE MENDES E A JUSTIÇA DE
TRANSIÇÃO ATRAVÉS DA ARTE

Esther Faria Rodrigues

A história da vereadora e advogada Ismene Mendes, apesar de seu desfecho trágico e injusto, marcado e moldado pelo contexto em que ocorreu – o da Ditadura Civil-Militar no Brasil – tem, ainda que paradoxalmente, produzido frutos de justiça quase trinta anos depois.

Em 2013, o caso Ismene Mendes foi apresentado a um grupo, na época iniciante, de Direito e Arte, o grupo Artimanha, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, pela Professora Neiva Flávia de Oliveira, docente da instituição, a qual narrou a história da advogada em um dos capítulos do presente livro.

No grupo havia componentes desta Subcomissão, que junto aos demais discentes do grupo de Direito e Arte, interessaram-se e se comoveram com o caso e, percebendo a distorção feita na memória e na história da advogada, decidiram construir uma peça de teatro contando a história de Ismene, com o intuito de, por meio da arte, denunciar toda a injustiça do caso.

A peça foi escrita pelos discentes da instituição e componentes do grupo Artimanha, Felipe Alves Ferreira Barbosa e José Renato Venâncio Rezende, recebendo o nome de “Ismênia”, tanto pela semelhança com o nome da advogada, quanto por traçar um paralelo com o mito da Antígona. A peça apresentava uma estória fictícia, não correspondendo na totalidade à história de Ismene, porém, mantendo sua essência e fatos principais.

O grupo Artimanha, desde a sua formação, pretendia, por meio da arte, transmitir e discutir o Direito para repensá-lo na academia e comunicá-lo à comunidade externa. Essa experiência já havia sido vivenciada algumas vezes em faculdades de Direito no Brasil e no exterior e também na própria Faculdade de Direito da UFU alguns anos antes, com o grupo de Direito e Arte Themis. Porém, após a apresentação da peça “Ismênia”, o grupo Artimanha percebeu outro caráter desta relação do Direito com a Arte: o caráter de efetivar direitos.

“Ismênia”, ao ser apresentada, além de denunciar o caso de Ismene, transformou a forma como a advogada era lembrada. Em sua cidade, Patrocínio-MG, Ismene era conhecida como uma mulher indigna que havia se “auto-estuprado” e suicidado duplamente. Quando seu nome era digitado em sítios de pesquisa, quase nenhuma informação aparecia, a não ser a notícia que falava de seu auto-estupro e duplo suicídio. Tudo que se sabia sobre ela vinha das estórias contadas em sua cidade natal, fruto da mentira encrustada no imaginário popular: a mulher de reputação duvidosa que havia suicidado. Porém, após a apresentação da peça, ao se digitar “Ismene Mendes” em sítios de pesquisa, já é possível ter acesso há várias páginas e notícias que questionam essa antiga “verdade” sobre sua história. Ainda que sutil e primariamente, a história de Ismene já começou a perder sua face moldada pela mão da Ditadura. Até mesmo em Patrocínio, a advogada imoral que tirou a própria vida começou a ser conhecida como a advogada que defendia e lutava pelo direito dos trabalhadores que foi assassinada por ameaçar homens de poder. Ao proporcionar essa outra visão da história por meio de sua estória, o teatro promoveu essa troca de lentes.

Assim, por meio da peça Ismênia, o grupo Artimanha percebeu uma faceta inovadora da relação do Direito com a Arte. Pioneiramente, percebeu-se que a Arte não só poderia comunicar o Direito, mas poderia ser um instrumento de efetivação da Justiça de Transição. E é sobre esse instrumento que o texto tratará agora, com o intuito de buscar compreendê-lo mais profundamente. Para tanto, faz-se necessário, primeiramente, discorrer sobre a relação existente entre Direito e Arte.

Uns dos primeiros movimentos a estabelecer essa relação foi o *Law and Literature*, originário dos países anglo-saxões, o qual busca superar o modelo positivista de interpretação do Direito e, por meio da ótica literária de interpretação, aproximá-lo da realidade social em que se insere.

Outro movimento foi o *Casa Warat*, na Argentina e no Brasil, construído pelo professor argentino Luís Alberto Warat, que busca questionar o direito por meio da Arte sendo um movimento transgressor, para tanto, agindo “marginalmente” ao sistema de ensino convencional.¹

Esses e outros movimentos não deixam dúvidas acerca da eficácia dos diversos resultados que o estabelecimento da relação do Direito com a Arte podem produzir, porém, anteriormente a essa constatação, é importante destacar e observar a relação ontológica entre eles.

Segundo Pedro Faraco Neto, em seu estudo sobre a relação do Direito com a Arte, ambos nascem da mesma fonte, para exercer uma função sobre um mesmo objeto – as relações humanas –, apesar de abordá-lo de formas distintas:

Arte e Direito não são dissociados, ao contrário: ambos são fenômenos criados pelos humanos, para a apreciação dos próprios humanos. A Arte narra as relações humanas que o Direito busca regular² (Neto, 2014).

Desse modo, ao terem a mesma origem e o mesmo objeto de trabalho, fica esclarecido o potencial sucesso que poderá se obter ao correlacioná-los.

Essa correlação pode ser estabelecida de formas distintas, das quais falaremos sobre três, já vivenciadas ou estudadas na academia e fora dela. São elas: 1) A Arte como forma de questionar e repensar o Direito; 2) A Arte como forma de comunicação do Direito; 3) A Arte como forma de efetivar Direitos, em que se encaixará a arte como meio de justiça de transição.

A ARTE COMO FORMA DE QUESTIONAR E REPENSAR O DIREITO

É neste tópico que se inserem, essencialmente, os dois movimentos supracitados. Ambos, ao estabelecerem essa correlação, objetivam questionar e desconstruir o modo de interpretação positivista do Direito, que ainda permanece direcionando a forma como o percebemos. Sendo assim, ao usar a arte – a maioria das experiências existentes se utilizaram da literatura –, seria possível ampliar as possibilidades de leitura do Direito, observando ângulos ocultados pelo método interpretativo positivista. Isso porque a literatura, segundo Ronald Dworking, ao ser estudada, apresenta inúmeras divergências interpretativas entre os críticos e está sempre buscando revelar “a melhor forma de interpretar a obra literária”.³

Com base nessa constatação, o autor elaborou uma teoria que buscava aplicar o modo de interpretação literário aos textos jurídicos, chamada “Teoria da Interpretação Estética”.⁴ Segundo o autor, “a interpretação de uma obra literária tenta mostrar que maneira de ler o texto revela-o como a melhor obra de arte”.⁵

¹ ROCHA, Eduardo Gonçalves. FAZIO, Marcia Cristina Puydinger de. Direito pela arte: o movimento Casa Warat, *Revista Direito e Sensibilidade*, 2011.

² NETO, Pedro Faraco. *A Riqueza jurídica da Música “Filho Adotivo” e a ligação entre Arte e Direito*. Florianópolis: [s.n.], 2014.

³ DWORKIN, Ronald. *Uma questão de princípio*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p.25.

⁴ DWORKIN, 2005.

⁵ DWORKIN, 2005.

Assim, portanto, deveria ser feito com o Direito: buscar qual a maneira de interpretá-lo o torna a melhor solução possível, propiciando, desse modo, um repensar acerca de como ele é aplicado a situações concretas.

Entretanto, essa não é a única forma de proporcionar esse repensar. Além de utilizar no Direito os métodos interpretativos artísticos, as obras de arte em si podem levar o jurista a repensar as relações humanas reguladas pela ciência jurídica – uma vez que tais relações são objeto de análise tanto do Direito, quanto da Arte. Essa linha de estudo é uma das que são utilizadas pelo movimento Casa Warat.

Como bem elucidou Joana Aguiar e Silva, a Literatura, como representação artística da natureza humana, é fundamental para a interpretação das relações jurídicas:

A Literatura descreve-nos o lado mais universal do Direito, que é o lado da complexidade da natureza humana que o sustenta, e constitui, nessa medida, um fundamental veículo para o seu conhecimento⁶ (Aguiar, 2010, p.209).

Portanto, ao interpretar uma obra artística – seja literária, teatral, musical – com um olhar voltado para as relações jurídicas que a permeiam, questiona-se a forma como se lida com os conflitos relacionados ao Direito e são enxergados novos meios de solucioná-los.

A ARTE COMO FORMA DE COMUNICAÇÃO DO DIREITO

Nessa relação, o principal objetivo é quebrar as barreiras da linguagem. Isso porque a Ciência Jurídica é transmitida em um formato muito complexo, por meio de uma linguagem extremamente inacessível à população com baixo ou nenhum nível de escolaridade, sendo elitista e tecnicista.

Primeiramente, é preciso ressaltar que essa inacessibilidade se dá propositalmente. É elementar que, para a construção de uma sociedade justa e para a consolidação da democracia, é essencial que toda a população conheça, ainda que minimamente, seus direitos e tenha a oportunidade de vir a conhecer os que ainda não conhece. Porém, o amplo acesso a esse conhecimento enfraqueceria o poder estatal e econômico, aquele poder tirano herdado do passado monárquico e ditatorial, que insiste em querer se manter. Portanto, para sua manutenção, é essencial que o conhecimento do Direito seja assegurado a uma pequena parcela da sociedade, parcela a qual manterá esse poder em vigor.

A Arte entra em cena, então, como uma força revolucionária de combate a essa barreira. Ao se transmitir noções jurídicas por meio de, por exemplo, a literatura em linguagem popular e do teatro, a compreensão e a absorção do que é transmitido se dá de uma maneira muito maior e mais completa. O intuito é aproximar, trazendo situações cotidianas que ilustrem relações jurídicas e expliquem como elas devem ocorrer, propiciando, assim, uma comunicação eficiente com todo e qualquer setor da sociedade sobre quais são seus direitos e como funciona o universo jurídico de seu país. A Arte é lúdica, contagiosa e simbólica, de modo que o conhecimento é comunicado de forma extremamente simples, eficaz e prazerosa.

⁶ AGUIAR; SILVA, Joana. Visões humanistas da justiça em ensaio sobre a cegueira. In: In: TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; COPETTI NETO, Alfredo (orgs.). *Direito e literatura: discurso, imaginário e normatividade*. Porto Alegre: Nuria Fabris Editora, 2010, p.209-236.

Como bem elucida Michael Foucault, em sua obra “A Ordem do Discurso”, a linguagem e o discurso trabalham de acordo com rituais que garantem poder, de modo que todo sistema educacional seria um instrumento de manutenção ou modificação da apropriação dos discursos⁷ (Foucault, 2012, p.41). E acrescenta, na obra “Microfísica do Poder”,⁸ que o que mantém o poder e o torna aceito é que ele não é simplesmente uma força repressiva, mas é fonte de prazer e conhecimento, além de produzir discursos. Com base nessas conclusões, muito bem colocam Aina Hohenfeld Angelini Neta e Rafaella Bastos Silva Figuerêdo, em trabalho apresentado ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) em 2014, que a Literatura, com seus símbolos e metáforas, teria a capacidade de transformar essa realidade por meio da subversão da língua.⁹ E não só a Literatura, mas todas as manifestações da Arte, com seus simbolismos, teriam essa capacidade.

Foi principalmente com este objetivo que se criou o grupo Artimanha de Direito e Arte, citado acima pela experiência com a peça “Ismênia”. Os trabalhos feitos pelo grupo com tal intuito, comprovaram a eficácia deste meio de comunicação do Direito. Curioso é que, ao se usar essa metodologia, as portas para a *consolidação de direitos através da Arte* começam a se abrir num ritmo de causa e consequência. Primeiramente, porque a simples apresentação de uma peça teatral ou a distribuição de livros de literatura, por exemplo, já efetivam o direito de acesso à cultura, assegurado na Constituição da República em diversos artigos. Em segundo lugar, porque ao se obter o conhecimento, tem-se o primeiro instrumento necessário para transformar uma realidade injusta, subvertendo a ordem dos discursos de manutenção do poder. É o que começou a acontecer ao se apresentar a peça “Ismênia”.

A comunicação do Direito por meio da Arte é, portanto, propulsora da efetivação de direitos, a qual será tratada no próximo tópico.

A ARTE COMO FORMA DE EFETIVAR DIREITOS

Existem, atualmente, algumas propostas para se efetivar direitos por meio da Arte, mas infelizmente ainda no campo teórico. Dentre elas, duas se destacam: a utilização da Arte no cárcere para a reintegração social¹⁰ e a aplicação da técnica do “Teatro do Oprimido” na recuperação de jovens em conflito com a lei.¹¹

A primeira delas tem como objetivo reintegrar detentos à sociedade por meio de sua sensibilização e humanização por meio da Arte. Por ela, seria possível promover o autoconhecimento dos detentos, de modo a emancipá-los para resolução dos seus próprios conflitos, sejam internos ou externos e, assim, permitir que eles genuinamente se reconciliem com a sociedade.

Portanto, é de extrema relevância que não se feche os olhos para essa possibilidade de reconciliação, ainda mais se lembrado for o modo como se opera o Direito Penal no Brasil, o qual dá prioridade máxima à punição e mínima à ressocialização do apenado. Nesse sentido, bem colocam as autoras da proposta:

⁷ FOUCAULT, Michael. *A Ordem do Discurso*. São Paulo: Cultura, 2012, p.41

⁸ FOUCAULT, Michael. *Microfísica do Poder*. 28. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

⁹ NETA, Aina Hohenfeld Angelini; FIGUERÊDO, Rafaella Bastos Silva. *As contribuições da Literatura Para Uma Nova Abordagem do Direito de Família no Brasil*. Florianópolis, SC: [s.n.], 2014.

¹⁰ MAIA, Maria Linduina Mendes. BERTAZZO, Anagali Marcon. *Arte no Cárcere, Instrumento de (Re) Integração Social e Humanização da Pena*. Florianópolis, [s.n.], 2014.

¹¹ NASCIMENTO E SILVA, Mayara do. *O “Teatro do Oprimido” de Augusto Boal e o Processo de Ressocialização de Jovens em Conflito com a Lei*.

A (re) integração entre sociedade e prisão só é possível a partir do envolvimento e responsabilização da comunidade pelos conflitos gerados em seu seio. Nessa esteira, mostra-se indiscutível a relevância social do estudo deste tema. A Arte hoje tem um papel fundamental na religação da sociedade, na reorganização do tecido social desfeito pela violência, pelo ódio pela ira. A arte é, por conseguinte, uma maneira de despertar o indivíduo para que este dê maior atenção ao seu próprio processo de sentir. Através da arte pode-se, então despertar a atenção de cada um para a sua maneira particular de sentir sobre o qual se elaboram todos os outros processos racionais. Encontrando nas formas artísticas, simbolizações para os seus sentimentos, os indivíduos ampliam o seu conhecimento de si próprio através da descoberta dos padrões e da natureza de seu sentir. A arte no presídio contribui sobremaneira na humanização do apenado, por meio das diversas linguagens que a mesma apresenta¹² (Maia, 2014).

Já a segunda proposta tem por intuito utilizar-se de uma técnica teatral surgida na década de 70 – em plena Ditadura Civil-Militar –, conhecida como “Teatro do Oprimido”, elaborada pelo dramaturgo Augusto Boal:

O Teatro do Oprimido” consiste, basicamente, num conjunto de procedimentos de atuação teatral improvisada, com o objetivo inicial de transformar as tradicionais relações de produção material nas sociedades capitalistas pela conscientização política do público. Trata-se de uma proposta artística e pedagógica que visa estabelecer a atuação, discussão e transformação dos indivíduos que com ela se relacionam pela via da ação cênica.

Caracteriza uma possibilidade de aprendizado teatral onde a divisão de papéis e as funções específicas de ator-espectador em que um apresenta e o outro assiste não mais existem, pois todos participam ativamente da ação apresentada e o espectador se transforma em “espect-ator”. A partir dessa estrutura, os “espect-atores”, atores e plateia mostram em cena suas ideias, exercitam ações da vida real, de maneira consciente, como forma de se fortalecerem para atuar nas suas próprias vidas.

Partindo-se da encenação de uma situação real, a troca de experiências entre atores e espectadores é estimulada através da intervenção direta na ação teatral, visando à análise e a compreensão da estrutura representada e a busca de meios concretos para ações efetivas que levem à transformação daquela realidade¹³ (Nascimento, p.3-4).

Fica claro, portanto, que por meio dessa técnica, Augusto Boal objetivava transformar a forma como cada indivíduo solucionava seus próprios conflitos, visando a sua emancipação, de modo que esse sujeito ganharia autonomia e conhecimento para lidar com as mais diversas situações da vida. Tudo isso por meio da promoção do autoconhecimento.

¹² MAIA; BERTAZZO, 2014.

¹³ NASCIMENTO E SILVA, p.3-4.

Sendo assim, semelhantemente à proposta anterior, ao aplicar-se essa técnica na recuperação de jovens em conflito com a lei, haveria uma reconciliação do indivíduo com a sociedade, restando efetivada a ressocialização.

Sendo expostas, portanto, essas duas propostas de utilização da Arte como meio de concretizar direitos, partiremos para a terceira e última: a Arte como instrumento de promoção da Justiça de Transição.¹⁴

Conceituando brevemente, a Justiça de Transição visa estabelecer mecanismos para enfrentar o histórico de violência no passado de uma nação, recuperando sua memória através do recontar da História por meio da busca da verdade dos acontecimentos, a fim de se fazer justiça pela atribuição de responsabilidades e evitar a repetição da violência sofrida. É a busca pelo direito à verdade, à memória e à justiça. É o que elucida a revista “Anistia política e Justiça de Transição”, produzida pelo Ministério da Justiça:

A Justiça Transicional é um ramo altamente complexo de estudo, que reúne profissionais das mais variadas áreas, passando pelo Direito, Ciência Política, Sociologia e História, entre outras, com vistas a verificar quais processos de Justiça foram levados a cabo pelo conjunto dos poderes dos Estados nacionais, pela sociedade civil e por organismos internacionais para que, após o Estado de Exceção, a normalidade democrática pudesse se consolidar. Mais importante, porém, é a dimensão prospectiva desses estudos, cuja aplicação em políticas públicas de educação e justiça serve para trabalhar socialmente os valores democráticos, com vistas à incorporação pedagógica da experiência de rompimento da ordem constitucional legítima de forma positiva na cultura nacional, transformando o sofrimento do período autoritário em um aprendizado para a não-repetição¹⁵ (Brasil, 2009).

Além disso, é importante lembrar as quatro dimensões fundamentais que compõem o processo de redemocratização, destacados por Paulo Abraão:

O processo de redemocratização após experiências autoritárias compõe-se de pelo menos quatro dimensões fundamentais: (i) a reparação, (ii) o fornecimento da verdade e construção da memória, (iii) a regularização da justiça e reestabelecimento da igualdade perante à lei e (iv) a reforma das instituições perpetradoras de violações contra os direitos humanos¹⁶ (Brasil, 2010).

Destaca-se que não existe um único método correto para promover a Justiça de Transição e, por meio do caso Ismene Mendes, foi revelado um método potencialmente eficaz de promoção, principalmente no que tange à dimensão do *fornecimento da verdade e construção da memória*. E este método é a Arte.

¹⁴ Justiça de Transição. Disponível em: <<http://escola.mpu.mp.br/dicionario/tikiindex.php?page=Justi%C3%A7a+de+transi%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

¹⁵ BRASIL. Ministério da Justiça. *Revista Anistia Política e Justiça de Transição*; n. 1, jan. -jun. 2009.

¹⁶ BRASIL. Ministério da Justiça. *Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Portugal: Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 2010, p.284, p.28.

Seja por meio do Teatro, da Literatura, da Música, das Artes Plásticas ou de qualquer outra manifestação artística, o recontar das histórias de violência e injustiça promove uma tomada de consciência nos sujeitos a respeito do passado histórico da coletividade em que se inserem, uma vez que, como muito já foi explanado, a Arte tem o poder de fazer refletir, de comunicar, de questionar, combater, promover o autoconhecimento dos indivíduos e reconciliá-los com o meio em que vivem.

Mais do que contar uma história, a Arte tem o poder de fazer com que as histórias sejam sentidas e vivenciadas. E aquilo que se vive e sente é muito maior do que aquilo que se houve falar.

Não se pode esquecer também que a Arte foi um dos principais instrumentos de combate à Ditadura Civil-Militar no Brasil. Por meio desse instrumento, a Ditadura foi criticada e questionada, e o desejo pela democracia e pela liberdade foi comunicado à população. Esse mesmo instrumento, utilizado com eficácia nesse período sombrio da história brasileira, propõe-se a continuar sendo usado no combate aos resquícios ditatoriais.

Em um país onde a memória do povo é tão fragilizada e subvertida, falar sobre Justiça de Transição e trazê-la à compreensão da população é um processo extremamente delicado, por encontrar as mais diversas barreiras, construídas no período de repressão. Sendo assim, a Arte, por trabalhar as áreas mais profundas da consciência do ser, influenciando na forma de compreensão do mundo, tem o poder de, ao tratar sobre temas relacionados à verdade, memória e justiça, torná-los verdadeiramente compreensíveis e fazer completa sua abstração. Tem-se, assim, o direito à memória efetivado.

Para concluir, é de extrema importância que a Arte proporcione o cumprimento do principal papel da Justiça de Transição, que é evitar que a violência e a ausência de liberdade vivida no passado se repitam na história de um povo. Todo o trabalho de tomada de consciência da sociedade sobre a verdade de seu passado histórico deve ter esse intuito. Deve-se promover tal conhecimento para que poderes opressores não encontrem condições de se reestabelecerem sobre a sociedade.

A Arte, como instrumento de Justiça de Transição, comunica, questiona e faz refletir para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça.

ANEXO I – COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE
PERFIL – MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS
VOLUME I DO RELATÓRIO

*José Renato Resende
Neiva Flavia de Oliveira*

NOME: ISMENE MENDES



DADOS PESSOAIS

Filiação: Almando Ferreira Mendes e Almerinda Ferreira Mendes.

Data e local de nascimento: 29/01/56, Patrocínio (MG).

Atuação profissional: advogada, defensora de trabalhadores rurais e vereadora (1983-1985) pelo MDB.

Organização política: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Fetaemg.

Data e local da morte ou do desaparecimento forçado: 22/10/1985 às 7:30 horas, Patrocínio (MG).

CONSIDERAÇÕES SOBRE A MORTE OU O DESAPARECIMENTO FORÇADO ANTERIORMENTE À INSTITUIÇÃO DA CNV

Ismene Mendes não foi reconhecida como morta pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, nem no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Seus familiares não fizeram nenhum pedido de anistia política.

O nome de Ismene consta como “Ismênia Mendes” no livro “Camponeses Mortos e Desaparecidos Excluídos da Justiça de Transição” (SDH/PR, 2013, pág. 41).

Houve denúncia nos anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Ata da 143ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura), realizada no dia 26 de novembro de 1985, em que na página 308, a então deputada Ruth Escobar, presidente do Conselho Nacional de Defesa da Mulher, relatava o caso como um escândalo nacional e uma gravíssima violência contra a mulher.

Na ocasião de seu falecimento, e por muitos anos depois, o pai de Ismene Mendes, Almerindo Ferreira Mendes contactou a comissão de Direitos Humanos da OAB-MG para apoio jurídico, mas apesar de ter sido designado um advogado de Belo Horizonte para esse fim, as supostas cartas de suicídio desapareceram do processo e, apesar de o caso passar pelo trabalho de cinco delegados, nenhum apurou os fatos de forma conclusiva.

CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE OU DO DESAPARECIMENTO FORÇADO

Sua morte ocorreu após a solução de várias causas trabalhistas a favor dos trabalhadores, inclusive situações de trabalho escravo elucidadas e resolvidas por meio de sua atuação. No contexto nacional, desde o início da década de 80, o país passava por um amplo debate em torno do reconhecimento dos trabalhadores rurais como sujeitos de direitos, com o ressurgimento dos sindicatos como instrumento de organização e de lutas no campo, bem como a retomada da bandeira da reforma agrária.

Já em 1985, foi lançado o Plano Nacional da Reforma Agrária (PNRA), fruto do fortalecimento das lutas de resistência e de ocupações de terras de norte a sul do Brasil. Os avanços dessas lutas foram marcados pelo recrudescimento da violência no campo, com o assassinato de dezenas de trabalhadores rurais, suas lideranças e seus apoiadores, advogados e líderes religiosos.

Há diversos casos polêmicos nos quais Ismene Mendes se envolveu. O mais icônico deles ocorreu em Ituiutaba, onde houve um acidente com trabalhadores rurais transportados num caminhão boiadeiro, que caiu em um rio provocando a morte de 70 desses trabalhadores. Foi quando a Fetaemg designou Ismene para atuar no caso, tendo conseguido indenizações pela Justiça do Trabalho, e por meio de pressão política na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e na Câmara dos Deputados (PL 998/83),¹ logrou que fosse aprovada uma lei que regulava o transporte de trabalhadores do campo em meios adequados.

Ismene também foi responsável, pelo que se apura nas atas de seu último ano de vereança, pela denúncia de irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, a fim de beneficiar latifundiários, como pela passagem de estradas em propriedades particulares para gerar desapropriações superfaturadas.

Entretanto, como consequência de suas práticas combativas, tornaram-se comuns ligações noturnas anônimas quase diárias, com ameaças de morte e ofensas verbais, as quais culminaram com seu estupro em 10 de outubro de 1985² e posterior assassinato no dia 22 de outubro de 1985.

Segundo os depoimentos prestados à Comissão pela irmã de Ismene – Islene Mendes – seus agressores lhe avisaram para que ela se calasse ou morreria, o que não impediu que Ismene fosse até a delegacia e apresentasse a denúncia. Já na delegacia, quando Ismene denunciou o estupro, a atitude do delegado pareceu-lhe suspeita, delegado esse, que, apesar do depoimento dela afirmando que os estupradores eram desconhecidos, tentou indiciar e chegou a prender dois trabalhadores rurais conhecidos dela (e que eram inocentes), na tentativa de que a advogada desistisse do processo.

Nesse mesmo sentido, há relatos de laudo pericial de uma delegacia especializada de Belo Horizonte, que passou a conduzir a investigação sobre o estupro e lesão corporal, a qual concluiu que, apesar de encontrarem pedaços de madeira ainda dentro da vagina de Ismene, ela havia provocado em si mesma o suposto estupro e os machucados e que, por isso, havia se suicidado por não suportar a vergonha.

¹ BRASIL. *Projeto de Lei 998/1983*: torna obrigatório o uso de ônibus para transporte de trabalhadores rurais e urbanos. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=204A45ED90CDD-F9E36A5C6ADF0647DEE.node1?codteor=1169195&filename=Avulso+-PL+998/1983>. Acesso em: 04 set. 2016.

² Sobre o estupro de Ismene, frisa-se que ela foi induzida até uma área afastada da cidade, por uma criança que pedia ajuda, alegando que sua mãe estava dando à luz. Chegando no local, Ismene foi imediatamente imobilizada por três homens com o rosto ocultado, que a espancaram e violaram sexualmente com lascas de madeira.

A despeito dos diversos depoimentos coletados pela Comissão, a versão oficial divulgada à época dos fatos fora suicídio, datado de 22 de outubro de 1985, causado por ingestão de veneno utilizado no combate a pragas de café (Gastoxin), em função de ter sido estuprada e espancada em 10 de outubro de 1985, mas que ninguém acreditava em sua própria versão, o que a teria levado a uma depressão e ao suicídio.³

Como se não bastasse, nos dias que seguiram sua morte, certos grupos espalharam maldosamente o boato de que a causa imediata do suicídio de Ismene teria sido o envolvimento amoroso com fazendeiros casados. Houve, inclusive, o comentário de que Ismene estava grávida na ocasião de seu suposto suicídio. Contudo, a necrópsia e demais laudos desmentiram tal boato.

Há também que se falar sobre as cartas de despedida de suposta autoria de Ismene Mendes, encontradas por sua irmã, Islene, quem afirmava que a caligrafia ou a escrita sequer se aproximavam da letra da irmã. A suspeita acerca da autenticidade dessas cartas ficou ainda maior, uma vez que essas desapareceram do processo e das quais não se tem nenhuma notícia.

O corpo de Ismene foi encontrado por um fazendeiro, com quem Ismene trabalhava na Gargafé – cooperativa de pequenos cafeicultores. Quando Islene chegou na casa em que a família vivia, a irmã estava agonizando em seu quarto e o fazendeiro relatou que estavam ambos na cooperativa, em que Ismene trabalhava e que ela saiu nervosa em razão da descoberta de questões controversas envolvendo a cooperativa. O tal fazendeiro, então, “*suspeitou que Ismene faria alguma bobagem*”, motivo que o levou até a sua casa. Quando entrou no quarto dela, viu-a se sufocando por conta da inalação do veneno, apesar de não haver encontrado o Gastoxin próximo a seu leito. Além disso, Islene afirmou que, ao chegar em casa, teria visto marcas de pés e mãos próximas a janela do quarto de Ismene. Sobre tal fato, apesar dos avisos de Islene, os rastros não foram apurados pelo delegado responsável.

O velório de Ismene Mendes ocorreu no plenário da Câmara Municipal de Patrocínio. Logo mais, houve uma missa de corpo presente na Igreja Matriz da cidade, celebrada pelo pároco – Padre Pio – a quem Ismene levava doações de alimentos orgânicos para que fossem distribuídos entre a população carente. Fato interessante é que o Código Canônico da Igreja Romana, em seus Cânones 1184 e 1185,⁴ veda que o corpo de suicidas receba o ritual das exéquias ou que lhe sejam celebradas missas exequiais. Tal acontecimento confirma a tese de que, por ocasião da morte da Ismene, ninguém da população local, incluindo o pároco, acreditou tratar-se de suicídio.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA MORTE OU DO DESAPARECIMENTO FORÇADO

Ismene foi encontrada agonizando em sua própria residência, pelo fazendeiro Humberto Casagrande, no final da tarde de 21 de outubro de 1985, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais.

³ *Revista Veja*, n.895, de out. 1985, p.50.

⁴ Cân. 1184 – § 1. Devem ser privados de exéquias eclesiais, a não ser que antes da morte tenham dado algum sinal de arrependimento: 3º. os outros pecadores manifestos, aos quais não se possam conceder exéquias eclesiais sem escândalo público dos fiéis.

Cân. 1185 – Àquele a quem foram recusadas exéquias eclesiais, deve também ser-lhe negada qualquer Missa exequial.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NA MORTE OU DESAPARECIMENTO FORÇADO

No caso em tela, a autoria é imprecisa. Ismene Mendes provavelmente foi estuprada e morta por civis que exerciam o poder ao lado ou apoiados pelo Estado. Ela denunciava trabalho escravo, ademais de outras irregularidades que beneficiavam grandes proprietários de terra, como José Carlos Grossi, dentre muitos outros. Inclusive, ressalta-se o fato de Ismene ter sido encontrada, em seu leito de morte pelo também fazendeiro Humberto Casagrande.

A suspeita é que esses fazendeiros, que em sua maioria, mantinham relações muito amigáveis com o delegado civil da época, tenham tramado seu estupro e morte contratando pessoas de fora da cidade para tanto e ainda forjaram, com o conluio do delegado, para culpar trabalhadores rurais. Além disso, chama-se atenção para o enfoque que foi dado ao suposto caso amoroso que Ismene mantinha com fazendeiros, nunca comprovado ou sequer fundamentado. Vale ainda destacar, que o último delegado designado para o caso disse ao pai de Ismene, que *“estava recebendo ameaças de morte e que ele nunca saberia a verdade”*.

2. AUTORIAS DE GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Nome	Órgão	Função	Grave violação de direitos humanos	Conduta praticada pelo agente (descrita pela fonte)	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Gilberto Sales	Delegacia de Polícia	Delegado	Omissão de investigação	Omissão	Patrocínio-MG	Revista Veja, nº 895, de outubro de 1985, pág. 50.
Amir Silva	Câmara Municipal	Vereador do PMDB	Assassinato	Mandante do crime	Patrocínio-MG	Revista Veja, nº 895, de outubro de 1985, pág. 50.

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. TESTEMUNHOS SOBRE O CASO PRESTADOS À CNV OU ÀS COMISSÕES PARCEIRAS:

- Depoimento de Islene Mendes – Irmã de Ismene Mendes;
- Depoimento de Almando Ferreira Mendes – Pai de Ismene Mendes;
- Depoimento de Romero Santos Silva – Vereador da época em Patos de Minas e presidente da Associação de Vereadores do Alto Paranaíba, associação da qual Ismene Mendes era tesoureira;
- Depoimento de trabalhadores que pediram para não serem identificados;
- Todos esses depoimentos estão gravados em DVDs;
- Cópia das atas do último ano de vereança de Ismene Mendes.

Identificação da testemunha [nome e qualificação]	Fonte	Informações relevantes para o caso
Islene Mendes	Entrevista gravada em DVD	Revelou as ameaças que a irmã recebia, que foi ainda menor de idade abordada por um policial federal em palestra feita por Ismene em Monte Carmelo, revelou que as supostas cartas suicidas eram falsas, que não foi a família a encontrar o corpo.
Almando Ferreira Mendes	Entrevista gravada em DVD	Revelou a perseguição que sindicalistas de trabalhadores rurais sofriram na década de 70 e 80 no Triângulo Mineiro e alto Paranaíba, que Ismene sofria ameaças diárias por telefone, que quando da sua morte, ele, pai, buscou pela verdade e justiça, que ouviu do próprio delegado do caso que a verdade nunca seria revelada, que a polícia somente teve a hipótese de suicídio depois da polêmica e das reações pela morte de Ismene.
Romero Santos Silva	Entrevista gravada em DVD	Revelou que o enterro de Ismene foi uma grande manifestação de trabalhadores por justiça, que ele mesmo ajudou nas faixas para a caminhada até da igreja e da igreja para o cemitério, que não se falava em momento algum em suicídio, que ela denunciava corrupções de latifundiários e políticos, que no enterro era claro para todos que foi um assassinato.
Trabalhadores que pediram para não serem identificados	Entrevista gravada em DVD	Revelaram que Ismene sempre os defendia sem se importar com o poder do fazendeiro, que resgatou muitos em trabalho escravo, que sabiam que ela era ameaçada, que ela conseguiu melhores condições de trabalho e transporte para trabalhadores rurais, que todos tem convicção de que ela foi estuprada e assassinada, que as autoridades da época eram ligada aos fazendeiros, que depois da morte dela, eles se calaram e aceitaram as piores condições de trabalho por medo.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O CASO

O “Caso Ismene Mendes” é marcado pela imprecisão processual e documental, por decorrência da passagem de cinco delegados pelo inquérito, pelo desaparecimento de provas documentais de grande relevo e pela morte ou silêncio de muitos dos envolvidos. Durante a coleta dos depoimentos orais ou nas visitas feitas à cidade de Patrocínio, é também perceptível que, ainda que passados 31 anos de sua morte, a sombra do que ocorreu a Ismene permanece pairando sobre a memória da população, o que leva muitas pessoas a omitir informações importantes. Ademais, a mescla de fatos ocorridos e de boatos da época, que se espalharam ao longo de três décadas, torna ainda mais delicada a apuração do que teria realmente acontecido.

Desse modo, o apontamento de notas conclusivas é, por ora, inviável. Esclarecer definitivamente, por exemplo, quem seria o responsável pelo homicídio de Ismene Mendes ainda não é possível. No entanto, certas conclusões são mais simples e concretas, como apontar o que *não* teria acontecido a Ismene.

A lesão corporal e estupro, ocorridas no dia 10 de outubro de 1985, num matagal nas proximidades da Gargafé, não foram, definitivamente, auto-infligidas por Ismene, conforme aponta o laudo da época. A advogada feriu-se gravemente por consequência do ocorrido, conforme consta de documentos oficiais e depoimento de testemunhas e se buscou de imediato o amparo da Justiça, foi por extrema indignação.

Acerca de sua morte, tem-se que ela ocorreu onze dias após o espancamento e abuso sexual. Frisa-se que os três capangas que a agrediram, deixaram claro que qualquer denúncia ou tentativa de retaliação seria respondida com sua morte. Também fazia meses que Ismene recebia sérias ameaças pelo telefone e por cartas.

Outros fatos relevantes é que Ismene não apresentava nenhum sinal de depressão ou outros transtornos psicológicos que poderiam culminar em seu suicídio. Pelo contrário, nos dias que antecederam seu óbito, posteriores ao estupro, Ismene mostrava-se indignada e com ganas de encontrar os culpados.

Mais uma vez, também ressalta-se a missa de corpo presente que fora celebrada pela alma de Ismene pelo pároco da cidade, Padre Pio, ainda que o Código Canônico da Igreja deixe expressa a vedação de rituais e missas exequiais para suicidas. Ou seja, nem a autoridade eclesiástica máxima da cidade acreditava na tese do suicídio.

Desse modo, mesmo que ainda não seja possível apontar os culpados, tem-se que Ismene Mendes não se suicidou, mas que foi *assassinada*. Quanto aos motivos, é muito provável que estejam relacionados com relações trabalhistas abusivas que ocorriam nas propriedades rurais de Patrocínio.

Por conseguinte, faz-se necessário o levantamento do processo criminal no arquivo de Belo Horizonte e dos documentos existentes no Arquivo Nacional em Brasília, haja vista que Ismene vinha sendo seguida, há algum tempo, pela Polícia Federal, conforme mostram fotografias da época.

Além disso, os fazendeiros supra-referidos devem ser intimados para prestar depoimento. Antes disso, contudo, é necessária a garantia da segurança dos trabalhadores e demais vítimas envolvidas. Por fim, com base no material já coletado e do que venha a ser obtido, é imperioso que a história de Ismene Mendes seja recontada, sua certidão de óbito retificada e a responsabilidade civil objetiva do Estado reconhecida, por meio de um pedido de desculpas oficial da União e do Estado de Minas Gerais e da devida indenização da família.

ANEXO II

A VIDA DE ISMENE MENDES

José Renato Resende
Neiva Flavia de Oliveira

Capítulo 1

DO NASCIMENTO E INFÂNCIA AO ENFRENTAMENTO SINDICAL E POLÍTICO: UM OLHAR DA FAMÍLIA¹

Ismene nasceu na zona rural de Patrocínio em 29 de janeiro de 1956, tendo morado na área rural até 1965, quando seus pais decidiram se mudar para a cidade de Patrocínio, com intuito de proporcionar uma melhor educação para as duas filhas.

Os dois encontros com os pais de Ismene – Almando e Almerinda – que ocorreram na residência do casal durante o ano de 2014, há que se falar que foram ambos marcados por passagens cheias de sentimento e comoção pessoal. Ainda que mais de três décadas tenham passado, é, de certo modo, aflitivo para o casal comentar a história da filha.

Almando Mendes, o pai de Ismene, conta que ajudou a fundar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio, no ano de 1979, tendo também contribuído na fundação de sindicatos análogos nas cidades de Iturama e Araguari, ambas mineiras. Ademais, seu Almando trabalhou ativamente na Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg).

Durante sua atuação como sindicalista, seu Almando também revela que era comum a repressão estatal. Era habitual, por exemplo, que as reuniões sindicais fossem espionadas por agentes da Polícia Federal. Além disso, muitas vezes, após essas reuniões, trabalhadores eram perseguidos por fazendeiros ou comissários estatais, os quais lhe ameaçavam, agrediam ou até mesmo assassinavam.

No final dos anos 70, quando foi a Iturama cooperar na criação do sindicato de trabalhadores rurais da cidade, posto já ser delegado da Fetaemg, seu Almando conta que os fazendeiros locais ficavam em frente ao local de encontro em atitude ameaçadora. Tais fatos, no entanto, não intimidavam nem o sindicalista, nem sua família

Foi nesse ambiente combativo que Ismene nasceu e cresceu. Já na sua juventude, período em que seu Almando representava a Fetaemg e fazia frequentes viagens a Belo Horizonte, era Ismene que o acompanhava. Em reuniões com fazendeiros e cafeicultores, Ismene também se fazia presente e mantinha firme postura diante dos latifundiários, e já demonstrava grande interesse pela defesa dos direitos dos trabalhadores.

Ismene, desde cedo, portanto, teve contato efetivo com o cotidiano sindical. Foi esse convívio que a animou a cursar Direito na Universidade Federal de Uberlândia, em meados da década de 70.

Desse modo, a família de Ismene se mudou para Uberlândia e passou a viver na casa de um irmão de seu Almando. Enquanto isso, Ismene avançava seus estudos na Faculdade de Direito, tendo se destacado por seu desempenho como estudante.

Ainda antes de se formar, Ismene já prestava serviços voluntários de assessoria jurídica ao sindicato em que seu pai atuava. Quando se graduou, tornou-se, oficialmente, advogada do sindicato e se empenhou na construção da sede própria para a entidade, concluída pouco tempo depois.

¹ A proposta do presente capítulo é narrar a origem de Ismene, seu envolvimento na luta dos trabalhadores rurais e pela consolidação democrática do Brasil, bem como as consequências de sua atuação política perpetradas pelo Estado Brasileiro que culminaram em seu estupro, lesão corporal e posterior assassinato.

Ademais, ressalta-se que, à parte dos fatos concretos e documentalmente comprovados, aqui se apresentam muitas percepções pessoais, com base na coleta de depoimentos orais de familiares, amigos e trabalhadores rurais que se relacionavam com Ismene. Sobre os documentos, muitos deles foram arquivados pela Subcomissão.

A mãe de Ismene, dona Almerinda, em um dos depoimentos colhidos, com voz baixa e olhar triste, pede desculpas por não ter fotos da filha em casa, pois ainda hoje não suporta olhá-las. A memória da filha assassinada ainda é muito presente na vida do casal e é quase impossível falar sobre Ismene sem chorar.

Da narrativa dos pais ainda consta que Ismene não advogava só para os trabalhadores rurais, mas também para qualquer pessoa da cidade que necessitasse de socorro jurídico. Era comum, inclusive, que as pessoas acreditassem que Ismene era uma espécie de advogada remunerada pelo governo, pois era notório seu empenho na defesa dos direitos dos mais humildes, sem que cobrasse quaisquer honorários por seus serviços. Sobre isso, seu pai afirma com orgulho que “quem batia na porta dela precisando de ajuda jurídica nunca recebia um não, e eram sempre os pobres explorados pelos poderosos”. Por outro lado, foi por causa dessa atitude combativa que cresceu o descontentamento dos poderosos da região.

No que tange à atuação de Ismene como vereadora, vale dizer que, segundo seus pais, ela nunca teve grandes pretensões políticas e que a vereança foi muito mais um instrumento de luta pelos direitos dos trabalhadores do que um meio de satisfação pessoal. Fato que ilustra isso é que sua campanha eleitoral foi quase toda desenvolvida por companheiros e pessoas que Ismene ajudara, os quais se prestavam a andar pela cidade e conversar com a população, pedindo votos para eleição da advogada.

Sobre o período, ressalta-se que o cargo de vereador não recebia remuneração em cidades que não fossem capital ou com população inferior a 200 mil habitantes, como era o caso de Patrocínio. Desse modo, a atuação de Ismene na Câmara Municipal de Patrocínio, assim como no sindicato, deu-se de forma voluntária.

Ainda sobre seu ativismo político, seu Almando afirma que “*ela era muito honesta, muito franca e não aceitava nada errado.*” Tal fato foi causa de frequentes embates dentro de seu partido, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), haja vista a intolerância de Ismene com práticas moralmente questionáveis.

Como membro do legislativo municipal, Ismene soube usar muito bem sua posição política, de certa forma peculiar, posto que era uma das poucas mulheres vereadoras de Minas Gerais, na defesa dos direitos dos trabalhadores. Chama-se atenção para sua influência no trâmite do Projeto de Lei 998/1983, que obrigava o transporte de trabalhadores rurais e urbanos em ônibus adequados, proibindo que fosse feito em caminhões, por exemplo.

Tal fato se deu após o acidente no município de Ituiutaba, Minas Gerais, que deu causa à morte de 70 trabalhadores rurais que estavam sendo transportados num caminhão boiadeiro. Ismene atuou no pedido de indenização de todos os 70 e, simultaneamente, entrou em contato com membros do partido, como a deputada federal Bete Mendes, autora do supra-referido projeto de lei.

Para aprofundar um pouco mais na atuação de Ismene como vereadora (1983-1985), foi coletado o depoimento da servidora da Câmara Municipal, aqui chamada de “Dona Zezé”, a qual trabalhou diretamente com Ismene. Vale destacar que, assim como os demais entrevistados, a depoente resistiu muito a conversar sobre Ismene, sendo nítido que esse assunto ainda é tabu entre a população.

Dona Zezé conta que Ismene era combativa e que não tinha “papas na língua”, pois falava tudo o que pensava, o que lhe rendeu inimigos poderosos, mesmo em seu partido. No entanto, era também reservada e discreta, justamente por não querer colocar outras pessoas em risco, motivo pelo qual preferia se arriscar e sofrer sozinha.

Continua Dona Zezé que, exatamente por ter sido a primeira mulher vereadora de Patrocínio, além de sindicalista e advogada de pobres e trabalhadores rurais, Ismene era vítima de perseguição e discriminação. Sobre esse fato, vide os boatos que surgiram após seu homicídio, creditando-o a casos extraconjugais com fazendeiros. É que, numa sociedade patriarcalista, desqualificar uma mulher, chamando atenção para seu comportamento ou aparência pessoal, ainda que por meio de falsos relatos, faz parte de táticas de neutralização de seu ativismo político, como se deu no caso de Ismene.

Ismene viveu 29 anos, bem menos da metade da expectativa de vida média das mulheres brasileiras, que atualmente é de 78,8 anos, segundo o IBGE.² Nasceu no mandato democrático de Juscelino Kubitschek e faleceu durante o governo de transição de José Sarney. Nesse ínterim, viveu sob o julgo autoritário da Ditadura Civil-Militar, que privava trabalhadores de direitos, sobretudo camponeses.

Foram agentes dessa Ditadura que mantinham Ismene sobre constante vigilância, conforme se comprova por registros fotográficos de reuniões sindicais conduzidas pela advogada, os quais mostram, ao fundo, a presença de policiais federais. Esses mesmos agentes também foram omissos e negligentes na ocasião do estupro e lesão corporal de Ismene, pois se negaram a tomar as devidas diligências a fim de protegê-la ou responsabilizar os culpados.

Assim, de um lado, havia latifundiários extremamente contrariados com a atuação de Ismene e, do outro, estava o Estado brasileiro que, quando não espionava as atividades da advogada, agia de forma negligente na proteção de sua integridade física. O resultado dessa equação não poderia ser outro: aos 29 anos de idade, Ismene foi encontrada agonizando em sua cama, intoxicada, ironicamente, por veneno de café.

O caso não poderia ser mais peculiar. Ismene, para todos os efeitos, não foi propriamente uma vítima da Ditadura Civil-Militar, haja vista que, oficialmente, esta já havia terminado. Tampouco fora alvo da repressão estatal, uma vez que, ainda que se desconsidere a causa mortis constante de seu atestado de óbito – o suicídio – seu homicídio não teria sido levado a cabo por agentes do Estado, mas por particulares, muito provavelmente por fazendeiros ou seus auxiliares.

Contudo, essa é uma questão meramente formal, que garantiu as três décadas de abafamento do caso. Não é aceitável que se considere que não havia resquícios ditatoriais no tempo da morte de Ismene simplesmente pelo fato de a presidência da República estar sendo ocupada por um civil, haja vista que havia tão somente sete meses que o mandato do último militar havia se findado e que a Constituição de 1967, ou a Emenda Constitucional 01/1969, ainda estavam em vigor.

Ademais, a responsabilidade do Estado nos três crimes maiores cometidos contra a integridade psicofísica de Ismene Mendes, quais sejam, a lesão, o estupro e o homicídio, não podem ser desconsiderados por sua ação não ter sido direta. Era de conhecimento das autoridades policiais e judiciárias de Patrocínio que a advogada fora agredida e vinha sendo ameaçada e, mesmo assim, nenhuma medida foi tomada a fim de garantir sua segurança.

No caso de Ismene, o Estado pode até não ter agido com dolo direito, dando causa imediata à morte de Ismene. Mas, numa atitude igualmente grave e passível de responsabilização, deixou que terceiros agissem, garantindo a completa impunidade de seus crimes.

E, assim, Ismene veio a óbito. Poderia estar viva, contando com 60 anos de idade e

²EXPECTATIVA de vida dos brasileiros sobe para 75,2 anos, diz IBGE. G1. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2015/12/expectativa-de-vida-dos-brasileiros-sobe-para-752-anos-diz-ibge.html>>. Acesso em: 04 set. 2016.

desfrutando dos avanços democráticos que ajudou a construir. Mas foi morta. Deram termo à sua curta vida de 29 anos, dos quais, pelo menos a metade, foi inteiramente dedicada ao trabalho junto aos pobres e oprimidos.



Ismene Mendes (na primeira fileira, a primeira à esquerda) como vereadora em uma viagem.

Capítulo 2

A BATALHA PELOS TRABALHADORES RURAIS NA REALIDADE SINDICAL E COOPERATIVISTA

A questão dos sindicatos de trabalhadores rurais nas décadas de 70 e 80, em todo o Brasil, revela a perseguição intensa dos sindicalistas pelos latifundiários, os quais resistiam ao cumprimento dos direitos dos trabalhadores.

O pai de Ismene, seu Almando, explica que durante a Ditadura, várias lideranças de trabalhadores rurais da região foram mortos ou perseguidos por militares. Por exemplo, era habitual que os sindicalistas estivessem reunidos e ocorressem súbitas batidas policiais, durante as quais trabalhadores eram mortos ou reapareciam depois com marcas de violência no corpo.

Numa das visitas feitas à cidade de Patrocínio, o grupo de pesquisa da Comissão foi procurado por três trabalhadores rurais. Um deles, aqui chamado por suas iniciais, N.R.S. relata que, no final da década de 70, foi contratado para trabalhar em uma fazenda, trabalho por qual, segundo o gerente da fazenda, receberia um salário mínimo, acrescido por um cruzeiro por hora extra.

Dessa forma, N.S.R. começava a trabalhar às 2h da manhã, na ordenha de vacas, às 15h passava para a lavoura, onde aplicava veneno sem qualquer proteção, às 18h voltava para continuar a ordenha, e parava com seu trabalho somente às 20h. Já sua alimentação era breve e no próprio serviço. Ou seja, o depoente chegava a trabalhar 18h por dia.

Mas, certo dia, em sua jornada de trabalho, N.S.R. acidentou-se a cavalo e precisou apresentar atestado médico para obter dispensa. Contudo, o gerente da fazenda ameaçou demiti-lo. N.S.R. aceitou, mas exigiu receber o que lhe era devido, dívida que o gerente se negou a pagar. O

trabalhador, de imediato, respondeu que procuraria a Justiça, com a ajuda da Dra. Ismene Mendes.

N.R.S se retirou e procurou prontamente Ismene, relatou-lhe o ocorrido e pediu seu auxílio. Ismene, segundo conta o depoente, “chegou a corar de raiva” e garantiu seu total apoio. De fato, ela ajuizou reclamação trabalhista e garantiu que o fazendeiro pagasse a N.S.R. todo o débito.

Por fim, afirma N.R.S, que Ismene era, para a maioria dos trabalhadores, uma santa, a quem eles chamavam de “mãezinha”. Também afirma que, se ela estivesse viva, as coisas na cidade seriam diferentes, que a exploração dos trabalhadores rurais seria bem menor ou senão – segundo ele – “a matariam novamente...”.

Capítulo 3

O ESTUPRO, A HUMILHAÇÃO E A MORTE

Na versão oficial que consta do inquérito policial, Ismene teria forjado seu estupro e espancamento e, posteriormente, cometido suicídio. Como afirma o delegado responsável pelo caso, de forma sarcástica, era ela “uma mulher idealista, batalhadora que sucumbiu, comum às mulheres, à uma paixão não correspondida”.

Esse “paixão” seria pelo presidente da Gargafé, Humberto Casagrande, que segundo narrativas da família e amigos, nunca sequer foi próximo de Ismene e por quem ela nunca manteve um mínimo de simpatia ou amizade.

Ao se ler o inquérito, percebe-se nitidamente a parcialidade do delegado e a inexistência de uma investigação séria como convinha. Muitos fatos relevantes não foram apurados, sem nenhuma justificativa. Outros tantos, eram infundados e diziam respeito a boatos da população local.

Segundos relatos de Islene, irmã de Ismene, no dia 10 de outubro de 1985, quando Ismene sofreu a agressão e o estupro e foi à delegacia para fazer o exame de corpo delito, encontraram até mesmo cascalho e lascas de madeira em sua vagina, além de outros ferimentos de considerável gravidade.

O fato, na versão da família e amigos e segundo narrativa da própria Ismene, deu-se da seguinte forma: na tarde de 10 de outubro de 1985, numa quinta-feira, Ismene, na volta para casa da Gargafé, foi chamada por um menino pequeno, em estado de “desespero” porque sua mãe, grávida, estava embaixo de uma árvore, passando mal e necessitando socorro. Ismene foi até o local imediatamente, quando foi rendida por homens fortes e encapuzados, que a arrastaram, espancaram e violaram sexualmente. Antes de irem embora, seus agressores deixaram claro que, caso Ismene procurasse a polícia, seu próximo encontro seria para matá-la.

Ismene mesmo gravemente ferida e suja, arrastou-se até seu carro e se dirigiu para a delegacia para fazer o exame de corpo de delito. Em sua vagina, foram encontrados cascalho e lascas de pau.

Ainda na delegacia, o delegado tentou incriminar dois trabalhadores braçais da Gargafé, que teriam faltado ao trabalho naquela quinta-feira. Os dois homens foram então levados para a delegacia e agredidos, o que gerou a indignação de Ismene, uma vez que ela já havia os assistido em outra ocasião e sabia que eram ambos inocentes. Assim, Ismene aquiesceu com a ausência do exame de corpo de delito e deixou expresso em seu depoimento que seu agressores não eram aqueles dois homens, pois não reconheceu neles a voz dos responsáveis.

No inquérito policial, o delegado responsável relatou que, ao procurar a criança que pedira socorro a Ismene, inclusive por meio de anúncios pelo rádio, não obteve sucesso e

ninguém na cidade acrescentou qualquer outra informação relevante sobre o caso. Desse modo, pela dificuldade em colher provas robustas, o delegado concluiu, por sua conta, que Ismene teria forjado o estupro, motivo pelo qual dispensou a realização do exame de corpo de delito. No dia da morte de Ismene, 22 de outubro de 1985, uma terça-feira, Islene encontrou a irmã na hora do almoço e almoçaram juntas em casa. Logo Islene foi para a escola e Ismene para a Gargafé. Ela estava tranquila e não apresentava nenhum indício de que pretendia cometer suicídio. Apenas soube, posteriormente, que houve fortes discussões na cooperativa, o que fez com que Ismene saísse irritada da Gargafé.

Ainda segundo o inquérito, Ismene havia escrito cartas suicidas, nas quais confessava ter forjado o sequestro, deixando-as sobre a mesa. Essas cartas teriam sido lidas por Humberto Casagrande, que pela tarde a chamou e disse que, caso não se demitisse, as cartas seriam entregues à polícia.

O inquérito continuou afirmando que Ismene foi encontrada agonizando pelo próprio Humberto Casagrande, o qual no seu relato no inquérito policial, primeiro afirma que não tinha qualquer intimidade com Ismene e sua família, e que por isso não contou aos seus familiares sobre as cartas citadas acima, mas em sequência, em outro depoimento policial, disse ele que foi na casa dela após a discussão citada acima por causa das cartas e que inclusive levou-as e chamou por Ismene. Como ela não respondeu, entrou na casa e foi ao quarto, onde a encontrou, já agonizando, pela ingestão de Gastoxin, poderosa toxina usada no combate de pragas em lavouras de café.

Assim, quando Islene chegou, encontrou a casa cheia de gente estranha em volta da irmã, na cama, que Ismene ainda tentou falar alguma coisa, mas não conseguiu. Islene perguntou se já haviam chamado a ambulância e disseram que sim, mas, apesar de a residência da família ficar muito próxima do hospital local, a ambulância tardou muito mais do que o esperado para chegar.

Para a família de Ismene, resta claro de que sua morte não se tratou de suicídio, até porque não foi ninguém da família que a encontrou, as supostas cartas de despedida não foram escritas por ela, a ambulância foi chamada muito depois de a encontrarem. Ademais, Ismene usou seus últimos esforços para tentar se comunicar com a irmã, mas não conseguiu.

Seu velório, repleto de trabalhadores rurais, foi seguido por um cortejo que percorreu a cidade até ter a missa de corpo presente rezada dentro da igreja – o que revela que sequer o pároco local, Padre Pio, acreditava na versão absurda de suicídio. Os trabalhadores carregavam faixas pedindo justiça. O caso foi noticiado inclusive pela imprensa nacional.

No seu atestado de óbito, consta que a *causa mortis* foi ingestão exógena de Gastoxin. Provavelmente ela inalou o veneno em um local fechado, sem ventilação, posto ser um fumegante, não exatamente em seu quarto, mas em um local com as janelas abertas, quando foi encontrada agonizante, coincidentemente por um cafeicultor com quem ela, horas antes, havia discutido.

E, assim, no dia 22 de outubro de 1985, Ismene Mendes, depois do espancamento e estupro, além de toda a humilhação, foi covardemente assassinada. Infelizmente, nem sua memória encontrou justiça, haja vista que, ainda hoje, seu atestado de óbito apresenta sua *causa mortis* como suicídio.

ANEXO III

INQUÉRITO CASO

ISMENE MENDES

SFDC-202

COMARCA DE PATROCÍNIO - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1508 - CENTRO - CEP: 38740006 - (34) 3839-9700 - PATROCÍNIO/MG

OFÍCIO - GERAL

Processo: 0607662-34.2006.8.13.0481 VARA CRIMINAL - CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA
0481 06 060766-2

Distribuição: 16/12/1985

VÍTIMA: I.M.

RÉU : HUMBERTO PEDRO CASAGRANDE

Ofício nº: s/n

Ilma. Sra.

Pelo presente, extraído dos autos em epígrafe, atendendo a solicitação de documentos enviada à esta Comarca em 10 de abril de 2015, cuja cópia segue anexa, encaminho cópias do Inquérito relacionado ao caso "ISMENE MENDES".

Atenciosamente,

PATROCÍNIO, 03 de Junho de 2015.


Juiz(a) de Direito
Sérgio Silva Santos
Juiz de Direito

Ilma Sra.
Profª Neiva Flávia de Oliveira
Conselheira da Subcomissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
"Ismene Mendes"
Uberlândia/ MG

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS



2.1.104-15
Patrocínio
Ministério
de
Defesa
Legal
de
Direito

Ofício n.º 004/2015

De: Subcomissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba "Ismêne Mendes"
Para: Diretoria do Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira da Comarca de Patrocínio

Assunto: Solicitação de documentos

O Conselho da Comissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba "Ismêne Mendes" vem por meio deste ofício solicitar o inquérito e o respectivo processo criminal relacionado ao caso Ismêne Mendes.

Ismêne Mendes, advogada e então vereadora da Câmara Municipal de Patrocínio, foi espancada e sexualmente violentada no dia 11 de outubro de 1985. Posteriormente, no dia 22 de outubro de 1985, foi encontrada agonizando em sua residência em Patrocínio, vindo a falecer algumas horas depois, sob circunstâncias suspeitas e ainda não de todo esclarecidas.

Visto isso, considera-se impreterível o conhecimento por parte da Comissão da Verdade sobre tais documentos e espera-se total colaboração deste egrégio Fórum, assim como de seus dirigentes.

Atenciosamente,

Uberlândia, 10 de abril de 2015.

MM juiz
Esta Promotora, curadora do
Direito Humanos, nada tem a opor ao
incumbimento de copia dos documentos
solicitados pela requerente.
Patrocínio, 15 de abril de 2015.

[Assinatura]
Promotora de Justiça

Profª Ms. Neiva Flávia de Oliveira

**Conselheira da Subcomissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
"Ismêne Mendes"**



19 85

sub o nº 4617. Em
16/12/85. Ex
João Carlos Ribeiro, escrivão
e serv. públ.
JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

Secretaria de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA

de Polícia da Comarca

DE

Intercâmbio entre os Estados de Minas Gerais

INVESTIGAÇÕES POLICIAIS

Nome:

O Escrivão,

João Carlos Ribeiro

Endereço: Avenida Brasil, nº 1000, Belo Horizonte

Estado: Minas Gerais

AUTUAÇÃO

*11222
29/11*

No ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e *oitenta e cinco* aos *quatorze* dias do mês de *dezembro*, autuei *o Sr. João Carlos Ribeiro e demais pessoas*

que se segue *em* do que, para constar, faço este termo.

Eu, *João Carlos Ribeiro* que o *ES-*
JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184



0481 06 060766-2

02
3/11

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE PATROCÍNIO

P O R T A R I A

Chegando ao conhecimento desta Delegacia que o indivíduo HUMBERTO PEDRO CASAGRANDE teria prestado falso testemunho no Inquerito Policial que apurou as lesões corporais sofridas pela vítima ISMENE MENDES, sendo que, ainda, teria deixado de prestar socorro à citada vítima, recomendo ao Sr. Escrivão que A. esta, seja instaurado o competente Inquerito Policial para apuração dos fatos.

Juntar aos Autos o Ofício de número 241/85/DPCP/MG, firmado pelo ilustre Delegado de Polícia DR. GILBERTO MONTEIRO SAÇES.

Cumpra-se.

Patrocínio, 14 de novembro de 1985

WALTER LUIZ DE MELO

Delegado de Polícia - Classe III



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º 241/85/DPGP/MG-

Assunto Encaminha Certidões de Depoimentos:-

Secretaria de Estado da Segurança Pública-

Serviço Delegacia de Polícia:-

Patrocínio, 14 de novembro de 1985-

Senhor Delegado,

Com este encaminhamento-lhe as certidões dos depoimentos de HUMBERTO PEDRO CASAGRANDE, JOÃO DONIZETE VARGAS, ALEXANDRE CÂNDIDO RODRIGUES, EDUARDO CESAR VIEIRA DO SANTOS, MAURO HENRIQUE DIAS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA integrantes do Inquérito sobre Lesões Corporais que tem como vítima ISMENE MENDES.

O depoimento de HUMBERTO traz informações acerca do fato investigado e também da sua participação no socorro a ISMENE MENDES quando do suicídio desta.

Ainda, conforme relatório cuja cópia segue em anexo, HUMBERTO fez afirmação que é desmentida nos demais depoimentos já citados.

Pelos depoimentos de JOÃO DONIZETE e seus colegas verifica-se, ainda, conforme o mesmo relatório, que estes nada fizeram para evitar o suicídio da vítima, quando tinham todas as condições para tal.

Assim, SMJ, depara-se com ilícitos penais previstos no C.P.B. e que devem ser investigados em inquéritos próprios.

Cordiais Saudações,

Bel Gilberto Monteiro Sales

Delegado da SGP/SESP



04
/12

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ilm^o Senhor:-

Dr. WALTER LUIZ DE MELO:-

DD. Delegado de Polícia da Comarca de
PATROCÍNIO-MG

—



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE PATROCÍNIO - MINAS GERAIS

T. E. R. M. O D. E C. O. M. P. R. O. M. I. S. S. O
D. E

--: E. S. C. R. I. V. A. O A. D H. O. C --:--

Aos 14 dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, em a Delegacia de Polícia da Comarca, onde se encontrava o Sr. Dr. WALTER LUIZ DE MELO, Delegado de Polícia, e pela mesma Autoridade foi dito que, na ausência do Escrivão Titular, me nomeou ESCRIVÃO "AD-HOC" para funcionar neste Inquérito e, como aceitei o cargo, me foi, pela referida Autoridade, deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhá-lo. Para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade e comigo, [assinatura], Escrivão que o datilografei e escreví.

AUTORIDADE:

ESCRIVÃO "AD-HOC":

[assinatura]
JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

haveria mais necessidade para preocupações uma vez que a Secretaria da Segurança estava enviando um Delegado Especial para cuidar do caso e ficaria a cargo dele qualquer outra providência; que, em seguida o depoente saiu à procura do Dr. Reildo para dar-lhe notícia de que viria um outro Delegado para cuidar do caso e não o encontrou; que, já a caminho da Cooperativa o depoente resolveu passar na casa de Ismene para colocá-la a par do que ficara sabendo a respeito do Delegado que viria, uma vez que essa era uma preocupação que ela demonstrara anteriormente; que, ao chegar na casa de Ismene o depoente foi informado pela mãe desta de que a mesma estava dormindo; que, o depoente disse então que precisava falar com ela, pois pretendia dar-lhe a notícia já mencionada e também falar-lhe acerca do aviso prévio que a mesma assinara e deixara na Cooperativa sem ter comentado a respeito com o depoente; que, como a mãe de Ismene se prontificou em conferir se Ismene dormia como estava acontecendo momentos antes, o depoente acompanhou a mãe de Ismene até o quarto e em seu interior Ismene não respondeu ao chamamento da mãe e parecia soluçar; que, a mãe de Ismene perguntou então o que ela tinha, ao que Ismene não respondeu; que, em seguida o depoente viu algumas marcas de vômito no chão e perguntou a dona Almerinda o que Ismene havia tomado, que, Ismene virou o rosto e mostrou olhos parados e com um olhar perdido que não denunciava nada ao depoente permanecendo sem nada dizer, deitada como estava; que, dona Almerinda pediu ao depoente para conseguir-lhe um médico porque ela -Almerinda- não sabia o que ela tinha tomado; que, sabedor da ausência do Dr. Reildo o depoente foi à procura do Dr. Walter, um outro médico desta Cidade e o levou ao local; que, o médico logo diagnosticou que Ismene havia ingerido qualquer coisa e seu estado não era bom; que, ninguém sabia informar o que Ismene poderia ter ingerido e o Dr. Walter passou a providenciar meios de levá-la ao Hospital para uma lavagem; que, enquanto o médico providenciava uma ambulância por, pelo menos, u'a mala, Ismene acabou de falecer; que, em seguida adotaram-se as providências atinentes a um caso dessa natureza e as pessoas amigas e relacionadas com a família começaram a chegar; que, o depoente não tem conhecimento de quaisquer cartas que teriam sido escritas por Ismene e sobre as quais a mesma possa se referir em uma outra carta interceptada pela Polícia quando do suicídio, endereçada ao depoente; que, com relação ao desentendimento havido entre o depoente e Ismene, quando o depoente teria dito a ela que não queria mais ver sua cara, conforme consta na carta, na carta, o depoente esclarece que o fato se deu no dia do sepultamento quando Ismene foi entrando pela sua sala e disse-lhe, com um pedaço de lanterna de auto na mão: "olhe o que eu fiz no cemitério, mas não se preocupe que eu pago tudo!"; que, nesse instante o depoente disse-lhe que não entrasse daquela maneira em sua sala e, digo, "não fale assim comigo e suma da minha frente"; que, esse fato se deu, realmente, na cantina, onde o depoente estava tomando um café e não em sua sala; que, o fato foi momentâneo e logo superado e não gerou qualquer animosidade entre o depoente e Ismene. Nada mais disse.

continua noutra folha....



33
-107
SA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

continuação do depoimento de Humberto Pedro Casagrande...

Lido e achado conforme, encerro este termo que vai assinado
pela autoridade, pelo depoente e por mim, João Carlos Ribeiro, escrivão
que o ditilografar. -x-x-x-x-x-x-x-

Autoridade: [Assinatura]

Depoente: [Assinatura]

Escrivão: [Assinatura]

DELEGACIA DE POLICIA
PATROCÍNIO - M.G.

FOTOCOPIA AUTORIZADA E CONFERIDA PELO
ORIGINAL DO ART. 173 B 3.º DA R.G.M.T

EM [Assinatura]
[Assinatura]

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184


DELEGACIA DE POLICIA
Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais
FOTOCOPIA AUTORIZADA E CONFERIDA PELO ORIGINAL DO ART. 173 § 3.º DA R.S.M.T
E.M. 16/2/85
TESTEMUNHA:-
JOÃO CARLOS RIBEIRO
 Masp. 259124

(Testemunha, Indiciado ou Vítima)

Data: 12/novembro/1985-

Nome e Cargo da Autoridade: Del. Gilberto Monteiro Sales-

 Nome do Escrivão: Lázaro Rodrigues Rocha-
 Depoimento:-

 Nome: JOÃO DONIZETE VARGAS DA SILVA-
 (Declaração ou Depoimento)

 Filiação: { Pai: José Fernandes da Silva-
 Mãe: Helena Vargas da Silva-

Nacionalidade: bras. Naturalidade: Perdizes-MG

Idade: 28 anos (28/11/56) Cor: clara Sexo: masc.

Profissão: Contabilista Estado Civil: solteiro

Local de Trabalho: GARCAFÉ- COOPERATIVA-

 Residência: Rua Elmiro Alves 643-
 Tel.: 831 2022

 Documento de Identidade: não apresentou
 Tel.:

Lê: sim. Escreve: sim

Contradita:

Costumes: disse nada

Compromisso Legal: prestou na forma da lei...

INTERROGADO DISSE: que, o depoente informa à autoridade que no dia em que encontrou as cartas escritas por Ismene e cujas cópias o depoente já entregou à autoridade, estava o depoente acompanhado de Mauro, Carlos, Eduardo e Alexandre, já ouvidos no presente inquérito; que, foi em companhia dos quatro outros colegas que o depoente tomou conhecimento do teor das cartas e também providenciaram as fotocópias das mesmas em tempo suficientemente pequeno para evitar que Ismene desse pela falta das cartas originais sobre sua mesa; que, as fotocópias foram guardadas no cofre na sala de Carlos e

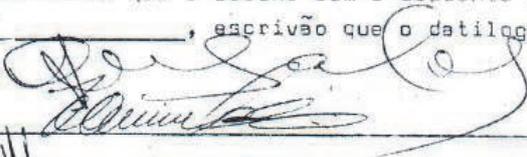
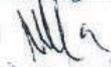
LO/MG

Modelo SSP - 15

dali somente saíram para serem utilizadas na reunião realizada no dia 22 de outubro, conforme o depoente já esclareceu; que, ninguém mais teve conhecimento do teor das cartas, a não ser aqueles que participaram da reunião a convite do depoente e seus colegas já citados, sendo certo que depois da reunião foi que levaram o fato e cópias das cartas ao Sr. Humberto Pedro Casagrande que era, inclusive, o destinatário de uma delas; que, o episódio das cartas aconteceu no dia seguinte a um abalroamento do veículo do Sr. Humberto, provocado por Ismene; que, apesar de saber do teor das cartas, nas quais Ismene confessava a sua despedida de vida, o depoente não chegou a tomar qualquer atitude no sentido de demovê-la da idéia, entretanto, chegou a pensar em procurar o pai de Ismene, todavia, não chegou a fazê-lo por não saber como agir e o tempo passou, até que Ismene pôs termo à própria vida, confirmando o que anunciara antes; que, o depoente não sabe se seus colegas deram conhecimento das cartas a outras pessoas. Nada mais disse. Lido e achado conforme, encerro êste a mando da autoridade que o assina com o depoente é comigo, _____, escrivão que o datilografei. -x-

~~Assinatura~~-Autoridade: 
Depoente: 
Escrivão: 

EM TEMPOR ~~QUE~~; O depoente reconhece na carta -cópia-, juntada à fls. 117 do presente inquérito, a mesma que êle, depoente, grifou com tinta verde clara e que foi devolvida a Ismene juntamente com as demais cartas; que, a devolução das cartas foi feita a Ismene quando esta pediu ao depoente o aviso para assinar, assinou, ocasião em que o depoente devolveu-lhe as cartas. Nada mais disse. Lido e achado conforme, encerro êste a mando da autoridade que o assina com o depoente é comigo, _____, escrivão que o datilografei. -x-x-x-x-x-

Autoridade: 
Depoente: 
Escrivão: 

Liberto
Escrivão
MASC

DELEGACIA DE POLICIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS
 FOTOGRAFIA AUTORIZADA E CONFERIDA PELO
 ORIGINAL DO ART. 173 § 3.º DA R.G.M.T

137 19
 SA

EM 12/11/85

JOÃO CARLOS RIBEIRO
 Masp. 259184

TESTEMUNHA:-

(Testemunha, Indiciado ou Vítima)

Data: 12/11/85-

Nome e Cargo da Autoridade: Bel Gilberto Monteiro Salas

Nome do Escrivão: Lázaro Rodrigues Rocha

depoimento:-
 (Declaração ou Depoimento), que presta:

Nome: ALEXANDRE CÂNDIDO ROdrigUES

Filiação: { Pai: Joaquim Rodrigues Martins-
 Mãe: Estelvina Cândida Martins

Nacionalidade: Bras.

Naturalidade: Guimarânia-MG

Idade: 27 anos (08/02/58) Cor: clara Sexo: masc.

Diá Mês Ano

Profissão: Fiel de Armazem

Estado Civil: solteiro

Local de Trabalho: GARCAFÉ=COOPERATIVA-

Residência: Gervasio Marques, 192-

Tel.: 831 2022-

Tel.:

Documento de Identidade:

Lê: sim

Escreve: sim

Contradita:

Costumes: disse nada

Compromisso Legal: prestou na forma da lei.

INTERROGADO DISSE: que, o depoente tomou conhecimento das cartas que foram mostradas por Ismene, digo, mostradas a Ismene no dia da reunião, uns três dias antes da referida reunião; que, as cartas foram mostradas ao depoente pelo colega Donizete; que, o depoente tomou conhecimento do teor das cartas, entretanto, não tomou qualquer iniciativa no sentido de demover Ismene da intenção que manifestava ali, simplesmente porque não acreditava em nada daquilo, como também nunca acreditou na veracidade da agressão; que, quando da reunião o depoente não pronunciou uma palavra sequer e somente ouviu; que, na reunião os colegas

LO/MG

Modelo SSP - 15

[Handwritten signature]

disseram ,
do depoente, resumindo, mais ou menos o seguinte: "não havia
mais condição de conviverem com ela ali, uma vez que aquele
local de trabalho era mais ou menos uma família e era ela
quem estava fazendo por dispersá-los"; que, salvo engano do
depoente foi Carlos ou Denizete que apresentaram as cartas
a Ismene, com frases grifadas e perguntaram o que queria di-
zer aquilo e sugeriram que ela pedisse demissão; que, Isme-
ne concordou com a sugestão, entretanto, disse que antes ta-
ria que falar com o Sr. Humberto, sendo certo que foi poste-
riormente que o depoente tomou conhecimento de que Ismene
assinara a demissão e recebera, então, as cópias das cartas
que lhe haviam sido exibidas na reunião; que, mais ou menos
por volta de 17,20 horas do dia da reunião, ou seja, 22 de
outubro, o depoente tomou conhecimento, na Caseng, que Isme-
ne se suicidara; que, ao que percebia o depoente, Ismene era
uma pessoa de temperamento difícil e recalcada, com um compor-
tamento instável em relação às pessoas. Nada mais disse. Li-
do e achado conforme, encerro esta a minha da autenticidade que
o assine com o depoente e comigo,
escrivão que o datilografei. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Autoridade:

Depoente :

Escrivão:

DELEGACIA DE POLICIA PATROCINIO - M.G.
Secretaria de Estado da Seguranca Publica de Minas Gerais

FOTOCOPIA AUTORIZADA E CONFERIDA PELO ORIGINAL DO ART. 173 § 2º DA L.C.N.T

EM 12/11/85

JOAO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

TESTEMUNHA: _____
(Testemunha, Indiciado ou Vítima)

Data: 12/11/85

Nome e Cargo da Autoridade: Bel Gilberto Monteiro Soares

Nome do Escrivão: Lázaro Rodrigues Rocha

Depoimento: _____, que presta:
(Declaração ou Depoimento)

Nome: EDUARDO CESAR VIEIRA DOS SANTOS

Filiação: { Pai: José Maria Vieira dos Santos
Mãe: Maria Aparecida Vieira dos Santos.-

Nacionalidade: bras. Naturalidade: Belo Horizonte

Idade: 18 anos (09 / 09 / 67) Cor: morena Sexo: masc.
Dia Mês Ano

Profissão: Au Escritorio Estado Civil: solteiro

Local de Trabalho: GARCANÓ-COOPERATIVA-

Tel.: 831 2022

Residência: Nelson Caixeta de Queiroz, 184-

Tel.: 831 1846

Documento de Identidade:

Lê: sim

Escreve: sim

Contradita:

Costumes: disse nada-

Compromisso Legal: prestou na forma da lei

INTERROGADO DISSE: que, o depoente informa à autoridade que quando do encontro e do ato de fotocopiar as cartas que por ele e seus colegas foram encontradas sobre a mesa de trabalho de Ismene, o depoente e seus colegas tiveram conhecimento do conteúdo das cartas e as mesmas foram guardadas com o contador Donizeti; que, ninguém mais, ao que o depoente saiba, tomou conhecimento das cartas, até o dia em que o depoente e seus colegas as usaram na reunião que fizeram com Ismene, ocasião em que disseram para a mesma que a agressão por ela alegada era uma simulação e mostraram-lhe as cartas que es-

10.1MG

Modelo SSP - 15

tavam nas mãos de Donizeta e a advertiram que se ela não pedisse Demissão iriam entregar as cartas para a Polícia; que, ao que parece ou se recorda o depoente, essa advertência foi feita por Carlos; que, depois dessa reunião, antes que Ismene tivesse oportunidade de conversar com o Sr. Humberto, o depoente e seus colegas conteram o que havia ocorrido ao mesmo e mostraram-lhe as cartas; que, foi também nesse mesmo dia, no horário do almoço que o depoente relatou o episódio das cartas e da reunião ao seu pai; que, apesar de conhecer o teor das cartas e de ter passado pela cabeça do depoente a vontade de tentar demover Ismene daquela intenção ali estampada, o depoente nada fez porque Ismene não dava a ele -depoente- liberdade suficiente para que tomasse tal iniciativa. Nada mais disse. Lido e achado conforme, encerto este a mando da autoridade que o assina com o depoente e comigo, _____, escrivão que o datilografai.

Autoridade: _____

Depoente: _____

Escrivão: _____

EM TEMPO: Que, o termo advertência acima descrito deve ser entendido como uma proposta, pois foi o que fizeram a Ismene na ocasião da reunião. Nada mais disse. Lido e achado conforme, encerto este a mando da autoridade que o assina com o depoente e comigo, _____, escrivão que o datilografai.

Autoridade: _____

Depoente: _____

Escrivão: _____

DELEGACIA DE POLICIA

PATROCÍNIO - M.G.
Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais
 FOTOCOPIA AUTORIZADA E CONFERIDA PELC
 ORIGINAL DO ART. 173 B 3.º DA R.C.M.T

139
 [Handwritten signatures and initials]

EM, 16/12/85

JOÃO CARLOS RIBEIRO
 Mast. 259124

TESTEMUNHA: -
 (Testemunha, Indiciado ou Vítima)

Data: 12/11/85-

Nome e Cargo da Autoridade: Bel Gilberto Monteiro Sales

Nome do Escrivão: Lázaro Rodrigues Rocha-

depoimento: - , que presta:

(Declaração ou Depoimento)

Nome: MAURO HENRIQUE DIAS-

Filiação: { Pai: José Dias Caldeira
 Mãe: Florita Candida Caldeira

Nacionalidade: Bras., Naturalidade: Patrocinio

Idade: 22 anos (29/ 06/ 63) Cor: clara Sexo: masc.
Dia Mês Ano

Profissão: Classificador de Café Estado Civil: Casado

Local de Trabalho: GARCAFÉ-COOPERATIVA-

Tel.: 831 2022

Residência: Av Jacinto Barbosa 90-A-

Tel.:

Documento de Identidade:

Lê: sim

Escreve: sim

Contradita:

Costumes: disse nada

Compromisso Legal: prestou na forma da lei

INTERROGADO DISSE: que, o perante re-
 mou conhecimento do teor das cartas deixadas por ISMENE
 sobre sua mesa de trabalho, juntamente com seus colegas
 e com eles leu o teor das mesmas e as fotocopiaram, guardando as referidas cópias com Donizete; que, o fato
 de permanecer em sigilo até o dia da reunião que fizeram com
 Ismene e deram-lhe conhecimento das cartas, sugeriram-lhe
 digo, sugeriram-lhe uma atitude já que estava ruim o com
 ela ali, uma vez que suspeitavam que a agressão que ela
 sofrera, não passava de uma farsa; que, ao indagar de Is-
 mene o que significava aquelas cartas Ismene respondeu-

LCJ/MG

Modelo SSP - 15

que aquilo eram coisas particulares suas; que, à sugestão do que seria melhor ela deixar o emprego, Ismene disse que assinaria o pedido de demissão até as 17,00 horas daquele dia; que, realmente, o depoente veio a saber depois que Ismene assinara o pedido de demissão e solicitara a devolução das cartas fotocopadas e as recebeu de Donizete, salvo o engano do depoente; que, mais tarde, no mesmo dia, o depoente soube que a mãe de Ismen ligar para a cooperativa e informara que a mesma havia cortado os pulsos e mais tarde o depoente soube da morte de Ismene por Suicídio; que, o depoente, apesar de conhecer o teor das cartas escritas por Ismene, não a procurou para tentar removê-la daquela intenção porque julgava que a mesma não fosse capaz de concretizar tal plano e via naquilo uma simples tentativa de chantagem emocional; que, quanto a reunião Ismene alegou que pediria demissão, entretanto, mas antes queria conversar com Humberto; que, nada mais disse mandou a autoridade encerrar este termo que assina depois de lido, com o depoente e comigo

Escrivão:-

Autoridade:

Depoente:

Escrivão:

DELEGACIA DE POLICIA
PATROCÍNIO - M.G.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS



JOÃO CARLOS RIBEIRO
 Masp. 259184

TESTEMUNHA:-

(Testemunha, Indiciado ou Vítima)

Data: 12/11/85--

Nome e Cargo da Autoridade: Bel Gilberto Monteiro Sales-

Nome do Escrivão: Lázaro Rodrigues Rocha

depoimento:- , que presta:

(Declaração ou Depoimento)

Nome: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Filiação: { Pai: Euclides Martins de Souza
 Mãe: Claudina Secotti de Souza-

Nacionalidade: bras.

Naturalidade: Adamantina-SP

Idade: 25 anos (01/03/60) Cor: clara Sexo: MASC

Dia Mês Ano

Profissão: En. Financeiro

Estado Civil: Casado

Local de Trabalho: GARCAFÉ-COOPERATIVA

Tel.: 831 2022

Residência: Rua Jacob Marra, 106-

Tel.:

Documento de Identidade:

Lê: sim

Escreve: sim

Contradita:

Costumes: disse nada

Compromisso Legal: prestou na forma da lei.

INTERROGADO DISSE: que, o depoente e seus colegas encontraram as cartas de Ismene sobre a mesa do trabalho desta, um dia depois que Ismene abalestrou o veículo de Humberto; que, o depoente e seus colegas leram as cartas e as deixaram guardadas com Donizete e somente dia 22 de outubro próximo findo, durante a reunião que tiveram com Ismene mostraram-lhe as cartas e disse eram-lhe que o ambiente ali estava ruim com a presença dela, já que com aquelas cartas tinham razão para acreditar que a agressão era uma farsa, já que as cartas haviam sido escritas uns 15 dias antes da tal agressão.

10./MG

Modelo SSP - 15

denunciada por Ismene, ao que a mesma respondeu friamente :
"VOCES ACHA QUE EU SOU LOUCA?"; que, logo Ismene concordou
em pedir demissão, ou melhor, alegou que até as 17,30 horas
assinaria o aviso Brévio; que, mais tarde, o depoente to-
mou conhecimento que Ismene assinara o aviso e chamou ("
Donizete, a quem entregara o referido aviso e solicitara
a devolução das cartas, no que foi atendida; que, mais "
tarde o depoente veio a saber que Ismene ainda ligara para
Donizete a fim de saber se seria necessário cumprir o avi-
so Prévio, ao que Donizete respondeu negativamente; que ,
nesse mesmo dia,, já no final da tarde , o depoente veio
a saber que Ismene praticara o suicídio cortando os pul-
sos e tomando uma substância Tóxica; que, pela facilidade
com que as cartas foram deixadas por Ismene para que pas-
sem vistas como realmente foram pelo depoente e seus coe-
gas, a ideia geral é de que aquilo não passava de uma tenta-
tiva de chantagem, razão pela qual o depoente nada fez
para tentar impedir que Ismene concretizasse seus planos
denunciados nas cartas; que, após a reunião e naquela mes-
mo dia o depoente e seus colegas deram conhecimento a Humb-
erto a respeito das cartas e da reunião. Nada mais discor-
mandou a autoridade encerrar este termo que lido e assinado
conforme vai devidamente assinado pela Autoridade, depoen-
te e por mim

Escrivão....

Autoridade:-

Depoente:-

Escrivão:-

DELEGACIA DE POLICIA
ESTROCIPIO - M.G.
FOTOCOPIA AUTORIZADA E CONFERIDA PE
ORIGINAL DO ART. 173 § 2º DA L.R.N.
EM 10/12/85



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA JOAO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

RELATÓRIO

DELITO: LESÕES CORPORAIS
VÍTIMA: ISMENE MENDES
LOCAL : MARIUÍMIA - AM - DIA 23/09/85
HORA : ENTRE 18,00 e 18,30 HORAS
INDICIADOS: NÃO LOCALIZADOS -

FATO

O presente inquérito, instaurado pela Polícia
policia desta Comarca, teve, desde o início, duas hipó-
teses quanto a sua origem e autoria: uma de natureza
lítica e outra de cunho passional.

Todavia, desde as primeiras investigações, depu-
tadas pela Polícia local, aventou-se a possibilidade de
tratar-se de um crime inexistente e nada além de uma
mulação da vítima.

A tese de simulação ganhava corpo nos dias que se
seguiram ao fato e chegou a ser defendida pelos polí-
que cuidaram das primeiras providências, entretanto,
par de algumas contradições que a própria vítima apresen-
tava e que serão descritas adiante, havia fraca-
indícios apresentados por ela e que deveriam ser
esamente investigados, já que eram dados que não poderiam
an ser abandonados nesta investigação.

AS INVESTIGAÇÕES

A partir do dia 23 de setembro, já em contato
com a família da vítima, morte de grande dor, a
resolveu suicidar-se, as investigações foram
envolvidas no sentido de se buscar as informações
dados já existentes no inquérito, principalmente, as
seguintes:

- a) A localização do menino que teria lesado a vítima
da agressão;
- b) A identificação e localização do veículo que teria



DELEGACIA DE POLICIA
PATROCINIO - M.G.

FOTOCÓPIA AUTORIZADA E CONFERIDA PELO
ORIGINAL DO ART. 173 § 3.º DA R.G.M.T

EM

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

continuação....

de prefixo alfanumérico XQ e cuja numeração começava e terminava com zero, tinha cor cinza metálica e pertencia ao marca VW "Santana";

c) A identificação e localização de um elemento que vinha sendo visto, constantemente, a rondar a casa da vítima, ora sozinho, ora acompanhado.

Quanto ao menino, já havia sido realizado um grande número de diligências no sentido de localizá-lo, tudo em vão.

Agora, sem a presença da única pessoa capaz de reconhecer-lo, não restou outra alternativa que não a de tentar sugestioná-lo, através dos órgãos de comunicação locais, para que se apresentasse, já que corria risco, uma vez que o seu silêncio permanente interessaria aos agressores que o tivessem empenhado na trama.

Nenhuma notícia se teve do referido menor, apesar de outras providências adotadas.

Quanto ao veículo mencionado por Alexandre Cândido Rodrigues às fls. 16 v. e também pela própria Ismene a fls. 07, realizou-se uma pesquisa nos arquivos do Setor de trânsito e conseguiu-se localizar o prontuário do VW "Santana" de cor cinza metálica e placa XQ-0860, pertencente a ADALCISO ALVES GRAMA.

O proprietário não se encontrava na Cidade com o veículo, isto a 23/10/85, entretanto, tão logo retornou, ou seja, a 30 do mesmo mês, foi inquirido a respeito e esclareceu, satisfatoriamente, a razão e as circunstâncias de sua passagem em frente à casa da vítima, tudo confirmado por sua esposa, ARNÓDIA LESSA GRAMA, ambos ouvidos, posteriormente, às fls. 86 e 87.

O indivíduo que rondava a casa da vítima, dias seguidos antes da agressão e mesmo depois, até o dia do suicídio desta, descrito com riqueza de detalhes por Ismaelina "Imerinda", mãe de Ismene, foi localizado e reconhecido por esta em diligência coberta de êxito e com êxito nos

MH 459 1

3



DELEGACIA DE POLÍCIA
PATROCÍNIO - M.C.
FOTOCÓPIA AUTORIZADA E CONFERIDA
ORIGINAL DO ART. 173 B 8.º DA R.C.
EM 20/11/85
JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

continuação....

descrita às fls. 46 e 47-A e traços de IVAN DE SOUZA VILCIA, cujo comportamento e razões de frequência ao local consistem de seu depoimento à fls. 47-A e de depoimento de seu pai JOSÉ DE SIQUEIRA - fls. 113-4 - sobre quem diligenciou-se até em Patos de Minas - fls. 131.

Esgotadas essas primeiras pistas, que afinal levaram ao nada, incrementaram-se as investigações em torno da vida progressiva da vítima, seus relacionamentos e, ainda, sobre as suspeitas que ela mesma anunciara em vida e que pessoas de seu relacionamento mais próximas cultivavam.

Assim foi que inquiriu-se a AMIR NUNES DA SILVA - fls. 26-, que refutou todas as acusações e contra quem não se apurou nada atinente ao fato aqui investigado.

Foram ouvidas, também, colegas de trabalho da vítima e companheiros seus da militância política.

Pelas cartas que a vítima deixou ao suicidar-se, percebia-se, nitidamente, que a mesma estava fortemente tomada por um vício - fls. 89 e 108- e, numa delas, a de fls. 90 e 95, endereçada a Humberto Pedro Casagrande, gerente da Cooperativa Cafecafé, fez confissões apaixonadas e declarou amor eterno a Humberto.

Esse fato, somado a outros detalhes relacionados com o comportamento da vítima nos últimos dias de sua vida e ao tratamento em tanto hostil que lhe vicia suscitando Humberto - cartas às fls. 98 e 65- e depoimentos de Humberto a fls. 32 v. e de MILTON INÁCIO DOS SANTOS a fls. 71-, indicaram a necessidade de uma averiguação em torno dessa ligação tão evidenciada por Ismene em suas cartas.

Inquirido a respeito - fls. 20 e 32-, Humberto sempre negou qualquer relação mais íntima com Ismene, fato que foi acompanhado pelos demais funcionários da empresa, obviamente.



DELEGACIA DE POLÍCIA
PATROCÍNIO — M.G.

FOTOCÓPIA AUTORIZADA E CONFERIDA PE
ORIGINAL DO ART. 172 § 2º DA R.C.N.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

continuação....

Entretanto, Humberto também negou que tivesse conhecimento de qualquer carta a que se referir) permanece na carta que lhe dirigira a esposa de suicídio - fls.32 v.-, enquanto que depoimentos dos funcionários João Donizetti -fls.135-, Alexandre Cândido -fls.136-, Eduardo Cesar -fls.137-, Mauro Henrique -fls.138- e Carlos Albert -fls.139-, dão notícia de que já no dia 22, horas antes da morte de Ismena, chegaram de vado conhecimento da reunião e das cartas.

Na hipótese de estar a agressão ligada a este possível triângulo amoroso, procedeu-se a diligências e inquiriu-se à esposa de Humberto, MARILENE TIBELI CASAGRANDE e, ainda, a MILTON INÁCIO DOS SANTOS, o "Pinta Rôcha" -fls.66 a 71-, amigo íntimo da família Casagrande.

Não se apurou nenhum fato que ligasse a agressão às pessoas da família ou da amizade de Humberto.

No dia 22/10 o Dr. Walter Luiz de Melo, desta Comarca, ouviu algumas pessoas no inquérito, então sob a sua presidência, quando inquiriu a Carlos Alberto de Sousa -fls.41- face a referências a êle na carta a fls. 92 -cópia do original que se juntou ao inquérito sobre o suicídio-, ocasião em que Carlos fez referências às cartas que Ismena escrevera antes da agressão e cujas cópias estão juntadas neste -fls.58 e 65-.

A respeito dessas cartas foram ouvidos os amigos de Ismena: João Donizetti Vargas da Silva, Carlos Alberto de Sousa, Mauro Henrique Dias, Eduardo Cesar Vieira dos Santos e Valtér Cândido Rocha, fls.48 a 54, ocasião em que João Donizetti exibiu outras cópias das cartas que conservava em seu poder e que foram apreendidas e juntadas aos autos -fls.57-A e seguintes-.

O teor das cartas, os depoimentos das testemunhas

[Handwritten signature]

DELEGACIA DE POLÍCIA
PATROCÍNIO - M.G.

FOTOCÓPIA AUTORIZADA E CONFERIDA PELA
ORIGINAL DO ART. 173 § 3.º DA L.C.N.

EM 16/12/85



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

continuação...

e a documentação existente nos autos também por João Roberto
retti -fls.77-, tornando sobre a aquisição da mala-têxtil
"Xilocayna" pela vítima horas antes da agressão, reforça
com a tese de simulação ou auto-flaculação atribuído ao
fato desde o início por diversas pessoas e, segundo Ismene
em suas cartas, pela própria Polícia -fls.91,102,103-.

A T E S E D A S I M U L A Ç Ã O

Após inúmeras diligências, inquirições e pesquisas
diversas, conforme já ficou descrito, norteou-se a investi-
gação para os pontos que embasavam a tese da simulação
e que assim podem ser enumerados:-

I-Ismene alega à fls. 6 que saiu da Cooperativa às
17,30 horas para passar em casa e preparar-se para uma re-
união na Câmara Municipal às 18,00 horas.

Já estava dispensada de tal reunião e concordara
em não comparecer -depoimento de Sr. Alexcyr à fls.113-A
e 113 B v.-;

II-A frase que Ismene atribuiu a um dos autores após
sua declaração à fls. 6v.: "você é muito inteligente e
muito boa, mas você vai ver agora", trata-se de uma cons-
trução que pode ser fruto de sua própria maneira de ex-
pressar ou se definir - vide cartas-;

III-À fls. 6v ela declara que foi espancada com cotovelos,
pauladas, socos e ponta pés. Seus ferimentos não apre-
stavam características coerentes com esse tipo de agressão
-depoimentos de seu médico, Dr. Rauldo à fls.112, do médi-
co e amigo Dr. Osacyr à fls.113-A, de Marilene Tizabi à
fls. 66, do seu advogado Sr. Napoleão à fls.140 e o exame
de corpo de delito à fls. 9-.

IV-Declara Ismene, ainda, que após a agressão voltou
a si por volta das 19,00 horas, vestiu a roupa, sentou
um pouco e veio para a Cidade -fls.67-.

É espaço de tempo entre a sua saída da Cooperativa e
o seu retorno depois da agressão -17,30 às 18,20- depoimen-
to de Alexandre à fls.16 e depoimentos de Humberto -



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

continuação...

-chamado às 18,40-fls.20v-, seria remissivamente muito para tamanha seqüência de fatos;

V- O veículo que Ismene alegou ter visto na noite para o local, foi resuscitado de suas declarações feitas no dia 17, em razão de visto que Clivara Alexandre na noite do fato -fls. 16v. e 17- "um veículo claro... tratava-se de um VW Santana";

VI-Maria José da Silva -fls. 18- alegou que saiu do trabalho às 17,45 horas e somente não o fez em companhia de Ismene porque esta alegou que esperava pelo Sr. Cacacyr.

O espaço de tempo em que se registrou a "Batalha" de Ismene foi estreitado ainda mais.

VII-A aquisição de Xilocayna horas antes do evento -fls.72 e 73-, cujo medicamento não foi encontrado na Polícia entre os pertences de Ismene;

VIII-A ida de Ismene à Cooperativa no dia seguinte à agressão para apanhar remédios em sua gaveta e retirar coisas do seu carro, ocasião em que foi admoestada por Humberto e pode ter se aproveitado para desfazer-se de vestígios que teriam ficado no veículo; -fls.71-

IX-A situação do local, descrito no laudo a fls. 121, relativa a história realizada no horário em que teria ocorrido o evento e que, apesar de definida pela visibilidade prejudicada, pelos peritos, dispunha de clareza normal, como se vê das fotografias.

A agressão sofrida e descrita por Ismene em suas declarações seria altamente inviável naquele local.

Ademais, os agressores a deixariam em perfeitas condições de usar seu veículo para voltar, como visto;

X-A data da encarceradora encontrada no local, pode ser a da encarceradora de Caracará, que poderia ter sido apreendida por Ismene à última hora, para não se -laudo a fls.127-;

XI-Ainda nas declarações de vítima a fls.128, 129

DELEGACIA DE POLICIA PATROCÍNIO - M.G.



FOTOCÓPIA AUTORIZADA E CONFERIDA PELA ORIGINAL DO ART. 173 § 3º DA L.C.M.:

EM [Handwritten Signature]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

continuação...

"Que esperaram a declarante muito tempo e de um caráter rão".

As fortificações relativas a tais alegações são feitas a em número de dois ou três -Dr. Rauldo a fls. 68 e Marilene a fls. 69.-.

XII-As cartas escritas anteriormente por Ismene - fls. 58 a 65-, já davam uma idéia clara da angústia e do desespero em que se encontrava mergulhada essa criatura, totalmente vencida por uma paixão não correspondida e que a deixava disposta até a dar fim à própria vida;

XIII-Tudo indica que Ismene se julgava abandonada, desprezada, indesejada e, no episódio das cartas, tenta atrair para si a atenção de seus pares ou, quem sabe, conquistar ou reconquistar o amor de Humberto.

À falta das cartas teria surgido a idéia de agressão que, finalmente, não deu resultado. Foi provavelmente atingida pela aspereza de Humberto logo a dia seguinte ao evento -fls.71-;

XIV-O suicídio de Ismene, após participar de uma reunião com seus colegas no dia 22, quando foi castigada pelos mesmos, que ameaçaram entregar as cartas -co, h.- à Polícia -fls.139v.-, depoimento de Eduardo César.

Ismene sabia que seria enviado um Delegado de Capital para apurar o fato e, certamente, preferia a morte a correr o risco de desmoralização ao final das investigações;

XV-Inúmeras afirmações de princípio que expressam medo de ficar grávida e que haviam tido relações sexuais com ela -depoimento de sua mãe à fls.35v.-, para depois negar ou não confirmar tal fato em suas declarações à fls. 86 e solicitar de advogado -Dr. Napoleão a fls.133-que providenciasse a transformação do inquérito em inquérito corporais apensas.

E QUE REVELAR OS AUTOS

[Handwritten signature/initials]

DELEGACIA DE POLICIA
PATROCINIO - M.G.

FOTOCOPIA AUTORIZADA E CONFERIDA PELA
ORIGINAL DO ART. 173 § 3.º DA R.S.M.I.

EM



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

continuação.....

6. QUE REVELAM OS AUTOS

Os dados reunidos durante as investigações e traçados nos autos revelam que Ismene Mendes já se encontrava em estado de depressão emocional e cercada de profunda angústia e ansiedade, muito antes do dia 18 de outubro do ano em questão.

As cartas por ela escritas anteriormente e encaminhadas ao conhecimento de seus colegas, propositadamente, em que tudo indica, seriam para ela um remédio ao transtorno causado o efeito que ela pretendia. Cruel engano. Serviram, isto sim, de veneno, ao serem interceptadas pelos seus colegas João Bonizetti -fls.136-, Alexandre Lindolfo -fls.137-, Eduardo César -fls.138-, Mauro Henrique -fls.139- e Carlos Alberto -fls.140-, que não se preocuparam em demonstrar, pelo menos, um pouco de solidariedade humana, tentando demover Ismene daquela morbida intenção, para, no fatídico dia 22 de outubro, usarem das cartas como meio de coação e acusação, definindo ali não só a demissão de Ismene da Cooperativa, mas, também, a sua saúde de vida de maneira tão trágica.

Tivesse o fato sido tratado de outra forma, desde o surgimento das cartas, talvez o desfecho não teria sido este.

Sobre a participação desses colegas que Ismene amava, conforme diz em sua carta a fls. 102, a verdade cuidar a autoridade que preside o inquérito sobre seu suicídio.

A participação de Humberto Pedro Casagrande no presente inquérito também não foi das mais elogiosas, uma vez que deixou de fornecer à autoridade dadas de sua punha, ao negar que tivesse conhecimento das cartas referidas por Ismene na carta a Ele endereçada à época do suicídio -fls.32v em 25-10-85-.

Pelos depoimentos de fls. 139 e 139, não se sabe se Humberto tinha conhecimento das cartas de Ismene a 22/10/85.

DELEGACIA DE POLICIA PATROCÍNIO - M.G.

FOTOCÓPIA AUTORIZADA E CONFERIDA PELO ORIGINAL DO ART. 173 B DO DA R.O.M. 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

JOÃO CARLOS RIBEIRO Masp. 259184

continuação...

Este fato, e considerado delito no Código Penal Brasileiro - art. 342-, pois configura homicídio f. l. 1.º feito com o emprego de arma, sendo de sua natureza, também, a la autorizada no art. 1.º do mesmo código.

Também a ocorrência de homicídio e a ineficácia do socorro prestado a, Igualmente do seu suicídio, deverá ser objeto de avaliação de inquérito policial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de outros dados e sugestões para as investigações indicadas neste caso, o diante da possibilidade de fatos ligados aos autos, conforme se vê, para-se com a SIMULAÇÃO ou AUTO FLAGELAÇÃO como mais provável hipótese para esta triste história.

Resta, todavia, a lamentar, o desaparecimento de uma mulher de fibra, combativa, atuante, idealista e solidária à causa dos mais pobres, infelizmente tão numerosos em nossos dias - carta ao Dr. Osceyr e Aluisio e fls. 65-, que não teve forças para resistir a uma paixão incontida, que acabou por arrastá-la para o abismo da morte, de onde foi empurrada, também, pelas circunstâncias e pela omissão de pessoas que ali estava.

Fica o Sr. Escrivão recomendado a promover, incontinenti, estes autos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, competente para conhecer e decidir do feito.

Patrocínio, 14 de novembro de 1965.

Gilberto Monteiro Sales
Escrivão

CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 1985
faço estas autos conclusos ao sr. Delegado.
Eu, João Carlos Ribeiro, Escrivão, o subscrevi.
JOÃO CARLOS RIBEIRO
Masp. 259184

Entar a Companhia -
Com as custas legais, recomendo
ao Sr. Delegado Sr. J. P. J. de
Direito da Comarca.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE PATROCÍNIO

MM. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA:

O suicídio da Vereadora ISMENE MENDES teve grande repercussão no país, face a ampla divulgação pela imprensa, sendo que, o Inquerito Policial que apurou a agressão sofrida pela citada vítima, inicialmente, Presidido por esta Autoridade, por recomendação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, foi transferido para o nobre Delegado de Polícia, DR. GILBERTO MONTEIRO SALES que, no final de seu brilhante trabalho concluiu que os fatos do dia 10 de outubro de 1985, não passaram de uma SIMULAÇÃO ou AUTO-FLAGELAMENTO da vítima ISMENE MENDES.

Os Inqueritos a respeito da simulação ou auto-flagelamento e suicídio da vítima ISMENE MENDES, foram remetidos a essa MM. Juízo.

Lamentavelmente, até a presente data, este Inquerito que apura falso testemunho e omissão de socorro, indiciado HUMBERTO PEDRO CASAGRANDE, não foi possível concluir, visto que, esgotado o prazo legal de permanência nesta Delegacia.

Face ao exposto, requeremos a V. Exa., desde que, haja manifestação favorável do ilustre Dr. Promotor de Justiça da Comarca, novo prazo para conclusão destes Autos.

Patrocínio, 16 de dezembro de 1985.

WALTER LUIZ DE MELO-Delegado de Polícia. 111

10/MG

CONCLUSÃO

Aos 17-12-85
de 1985 faço estes Autos conclusos ao
Exmo. Sr. MM. Juiz de Direito
O Escrivão JA

VISTA AO M.P.

D. S.

Mr
Sr. Silvério Carvalho Nunes
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos 17-12-85
de 1985 recebi estes Autos do que
para constar lavrei este
O Escrivão JA

VISTA

de os fatos com vista ao
Mr Promotor
JA

MM Juiz :

Trata a presente peça de investigações
sobre a morte da Advogada e Vereadora Ismene Mendes.

Os fatos tiveram grande repercussão
nesta cidade e todo o País, todavia só pelo estrépito
criado em torno do suicídio da desditosa jovem não cons-
titui elemento sólido a se processar quem quer que seja.

Data maxima venia do ilustre Delegado de
Polícia, não vislumbro nos autos qualquer culpa de quem

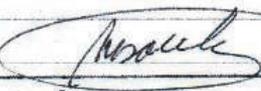
274
digo, culpa de nenhuma pessoa para ensejar o oferecimento de denúncia.

É público e notório que a infeliz moça tinha problemas que a atormentavam, razão pela qual decidiu ela praticar o ato extremo de suicidar-se.

Manifesto o mais profundo pesar pela sua morte, eis que mantinha com a Dra. Ismene Mendes um bom relacionamento e nunca poderia imaginar que a mesma pudesse chegar a um nível tão elevado de depressão que a levasse ao suicídio. Contudo, o fato já está consumado. Só nos resta rezar para que ela tenha o descanso merecido.

Ex positis, ao entendimento de que o caso não comporta denúncia, requeiro a V. Exa. o arquivamento dos presentes autos, reservando-me o direito de nova manifestação, se surgirem novos fatos que possam ensejar um outro entendimento do Ministério Público.

Patrocínio, 17 de dezembro de 1985



José Maria Vieira dos Santos
Promotor de Justiça

RECEBIMENTO

Aos 17.12.85
de 10, recebi estes Autos de R.R.
para constar lavrei este
O Escrivão 

ANEXO IV

PRINCIPAIS

DEPOIMENTOS

É importante destacar que todos os depoimentos foram gravados e armazenados pela Subcomissão do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Ismene Mendes. Por sua vez, as transcrições foram feitas por integrantes do grupo, para fins de publicação.

DEPOIMENTO I: PAIS DE ISMENE MENDES

Meu nome é Almando, meu nome é errado, é Almando Custódio Mendes, tô com 86 anos, sou de 1928, nasci aqui em Patrocínio, sou nascido, educado e criado na zona rural, por isso tem que ter cuidado pra me entrevistar porquê eu sou analfabeto (risos).

E como é que o senhor foi parar no sindicato, como é que o senhor foi fundar o sindicato?

Eu sou sócio da fundação do sindicato, desde a primeira reunião, veio uma assistente sindical da Fetaemg, mais ou menos em 66 ajudei a fundar o sindicato dos trabalhadores rurais de Patrocínio. Não foi difícil fundar o sindicato, a complicação foi na época que colocamos um tal de Samuel da Silva Pinheiro, que é pai do tesoureiro atual, pai do Joel que tá lá como secretário. Depois desse Samuel lá, o sindicato começou de nada, não tinha condição de pagar funcionário, o presidente não ficava aqui, ele ia embora, pagou um funcionário que era sobrinho meu, ele ganhava meio salário, porque não tinha condição de pagar. Fazíamos reunião constantemente, quase todo domingo a gente saía pra roça fazer reunião naquelas comunidades, pra convencer o pessoal a filiar no sindicato e contar porque é que existia o sindicato, aquela coisa, e assim foi durante muitos anos.

E vocês eram bem recebidos quando vocês iam na fazenda fazer reuniões com os trabalhadores?

Éramos bem recebidos, a gente sabia como chegar, a gente levava o pessoal da EMATER. Nós tínhamos essa amizade com o pessoal da EMATER, onde nós íamos o pessoal da EMATER ia junto. Então eles marcavam a reunião deles e a gente marcava a nossa junto e o pessoal vinha. Nunca teve dificuldade com isso. A única dificuldade que tinha era na hora de acertar, na hora do acerto, o advogado vinha da Fetaemg de belo horizonte, os patrões ficavam revoltados, não aceitavam aquilo de jeito nenhum, mas pagavam na marra, e o sindicato não era bem visto naquela época não, porque começou desse jeito que eu tô falando, não tinha muita ligação, hoje é completamente diferente é tudo amigo, mas naquela época era difícil, tinha advogado que era fazendeiro também, foram no ministério do trabalho, denunciaram o sindicato, quer dizer, no começo era associação, começou como associação e depois de um tempo veio a fundação do sindicato.

E o senhor ajudou, além do sindicato de patrocínio, outros sindicatos da região?

Aí foi bem depois, teve época aqui que eles denunciaram o sindicato, e pra ir lá pra BH pra defender dessas denúncias, eu fui um dos que fui lá, lá tinha um Major, e eu era bem sem educação, eu não sei se sou até hoje, mas eu não alisei ele não, ele fez umas perguntas lá e eu falei que aqui o sindicato era de trabalhadores rurais, não era de fazendeiro não, que ele tava escrevendo tudo o que o fazendeiro falava e o que a gente falava não valia nada, eu sei que eu falei uma porção de coisa pra ele, ele ficou assim caladinho, ele perguntou assim “e o doutor Vicente?” eu falei o Dr. Vicente é advogado, sempre contra o sindicato, se ele apareceu em alguma coisa lá, foi em algum

acerto de conta de algum empregado dele, porque ele não tem nada a ver com isso. O MAJOR era do ministério do trabalho. Era complicado, mas era tudo complicado, porque na época a Fetaemg era dirigida por um ex-delegado aposentado, depois é que fizemos eleição e elegeu um verdadeiro representante que é o André Montalon da Silva que hoje ele tá na CONTAG e ele realmente era trabalhador rural. Aproveitando esse assunto, esse sindicato está completamente ilegal, tem nada certo ali, porque o Roial é contador, ele foi contador por muito anos, o presidente, é economista, ele podia ser presidente do sindicato dos economistas e não dos trabalhadores rurais, tinha que ser um trabalhador rural, todos os dois nenhum é trabalhador rural, mas sempre arranjam uma mentirinha “olha o meu terreno” sempre arrumam uma mentirada, mas ele arrumou um terreno e arrumou gente pra trabalhar lá, e ele tava aqui trabalhando de contabilista, agora esse outro foi um amigo dele que arrumou pra ele, lá da terra dele também, de São João.

O senhor foi presidente do sindicato?

Não, nunca, eu fui delegado representante durante 12 anos junto à federação, sempre ajudava a decidir as coisas lá de belo horizonte, nessa temporada, eu fui cassar o mandato de um presidente da Fetaemg nesse período que eu tava lá. Foi até interessante, mandaram um ofício pra mim e contaram a história que era pra cassar o mandato do presidente, João Batista de tal lá de Ouro Fino, eu fico dando nome aos bois, mas não faço muita questão não, já estou meio velho RISOS. Ele começou a fazer muita gracinha lá, lá tinha uma secretária que era a secretária da casa e a advogada principal da casa, que eram muito amigas dele, ele pegava as duas e ia pra praia, e ficava a semana toda na praia com dinheiro do sindicato. Era a Dr. Leda e a secretária era Yeda. Aí eles ligaram pra mim pra eu ir lá, disseram que era pra cassar um mandato, então eu fui. Cheguei lá, lá a gente manda, entra, vai pra qualquer lugar que quiser, não precisa nem avisar que chegou. Bati em uma porta, o Dito que ia ser cassado, conversei com ele um pouco lá e ele me deu uma caneca como lembrança, lá da Fetaemg. E quando chega no dia da cassação dele lá, foi interessante, ele arrumou um dos melhores advogados de belo horizonte pra defender ele e a Fetaemg não arrumou nenhum, porque já tinha um puxado e não precisou, ficou lá, doutor Ivan, um anjo de advogado. Um fala outro fala, fizeram acusações, aí entrou um advogado para defendê-lo, Sr. Lindolfo, eu não lembro a cidade dele, era no norte de minas, seu Lindolfo era que tava dirigindo a sessão da cassação, seu Lindolfo pegou e falou “Dr. O senhor como advogado o senhor deveria saber que o senhor não tem competência para defender, o senhor não representa nada no sindicato” então tinha que ser um advogado que representasse alguém no sindicato da Fetaemg, e não aceitou, o homem pegou, lavou as mãos e saiu, aí ficou um tal de João Batista mesmo querendo defender. Ele acabou cassado, no fim ele falou “eu prefiro sair de pé do que ficar de joelhos” risos. Eu fiquei com remorso depois de ter ajudado a cassar o mandato do homem, porque passou um pouco de tempo deu um derrame lá e ele foi para a cadeira de rodas, viveu o resto da vida em uma cadeira de rodas. Nesse meia entrada aconteceu tanta coisa. Essa doutora foi na casa do presidente lá... não sei se eu tenho autorização dele pra contar isso, mas ele me contou com todas as palavras, me mostrou lá dentro da casa dele como que tinha acontecido. A Dra. Ieda chegou lá, o João Batista já tinha sido cassado, tentando carinhar ele e tal, falou: “você tem alguma coisa forte para beber?” “Qual bebida forte?” “Cachaça, qualquer coisa, um uísque, qualquer coisa serve para mim”. Ele falou “tem”. Quando ele foi buscar, que ele chegou na sala, ela estava no quarto dele RISOS, a doutora Ieda... E ele me mostrou tudo direitinho como que foi que aconteceu. Ele me disse que expulsou ela da casa dele, falou “cai fora”.

E aqui na região, como que eram os sindicatos, quais que o senhor ajudou aqui a fundar que o senhor lembra?

Aqui na nossa região mesmo, nós não ajudamos a fundar sindicato nenhum. Nós fomos pra Monte Carmelo, fizemos a primeira reunião lá, fiz uma reunião em patos de minas, nem sei se criaram um sindicato lá, Monte Carmelo eu também nem sei se criaram o sindicato. Aí eu fui eleito, lá em Uberaba eu fui eleito, pelo pessoal de lá. Tem a sede lá, casa até de dois andares, bonitinho lá, eu fui pra lá... eu fui eleito lá... eu fiquei só 8 meses lá sozinho. Eu fui eleito pelo pessoal lá da região do triângulo, muita gente até estranhou, “Você sai da região do Alto Paranaíba e vai lá e é eleito com o pessoal de lá?” eu falei que amizade eu tenho com todo mundo lá. Então eu fui eleito lá e fiquei lá durante 8 meses só, reconheci o sindicato de Iturama. Eu fui lá para Iturama, a gente ia e voltava. Reconheci o sindicato de Frutal, ajudei a reconhecer o sindicato de lá. Lá em Frutal tinha uma casa, que era da Associação dos Trabalhadores Rurais de antes da revolução, aí correram com eles lá, encontrei até gente que tinha sinais de bala lá, corria da polícia, lá em Frutal.

Lá em frutal o senhor encontrou pessoas que tinham sido perseguidas pela ditadura que eram dessa associação de trabalhadores?

Sim

Lembra que o senhor me contou uma história, foi lá em iturama que eles desafiaram vocês?

Iturama eu cheguei lá, fui fazer reunião, o presidente do sindicato falou: “quer que feche a porta?” eu falei que não. Foi mais ou menos na data de 70. Eu cheguei lá com a reunião marcada que convocou lá os associados, que tinham a sede alugada onde faziam reunião. Falaram quer que feche a porta, porque nessa hora já tinham os fazendeiros na frente do sindicato, diziam que eles eram implicados com o sindicato. Voltando atrás, quando eu fui pra lá, o vice-presidente da Fetaemg falou “Almando, tem um sindicato que você não vai dar conta de reconhecer que é o de Iturama, lá é uma perseguição horrorosa.” Aí eu falei “não deixa a porta aberta” (O ENTREVISTADO MOSTROU CONTRADIÇÃO NESSE CASO) eu falei bem alto para eles saberem o que eu estava falando e fiz a reunião, tudo bem, não aconteceu nada. Tem uma coisa que me deixou curioso, vou sair um pouquinho do assunto, mas nós fomos almoçar, o meu motorista se chamava Pedro Santana, nós sentamos lá e tinha um cara sentado lá, um sujeito com o rosto largo, bocona grande e eu observando aquilo ali. Chegou um cara lá, calçado de espora lá, um par de botas batendo no joelho, arrastando espora dentro do restaurante, chegou e acenou para o garçom e não falou nada, apontou a mesa onde era pra ele servir, o garçom veio, arrumou a mesa pro cara lá, e eu observando e o Pedro Santana também. Pra mim esse cara tinha diversos crimes, porque ele tava em uma preocupação danada, arrumou a mesa lá, ele ficou, serviu comida no prato, e ficava assim, parece que pensativo, arrumava comida no garfo, pensava um pouco, depois jogava na boca, e depois começava a pensar de novo, depois quando ele resolveu, ele comeu igual um pato, em um instantinho ele devorou a comida toda. Depois que nós saímos eu falei “Pedro, o que você notou ali?” ele falou assim “aquele jagunço de fazendeiro, você viu o quanto que ele tava preocupado?”

Devia saber que o senhor era do sindicato...

Não, não sabia não, nesse ponto, esses que tavam lá era completamente diferente. Tinha uma conta para acertar lá, acertei com um cara dono de um bar lá, também outro mal encarado, tinha assassinado um cara lá, nunca foi preso. Aquele Pontal do Triângulo ali foi bem complicado.

Então tem uma história que em 1984 foi assassinado um líder do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iturama, o senhor já ouviu falar?

Eu tenho a impressão que é essa história, e eu tive que acertar uma conta com o cara que matou ele, era um dono do bar lá, era um cara muito mal encarado. Eu encontrei algumas coisas diferentes lá no Triângulo, toda a prefeitura, porque a gente vai muito em prefeitura, quando a gente trabalha para reconhecer um sindicato tem pegar assinatura de prefeito, que eles tem que assinar para reconhecer o sindicato. Toda prefeitura que eu chegava, o prefeito não mandava nada, chamava o secretário, o secretário era quem conversava com a gente. Lá em Iturama, nós fomos na prefeitura para conversar com o prefeito. Chegando lá tinha uma mocinha, e os outros tratando ela como doutora, eles queriam enrolar a gente com conversa, doutora pra cá, doutora pra lá, vamos aguardar a chegada do prefeito, um tal de Alípio, lá em Iturama, ele era o prefeito. Mas era outro também, calçado com um par de botas até o joelho.

Comigo era o Dr. Durval, que era advogado e economista. Isso foi antes de eu ir para Monte Carmelo. Era a Ismene que comandava tudo nessa época, ela ia com nós, ela tinha mais instrução, ela era advogada e gostava do assunto, pra todo lado que eu ia eu levava ela quando ela era menina. Ela ia comigo para Belo Horizonte, ficava dias comigo naqueles encontros. (Seu Almando e sua esposa discordam quanto ao fato de ser a Ismene ou a Islene). Voltando a história da prefeitura. Esperamos lá a doutora, nem era doutora, tava estudando ainda. Não sei como é que foi o meu assunto com ela, você é advogada você deve saber que pra fundar um sindicato, e você trabalha na prefeitura, pra fundar um sindicato dos trabalhadores rurais depende da prefeitura, com os atestados, atestando que aquele cara é realmente trabalhador rural, reside na zona rural, reconhecido pelo prefeito, aí ela falou: “não sou advogada não, eles ficam me tratando de advogada, mas eu estou estudando” (risos).

Por que o senhor ficou só 8 meses?

Eu desgostei de ver tanta malandragem no sindicato, sindicato é tanta complicação, tanta gente desonesta que aparece. Aí o prefeito chegou, “pode entrar”, aí chega lá, eu cumprimentei ele, quando eu olhei ele pensei assim: “esse tipo eu sei o como é eu faço” eu elogiei ele bastante, falei: “eu estou admirado com a sua administração, você tem trabalhado muito bem, antes de eu chegar aqui na cidade eu tava vendo o serviço seu”, ele ficou todo inchadão né (risos). Um matutão pior que eu. Aí eu conversei com ele, tirei os atestados, “trouxe aqui pro senhor assinar”. E ele assinou na hora, e eles tinham falado que o cara não assinava os atestados, e ele assinou na hora. Assinou e eu levei na secretária para carimbar, entrou lá pra secretária, o homem chegou lá em uma sem “gracesa” que só vendo, voltou querendo me explicar, o secretário veio atrás dele falou “deixa eu explicar”, aí ele explicou, explicou, explicou e eu não botei uma palavra dele na cabeça. Falei “ó, eu percebi que você gosta das coisas muito bem feita né?” ele falou “é” eu falei “eu também... vou arrumar esses atestados que você quer, atestando como eles são trabalhadores rurais. Eu não tinha nada que fazer isso” (esqueci o nome do cara) falei “ele foi empregado do Seu Alípio por muitos anos, morou na fazenda dele, de lá passou pra fazenda do vizinho, o seu Alípio conhece

ele demais, sabe que ele é trabalhador rural, não precisava de nada disso, mas eu vou arrumar”. Aí, um tal Leonardo, que era secretário, um cara bem esclarecido, muito sofrido também, com a revolução lá ele tinha sofrido bastante, o cara aprende a viver. O Leonardo pegou e falou “Eu vou lá na casa de fulano” esqueci o nome do fazendeirinho lá, novo, muito simpático, bonzinho toda vida, já rumou lá pra dentro, arrumou mesa lá, as coisas boa lá pra nós. Ele pegou e assinou o atestado e falou “não vai levar a assinatura de dois, passa na casa de fulano e fulano, e fala que eu mandei falar com eles pra assinar” e o baixinho mandava mesmo, chegava lá, eles nem liam nada, foi pegando e foi assinando, aí entregou lá e falei “agora, os atestados que o senhor apagou” porque eles apagaram com borracha, tentou apagar, mas não apagou direito “os atestados eu tenho que levar eles” aí ele me entregou dois e ficou com um lá “isso é pra cópia, vamos fazer com papel timbrado para entregar na prefeitura e segunda-feira tá lá” e foi mesmo. Aí quanto foi segunda-feira chegou lá na delegacia o atestado bonitinho, assinado.

Na época que o senhor foi delegado, o senhor lembra de quantos sindicatos, o senhor deve lembrar aí mais ou menos, final da década de 70 que o senhor foi para Uberaba, o senhor lembra o ano, esses 8 meses que o senhor foi pra Uberaba?

Tem muitos anos isso (risos).

E o senhor lembra quantos sindicatos o senhor passou, quantas cidades?

Que eu ajudei a reconhecer lá foi o sindicato de Frutal, Iturama... lá eu frequentei aqueles sindicatos todos de Canápolis, Capinópolis, Ituiutaba, eu fazia reunião com eles lá, Campo Florido, aquele outro lá no Pontal do Triângulo, Santa Vitória. Tem um outro lá na beira do rio também que eu esqueci o nome, era uma cidade pequena, tinha um cara muito esclarecido, muito bonzinho, com uma capacidade danada e realmente o cara era trabalhador rural, mas se você visse o cara falar um discurso, a gente ficava assim, em uma dúvida com ele. (risos)

Como que era a realidade nos sindicatos, como era a realidade dos trabalhadores, como que era a situação lá, como que o senhor via a situação lá?

Em cada sindicato era uma história diferente né, tinham uns que gostavam que adoravam o sindicato, tinham uns que tinham dúvidas, a gente tinha que tá dando explicação pra eles, mostrando o lado certo da coisa, eles parece que achavam que o sindicato tinha que tratar deles, mas tinha que mostrar que o sindicato era mais pra te defender, a primeira coisa para te defender, eu falava “gente, quando vocês forem acertar com o patrão, não chega com o chapéu embaixo do braço não, pelo amor de deus, chega com o chapéu na testa e conversa com o patrão de igual pra igual, você tem que respeitar ele como patrão, mas não como pai, ele não manda em você não, você é filiado no sindicato rural e ele é fazendeiro”.

Tinha muito nordestino seu Almando?

Lá em Conceição das Alagoas o presidente de lá era nordestino. Eu descobri que ele tinha lá um salário, porque direção do sindicato não tem salário, tem gratificação, não pode falar salário... indenização ou gratificação, ele tinha um bom salário lá e eu descobri que as despesas da casa dele o

sindicato ainda pagava por fora. Peguei e mandei o Dr. Durval para lá, o homem até chorar chorou, um tal nortista.

E aquela região que o senhor falou, Capinópolis... era uma região que o senhor achava que tinha muita tensão com os trabalhadores, tinha muita irregularidade?

Tinha não, o pessoal lá era muito assim, ligado ao patrão, aquela coisa. Lá o mais que andava mais certinho era um tal de Terêncio lá de Centralina, esse andava em cima com ele, tinha que andar direito, agora os outros não, ia apadrinhando, aquela coisa e acabava ficando tudo enrolado. Agora em Ituiutaba eu não entendi bem não, tinha o Paulo que era o presidente lá e depois tinha um outro, novinho lá, acho que era da família do Paulo.

Muito papudo e tal, contava muita vantagem, mas eu cheguei lá e não achei vantagem nenhuma. Eu não vi nada de acerto, não percebi assim, justiça lá não. Agora Canápolis e Capinópolis eram dois irmãos, era mais ou menos rigoroso, mais ou menos certo, com alguns acertos, agora o forte lá era em Centralina, Terêncio. Agora eu comecei deixei encaminhado lá o sindicato de Campo Florido, deixei encaminhado lá, não sei se reconheceram, como é que ficou. Aí quando fez 8 meses que eu tava lá, de tanto ver nego malandro na direção de sindicato eu peguei, fiz um ofício requerendo a minha demissão da Fetaemg, eu renunciei, falei “não, eu não tolero isso não, tô vendo muita coisa que não é do meu feitio”. Esse tal de Conceição das Alagoas me deixou chocado, o cara fazia a vida dele, não era pra cuidar da vida de ninguém.

O senhor lembra quando o senhor ia nos sindicatos, se por causa da ditadura teve sindicalista que apanhou ou que foi perseguido?

Encontrei alguns lá, que tinham sinal de bala, em Frutal principalmente, Iturama também, essas duas cidades eu encontrei gente assim. Agora, Santa Vitória também era um nortista, mas muito bonzinho esse lá, eu fiz uma reunião lá, o pessoal gostou demais da minha reunião lá, porque aquele dia eu tava com não sei o que na minha cabeça, tinha um padre naquele dia e eu falei, quando chegou um certo ponto o padre levantou e começou a bater palma e o povo levantou e também começou a bater palma, eu fiquei com uma vergonha (risos), isso em Santa Vitória, eu não falei nada demais, fiquei assustado (risos). Aí voltei pra cá, fiquei naquela vidinha, representante, ir pra Belo Horizonte, quando tinha alguma coisa pra resolver eu ia lá. Os presidentes nunca quiseram ser delegados-representante, porque o presidente pode ser presidente e ser delegado-representante, mas na minha época nunca quiseram, eu fui delegado na minha época 12 anos.

E esse tempo que o senhor foi delegado-representante a Ismene já era advogada no sindicato?

Já era advogada, ficou lá muitos anos, não lembro quantos anos.

O senhor lembra quando que ela começou a ser advogada lá? Ela formou em 78.

Data não, Ela começou a trabalhar no sindicato antes de ela acabar de formar, eu não sei se foi um ano só que ela ficou trabalhando lá e em Uberlândia, ela acabou de formar desse jeito, pra lá e pra cá.

Ela formou em 78, né, parece se eu não estiver enganada... e ela já trabalhava no sindicato?

Já, ela já trabalhava

E ela gostava, seu Almando, do sindicato?

Gostava

E ela cresceu já nesse meio, junto com o senhor no sindicato?

Foi...

E ela viajava com o senhor, quando o senhor ia pra Belo Horizonte ela ia junto?

Ela sempre ia comigo...

Mas é assim mesmo né, seu Almando, sempre tem um filho que segue o pai mesmo né?

É...

E o senhor voltou pra casa e virou delegado de novo?

Continuei sendo delegado...

Por mais 12 anos o senhor ficou? Que ano que você falou que ela formou?

78...Ela faleceu em 85...

Ela deve ter ficado uns 10 anos no sindicato?

É, mais no fim ela não tava mais no sindicato... Ela tava na Gargafé.

Mas nesse período do sindicato, eu vi... essa história até a gente tem esse dado, dessa história de Ituiutaba, não sei se o senhor se recorda desse acidente, o senhor estava como delegado ainda quando aconteceu esse acidente em Ituiutaba, eu lembro que morreram 70 trabalhadores delegados?

Eu era delegado dos sindicatos só, eu não era delegado regional da Fetaemg.

Ah, entendi... Eu só não entendi uma coisa, por que que foi aqui em Patrocínio que moveu a ação para defender esses trabalhadores? O pessoal de Ituiutaba não quis fazer nada será? Porque eu sei que ação foi aqui, movida pela Ismene, ela que entrou com a ação para indenizar a família desses trabalhadores que morreram afogados, o pessoal de Ituiutaba não quis mexer será?

Eu não me recordo bem, a Ismene tinha algumas coisas, às vezes ela fazia e falava. Tinha algumas coisas que ela me contava tudo em detalhes, como eu te contei um dia sobre uma audiência em Patos (risos) esse tipo de coisa, entrou um pouquinho de sem sem-vergonhice ela me contava tudo (risos).

Eu sei que o senhor me contou também que vocês iam para as fazendas, ia o senhor, a d. Almerinda, a Ismene, ia a família inteira para fazer conversa com os trabalhadores, e a d. Almerinda ia para ajudar na cozinha, não é isso?

É.

E aí eu lembro que o senhor me contou que vocês aproveitavam para falar sobre o direito dos trabalhadores...

É o que a gente mais falava né.

Teve uma história, que eu acho que o senhor ainda era delegado dos sindicatos, de uma fazenda que o ministério foi em cima, que os trabalhadores eram da Bahia, que teve que devolver os trabalhadores para a Bahia, não teve uma história dessa?

(Risos) Um amigão nosso, era o José Carlos Grossi, depois ele ficou até amigo do sindicato, uma época me denunciaram no Ministério do Trabalho que eu não era trabalhador rural, porque fazia muito tempo que eu tava na cidade, me denunciaram, o Zé Carlos Grossi, pegou, me chamou, vamos lá pra minha fazenda, eu assino a sua carteira, você vai fazer um serviço de pedreiro lá pra mim e eu falo que você está trabalhando na roça. Eu tive duas semanas lá na fazenda do Zé Carlos Grossi só por causa disso para limpar meu nome no Ministério do Trabalho (risos).

Mas esse primeiro caso foi da fazenda dele, esse que o ministério foi lá, que teve que devolver os trabalhadores para a Bahia?

Eles queriam mandar de caminhão, “não de caminhão não, tem que mandar de ônibus”.

O senhor acha que o sindicato de Patrocínio, como que foi a história desse sindicato aqui, o senhor acha que sempre foi um sindicato bom para os trabalhadores, que lutou pelos trabalhadores?

No começo lutou demais, hoje eu não sei, não vejo, não conheço história nenhuma deles agora, eles não fazem reunião com os trabalhadores mais, nós fazíamos, com toda a comunidade, tinha dia de domingo que a gente fazia 2 reuniões ou 3 em um domingo só, tinha que esclarecer o pessoal, e a gente lutou tanto assim até construir um sindicato, construir a sede, nós construirmos a sede e entregamos para outras pessoas diferentes, até construir a sede fomos nós, a Ismene era advogada do sindicato, às vezes tinha semana que falavam assim “agora vai ter que parar porque o dinheiro acabou e tal” “não, não acabou não” ligava para uns deputados amigos aí, eles pegavam mandavam dinheiro e o serviço continuava, até terminar o sindicato, ela lutou demais e lá não tem um retrato dela lá no sindicato, é engraçado.

Tem uma história aqui também, que foi a Islene que contou para nós, que a Ismene lutou muito para que os trabalhadores parassem de ser transportados em caminhões de gado e começar a ser transportados por ônibus, porque antigamente não era usado ônibus para transportar os trabalhadores, né?

Costumavam transportar em caminhão sujo. O Sindicato lutou muito nesse sentido até moralizar essa situação de patrão e empregado, empregado era meio julgado, eles não tratavam bem os empregados, caminhão de gado, aquela coisa, caminhão sujo.

Disseram que ela parava o caminhão na pista e chamava o Ministério do Trabalho para denunciar.

Trouxe funcionário do ministério do trabalho para corrigir isso, esses erros.

O senhor tá falando uma verdade, a gente conversou com alguns trabalhadores e eles falam muito bem dos sindicatos daquela época, falam muito bem da Ismene, que era uma advogada muito séria.

Eles tratavam ela como nossa mãe (riso).

É isso que eles falavam mesmo, que chamavam ela de mãe, coisa bonita né seu Almando. O senhor acha que tinha boia-fria aqui na região, porque aqui era café, era plantação de café.

Tinha muito, teve gente daqui da cidade que em uma colheita de café compraram uma casa, 3 ou 4 pessoas de uma família só ia apanhar café e naquela época tava caro o preço, a colheita era cara, não tinha máquina para fazer a colheita.

E o senhor acha que vinha muita gente de fora, da onde mais vinha gente?

Vinha um pessoal moreno do cabelo corrido, da cidade de São Francisco, vinha demais, vinha gente do Norte de Minas, vinha gente da Bahia, sempre o pessoal mais pro Norte de Minas que vinha trabalhar aqui.

E com essas pessoas que vinham de fora vocês conversavam também pra poder ajudar essas pessoas a receber direitinho?

A gente gostava de fazer reunião com eles também, pra eles ficarem cientes da obrigação que tinham, que não era aquilo tudo que falavam não, porque davam obrigações mas não dava direito pros caras não, ficavam de escravos na fazenda. Depois daí pra cá começaram a construir cozinha, fazer cantina para tratar do pessoal, foi até que moralizou. Mas deu muito trabalho no começo, foi difícil no início.

E o senhor acha que a Ismene ajudou bastante por ser advogada do sindicato?

Ela ajudou foi tudo o que um advogado podia ajudar, ela fez demais por esse sindicato. Agora eu sempre vou lá e fico olhando aquela entrada, “fulano, fulano, fulano” (apontando para cima) olhando aquela quantidade de retrato e pensando “não tem um retrato dela”, engraçado.

E ela é a pessoa que os trabalhadores mais falam, os mais antigos, é dela, qualquer lugar que a gente pergunta, que sabe quem foi ela, estão sempre agradecendo a tudo o que ela fez, a gente não ouve falar dos presidentes não, a gente ouve falar dela.

É porque os presidentes não davam assistência no sindicato, os presidentes aqui eles ficavam na roça trabalhando lá no serviço deles, o funcionário é que trabalhava no sindicato, o dia que tinha um acerto ou alguma coisa assim eles chamava o presidente e ele vinha, sabe o que o presidente ganhava? O dia de serviço que ele perdia na roça, o dia que ele vinha para fazer os acertos, hoje eu não sei como que é lá, naquela época era assim, ganhava se trabalhasse, se não trabalhasse não ganhava. Ah, um presidente, nessa temporada um presidente começou a fazer esse acerto lá, o cara saia correndo atrás do trabalhador, e a gente descobriu que ele tava pedindo dinheiro emprestado dos trabalhadores, aí nós chamamos ele lá, uns 6 caras, falou “Você renuncia ou nós vamos convocar uma assembleia para caçar o seu mandato”. Daqui de Patrocínio mesmo. Vê se hoje ia acontecer esse tipo de coisa lá. Naquela época funcionava coisa de justiça, não era de malandragem. Aí ele chegou no outro dia em uma soneira, passou a noite inteira acordado, chegou e renunciou.

E quando a Ismene virou vereadora ela saiu do sindicato ou não, continuou no sindicato e vereadora?

Ela já tinha saído...

Porque foi em 83 que ela se tornou vereadora? 83 Ou 84?

Foi em 83, em 85 que ela faleceu.

Ah, ela foi dois anos vereadora, metade do mandato. Ela saiu do sindicato e foi pra onde?

Ela tava na Gargafé, cooperativa de cafeicultor.

O senhor também plantava café?

Eu tinha um cafezalzinho pequeno.

Ela seguia o senhor sempre, o senhor plantava café e ela foi pra a cooperativa.

Ela me dava muito ideia, porque eu não sei, na questão de INPS, Funrural, isso tudo era ela que me orientava “não pai, tem que pagar” ela gostava que tudo ficasse em dia, não aceitava nada em falta da gente.

Seu Almando, o que a Garcafé é? Era uma cooperativa?

Hoje a Gargafé só tem o nome, ela foi um cooperativa muito grande, entrou um presidente lá, fulano de tal Bertoni e ele, não sei o que que ele fez, mas... um pessoal lá eu falei “gente, de quem é essa firma? Eu não acredito que isso é cooperativa não” “Porque?” o que tá sendo feito desse dinheiro, o dinheiro tá sumindo da Gargafé, pra onde tá indo? Tá indo pra Suíça? Deve ser”. O cara ficou sem graça.

Ela era advogada da Gargafé?

Não, ela era funcionária...

E o senhor acha que ela gostava mais da Gargafé ou do sindicato?

Ah, ela gostava mais do sindicato, não sei o que deu na cabeça pra ela ir pra lá não.

E da vereança?

De ser vereadora ela gostava...

A gente viu uma história que teve com um prefeito, parece que o prefeito andou fazendo algumas coisa meio erradas, ela andou denunciando o prefeito.

Ela esteve em Uberlândia, na TV Triângulo naquela época.

No jornal também, teve uma história de uma desapropriação que o prefeito fez e pagou a mais...

Teve uma vez que eu não sei o que que ela aprontou que modificou até placa de um carro (risos) e foi lá na minha porta que eles fizeram isso e ela denunciou o prefeito e um secretário que tinha lá que era parente dele e botou nome da família de máfia (risos) mas isso foi um rolo desgraçado.

Eu vi nas atas da Câmara.

Uma vez denunciaram ela na polícia e por sorte tinha dois advogados, um até tinha sido secretário da “Areio de Faria Tavares” e era secretário do governo na época e o Dr. Expedito era advogado e estava por lá também, quando denunciaram ela, por sorte chega esses daí, o Dr. Expedito “vamos lá, vamos lá”, foi lá pra delegacia (risos) foi o mesmo que passar uma vassoura lá, apagou o assunto de uma vez.

Eu tava vendo as atas de quando ela era vereadora, ela sempre foi uma vereadora muito presente, tinha coisa errada ela denunciava mesmo, dava pra ver pelas atas que ela manteve a mesma atitude que ela tinha no sindicato ela manteve enquanto ela era vereadora.

Eu assisti a alguma reunião da Câmara, ela não deixava de falar não, se precisasse ela falava, eu tinha outra impressão dela, eu achava que a Ismene era uma pessoa forte, muito forte, não era nada disso, a Ismene era uma menina frágil que eu só descobri depois que ela morreu, depois que eu peguei o diário dela e que eu li o diário dela que eu vi que era só opinião da questão de consciência, que ela queria ser honesta então ela mostrava aquela força que ela não tinha, ela não era tão resistente não...

Ela lutou contra muita gente né?

Ela lutou contra muita gente, muita gente poderosa, tanto que o advogado que trabalhou depois que ela faleceu, era de Belo Horizonte, ele ligava pra mim “seu Almando, andou dinheiro por aí, isso aí andou muito dinheiro”. Fui com ele em Coromandel...

É verdade seu Almando e é interessante isso que o senhor tá falando porque a impressão que todo mundo tem é isso, que foi uma história que nunca foi esclarecida

É ficou mal contado.

Eu conversei com um vereador que está em Patos de Minas, que conheceu muito a Ismene e que esteve por ocasião do falecimento dela e ele falou isso, que ele ficou surpreso, “para nós, quando a gente foi até lá, a gente sabia muito bem que não era, para nós havia sido uma violência muito grande”, mas depois né, eles mudaram a história, mudaram completamente a história.

Depois veio um outro delegado e os mesmos detetives que veio com o primeiro delegado veio aí, eu tava morando em uma casinha aqui embaixo, perto do balão ali da antiga rodoviária e eu conversei com ele “nossa, o que que o senhor veio fazer aqui, veio simplesmente para confirmar que não aconteceu nada” ...

Que absurdo né, o Estado foi muito errado né seu Almando, a gente conversou muito com a Islene, filha do senhor que também conversou com a gente, esse vereador que também não era vereador de patrocínio não, ele era vereador de Patos de Minas, eles tinham uma associação de vereadores, ele era presidente e a Ismene era tesoureira da Associação de Vereadores, e ele conheceu ela bastante, e quando aconteceu o falecimento ele veio para Patrocínio...

Não era um tal de João Batista não.

Não é um tal de Romero, hoje ele mexe com outra coisa, parece que ele mexe com negócio de carro hoje, empresa de carro, alguma coisa assim. E ele disse isso pra nós que pra ele, a certeza pra ele é que ela tinha sido vítima de uma grande violência, inclusive ele contou pra nós que teve uma grande missa de corpo presente na igreja no dia, que o senhor deve se lembrar também, então assim, depois que aconteceu tudo, foi o que o senhor falou, foi a polícia que... enfim... foi a polícia que construiu uma versão errada, essa versão foi da polícia, não foi nem das pessoas que conheciam.

Eu tive na delegacia, eu conversei com o delegado, eu não sei, não achei fundamento em nada do que o delegado falava, ficava observando e pensando... não sei.

É eles nunca investigaram de verdade, esse é o fato real da história, nunca teve uma verdadeira... e o que eu acho mais impressionante é o seguinte, aqui em patrocínio, os trabalhadores rurais mais antigos, todo mundo conhece ela desmais da conta, os mais antigos.

É, os mais antigo conhecem.

Mas os políticos, os mais novos daqui, não conhecem, porque as pessoas fizeram questão de não contar a história, mas os trabalhadores, todos eles falam muito bem dela.

Naquela época, que ela faleceu, eu peguei notícia dela no Jornal Nacional, foi no Brasil inteiro.

Eu vi na veja, a gente pegou matéria da veja na época, a veja fez também matéria dela na época, até como eu disse pro senhor, a secretaria nacional de justiça tem registro de que a Ismene foi vítima de violência, eles reconhecem, mas hoje o processo o senhor sabe que não existe mais, desapareceram com o processo, isso que é complicado, porque desaparecer com um documento,

se não tem nada pra esconder né, foram 5 delegados que o senhor falou que passou na época na delegacia, mas nenhum deles teve interesse de verdade de investigar.

E teve um juiz que ligou pra mim lá de Belo Horizonte “Seu Almando, eu vou sair por aí... queira Deus que a minha mão não seja muito pesada”, mas ficou nisso, não apareceu nada, {(ele se vira pra esposa) como era o nome daquele juiz que foi até namorado da Ismene? Ah, aquele grandão? Esqueci o nome dele... um vermeião... Asdrubal? Não não”.

Asdrubal era um advogado de são paulo né, parece que foi assassinado também.

É, ele era de Bebedouro, foi assassinado no Mato Grosso. Ele vinha aqui, dormia na minha casa, ele era um cara violento, bravo pra chuchu.

E foi trabalhar no Mato Grosso?

Foi, mataram ele lá. Ele não foi bem visto lá em Ituiutaba, parece que tinha um dia que ele tava saindo, chegou um fazendeiro lá e falou “não tem lugar pra nós dois aqui não, o senhor saí ou eu tenho que sair” “então saí você porque eu não saio não” risos.

Ele morreu antes ou depois da Ismene?

Foi bem depois...

Foi discussão de terra também?

Foi, foi defender trabalhador mesmo, era trabalhista mesmo.

Mas também foi defender trabalhador lá no mato grosso, tava pedindo né seu almando (risos)...

(Risos) Ele era complicado, nossa senhora, a Ismene foi namorada dele e eu falava “Ismene, mas você esse é o tipo de namorado que você quer pra você, casamento assim?”... Um dia eu tava lá na roça, não tá gravando nada não né? Não é pra grava não...

Desliga.

Na Câmara tem uma sala com nome dela né?

Tem.

Uma plenária que é né, no Fórum trabalhista também tem uma sala.

Tem, quando inaugurou eu fui lá.

Tem uma rua também né?

Tem, no bairro Congonhas.

E quem que teve a iniciativa de colocar o nome na rua?

Ele é advogado, como que é o nome do que era amigo do?... Esqueci o nome do médico também, como é o nome daquele médico que gostava de vir aqui comer o doce de amendoim, eu tô atrapalhando as coisas, quando eu estava construindo a casa aqui ele vinha aqui, Dr. Bento, Edmar Bento, o outro era amigo dele, advogado, que é o que pôs o nome.

Mas ele falou com vocês, como que foi?

Ele veio perguntar e tal, pegou alguns dados.

Mas ele conhecia ela, tinha amizade com ela, conviveu com ela?

Conviveu, era muito amigo, o Dr. Bento, os dois era amigões, eles eram muito amigos e a Ismene também era muita amiga deles.

Ah, entendi, por isso que ele resolveu fazer essa amizade para ela. E lá na camara o senhor lembra quem que quis por o nome na plenária?

Eu acho que foi o Zédir Américo.

Que era um vereador na época dela né?

É.

E ele ainda é vereador?

Não.

A ismene foi do PMDB? MDB na época né?

MDB no começo era MDB, depois PMDB.

E como é que foi a eleição dela, conta pra nós, foi fácil, foi difícil?

Foi muito fácil, ela foi a do PMDB a segunda mais votada, (MÃE: ela mesma trabalhou na política).

E como que foi a campanha, vocês fizeram muita campanha nas fazendas?

MÃE: foi só aqui na cidade.

Ah, foi só aqui na cidade?

MÃE: Eu era cabo eleitoral naquela época...

O senhor também era cabo eleitoral seu Almando?

MÃE: Não, eu fui, muito anos, fui dela, fui de mais dois vereador aí que elegeram, eu trabalhei, tomei conta do... Nessa época que ela tá falando aí eu já tinha tomado raiva de política. Eu trabalhei de cabo eleitoral muitos anos, durante uns 20 anos. O Vereador que eu trabalhava pra ele, ele era um dos mais votados, Dr. Abedia Nunes, o dia que eu deixei de trabalhar para ele ficou sendo primeiro suplente.

E o senhor achou certo de ela entrar para a política? O que o senhor achou?

Eu não sei, eu gostava de política...

Essa decisão de sair do sindicato para ser vereadora, o senhor acha que...

Eu não interfeiri muito na vida dela não, senão ela não tinha saído do sindicato não... sair do sindicato para ir pra Gargafé não, pra vereadora tudo bem, que aí podia continuar no sindicato né, mas sair pra trabalhar fora aí eu não...

O senhor acha que ela queria ajudar a cooperativa também, que ela queria ajudar os pequenos produtores de café também?

Pode ser...

Também deviam ser poucos na região, porque tinha muita gente grande, se ela não ajudasse os grandes iam engolir os pequenos também né? Mas acho que acabou acontecendo isso nas cooperativas também, os grandes acabaram engolindo todo mundo né?

Engoliu todo mundo foi o presidente e dois funcionário que ficaram com tudo e acabou...

Casagrande não é isso o nome dele?

Isso, o Casagrande, o Mauro e o Bertoni, esses três ficou rico.

E exploraram os outros né?

O Mauro eu vi que quando ele começou a trabalhar na Gargafé ele ia com uma bicicletinha velha, e hoje ele tem prédios, prédios em Patos de Minas, é exportador de café.

Eu acho que a Ismene queria fortalecer os pequenos produtores, pelo o que o senhor me conta dela e o que todo mundo conta dela ela sempre foi uma pessoa muito idealista, que queria ajudar.

É, ela era muito justiceira né...

DEPOIMENTO II: IRMÃ DE ISMENE MENDES – ISLENE MENDES

Eu vou contar assim de tudo o que eu lembro, assim de como essa história começou, a minha família sempre esteve em meio sindical, pra gente aquilo era natural, aquilo não era na fora, era uma atividade de dentro de casa, então assim, a nossa casa era muito próxima do sindicato, eu com 10 anos já estava lá dentro do sindicato ajudando, eu atendia as pessoas lá dentro do sindicato com 10 anos. A Ismene começou como funcionária do sindicato, secretária, aí logo depois ela passou no vestibular aqui e veio embora pra cá. Meu pai sempre foi “protograu” 0,54 pequeno, na época ele tinha dois pedaços de terra, um ele vendeu para manter minha irmã aqui, na época a federal ainda não era federal, então quando ela veio ele teve que vender esse pedaço de terra e ele ficou com outro. Mesmo nesse período em que ela estava estudando ela tava sempre muito lá dentro do sindicato, sempre que dava uma folguinha aqui ela estava lá dentro também. Pra nós era tudo muito natural, participar de tudo do sindicato, naquela época tinha algumas atividades que eles faziam na zona rural que era pra conscientização do trabalhador rural, ajudar até na higiene, na alimentação, porque era tudo muito precário mesmo, então a gente ia pra área rural mesmo, eu tô falando pra vocês que é tudo muito natural, porque a minha família inteira ia, minha mãe, meu pai, era coisa de família, cada um ficava com alguma coisa, às vezes eu ficava com as crianças, a minha mãe ia pra cozinha ajudar a cozinhar, meu pai ficava com os homens porque tinha uma separação bem grande, homem pra cá, mulher pra lá. E em um determinado momento a Emater fazia o trabalho dela, que era ensinar sobre higiene, alimentação e a Ismene falava sobre a CLT, ela falava tudo sobre CLT, sobre os direitos de cada um, porque naquela época naquela região não tinha, por exemplo, transporte rural, não tinha ninguém com carteira assinada, isso não existia, todo mundo trabalhava mais do que deveria, comia mal, então essa era uma coisa bem natural. Então, quando a Ismene formou, ela voltou pra Patrocínio e se tornou advogada do sindicato. Aí a gente saía muito, ela saía muito com o meu pai, ela trabalhava na fundação dos sindicatos aqui do Triângulo, Alto Paranaíba, algumas cidades até mais distantes eles iam para poder abrir o sindicato nessas cidades. Algumas Cidades conhecidas pela violência com que tratavam as pessoas, então eles andavam muito. Eu contei pra Flávia a viagem para Monte Carmelo, a gente tinha um fusquinha branco, enfiava tudo dentro fusquinha velho e ia embora, parava na estrada, o carro quebrava e ficava horas na estrada até aparecer alguém, porque não tinha celular não tinha nada, alguém tinha que aparecer para ajudar, aí ajudava, você chegava na cidade. Lá em Monte Carmelo, eu lembro muito da gente lá, os trabalhadores reunidos em uma escola, e tinha alguém da polícia lá atrás, sabe, que tempo inteiro ficava olhando para saber do que estava sendo falado, isso era normal. Eu contei pra Flávia alguns casos que aconteceram. Eu ajudava ela no escritório, não tinha computador, era tudo datilografado, eu aprendi datilografia muito cedo, então eu ajudava ela a bater os processos, eu que fazia isso junto ela. Às vezes eu topava com algumas coisas na mesa dela, não tinha como não achar. Teve um caso, aqui em Ituiutaba que teve um transporte de trabalhadores rurais que tava assim, tinha não sei quantas pessoas, mais de 100 pessoas enfiada dentro de um caminhão de transporte de gado, aqueles caminhões cheios de ripinhas e a porta era bem estreita, só passava uma vaca, e esse caminhão caiu dentro de um rio e morreram 74 pessoas afogadas porque não conseguiram sair de dentro do caminhão, porque não era um transporte adequado para estar levando gente, não tinha cabimento aquilo. E me assustou muito quando eu entrei no escritório dela lá no sindicato e vi os 70 e tantos atestados de óbitos lá na mesa dela e tava tudo lá, morte por afogamento, morte por asfixia, um negócio assim chocante mesmo, da gente assustar, e aí, na época, ela começou a fazer um trabalho muito grande

a respeito de transporte na área rural, porque as pessoas ou eram transportadas igual gado ou era transportadas em caminhão sem cobertura nenhuma, misturados com ferramentas, aí o caminhão balançava, ferramenta pegava em uma pessoa, cortava braço, cortava perna. Aí ela começou a trabalhar para que colocassem no mínimo uma cobertura nos caminhões na época, colocassem banco para que as pessoas sentassem e colocassem as ferramentas na parte debaixo dos bancos, era tudo fechado. Isso na época já era um ganho, depois veio os ônibus para o transporte na área rural, mas naquela época não se falava em ônibus. Várias outras coisas aconteceram, a revista manchete...

Essa história eu acho interessante você contar para eles, até porque essa conquista da mudança foi dela...

A revista Manchete foi lá para fazer uma reportagem para falar sobre transporte rural, e procurou a Ismene pra fazer. Acabou que eles levaram a uma fazenda que já tinha condições melhores.

Nisso ela estava com quantos anos?

Olha ela formou com 21, então foi com 21... 22 que tudo isso aconteceu, não tenho data pra te falar certinho.

Aí eu fui junto, eu andava com ela, onde ela ia eu tava junto, não largava, aí a gente chegou nessa fazenda, um monte de gente trabalhando na lavoura, o repórter falando com ela, eles levando ela pro meio da lavoura pra ela falar o que estava acontecendo, aí o repórter começou a falar comigo, começou a perguntar se eu estava entendendo o que estava acontecendo ali, aí eu falei, claro que eu tô entendendo, aqui se está buscando o direito deles e é isso que a gente quer, eu falava como se aquilo fosse, parecia que eu não tinha a idade que eu tinha, eu tinha mais ou menos uns 10 anos de idade, mas pra mim aquilo ali era normal, aí o repórter virou pra mim e perguntou “Você sabe o que é uma greve?”, eu falei “Claro que eu sei o que é uma greve”, e comecei a falar o que era, o que era tudo. “Mas você sabe o que é CLT?”, “Claro que eu sei”, e comecei a falar. Aí saiu a revista e colocaram na revista que eles estava formando líderes sindicais desde criança e que aquilo era um absurdo, aí a polícia apertou mais justamente por causa disso. Inclusive quando eu fui pra Monte Carmelo aí o pessoal falou, não fala o nome dela, porque não era pra falar o meu nome, porque o nome da minha irmã do meu pai estava tudo na polícia federal, basta isso pra ir mais uma da família.

Ela foi investigada né?

Foi... aí me tratavam o tempo inteiro de Batatinha, cadê a Batatinha, cadê a Batatinha... era eu. Então, assim, tinha muita coisa. E nesse período ela começou a receber ameaças, ela recebeu bala de 38 de presente, dentro de envelope fechado, telefonema de madrugada, meu pai tentava atender mas ela não deixava, ela mesma atendia, e assim foi, cada vez ficava pior essa questão do assédio mesmo, os fazendeiros deixavam muito claro que não gostavam dela de jeito nenhum e ela sempre atuando, toda vez que tinha algum problema com algum trabalhador, eles sempre procurava ela, eu sentia como se ela fosse a heroína deles, tudo que eles pediam ela fazia. Aí veio a questão da cooperativa naquela época, uma cooperativa de cafeicultores, meu pai e ela ajudaram levar essa cooperativa de São Paulo para lá. Uma cooperativa que tinha muitos homens, era basicamente só homem... pra falar a verdade não tinha mulher, quando a gente fala em mulher naquela época, mulher era secretária,

então só de ter uma mulher que era formada já era uma coisa absurda, pra começar ela não seria uma mulher de respeito por isso. Naquela época, o presidente da cooperativa gostava muito dela e chamou ela pra trabalhar na cooperativa em um cargo de chefia, ela mandava em muitos homens e isso deixava muita gente muito insatisfeita, ela continuou recebendo ameaças nessa época por causa disso, continuava recebendo as cartinhas. Mas pra cabeça nossa parecia que tinha melhorado, para mim foi um período de calma, a gente não estava mais tanto dentro de sindicato, mas o meu pai continuava, meu pai veio morar em Uberaba, ele delegado sindical regional então ele veio pra Uberaba pra isso, a gente via que estava mais tranquilo. Só que de vez em quando acontecia algumas brigas dentro da cooperativa muito fortes, justamente porque ela estava lá dentro, eles não aceitavam ela estar lá dentro mandando.

E defendendo também os pequenos pelo o que você me contou, ela nunca cedeu lado.

É, ela não cedia muito não, era uma pessoa muito autoritária nesse ponto. Aí foi nessa época que ela pegou também o cargo de vereadora, foi tudo mais ou menos na mesma época.

E seu pai me contou que foi uma reivindicação dos trabalhadores, não era muito o perfil dela...

Foi... na eleição dela foi uma complicação danada, ela falava muito bem, então quando ela subia no palanque as pessoas aplaudiam por simples e espontânea verdade, não era nada planejada.

Ela já estava filiada a algum partido?

A Ismene na época era do PMDB, só tinham dois partidos, PMDB e ARENA, então ela era do PMDB. Quando ela subia no palanque era uma confusão, todo mundo aplaudindo, quando ela ia falar sempre tinha muita gente, assim, a campanha era feita completamente fora do que é hoje. A gente saía de madrugada pra pregar cartazes, juntava um monte de gente lá em casa, eu e minha mãe ficava fazendo galinhada pro pessoal voltar, porque quando eles voltavam tava todo mundo cansado, ia pregar cartazes com o grude, pregava na porta da delegacia, pregava na porta de um monte de lugar que não podia, mas saía pregando. Na véspera da eleição a gente juntou todos... a campanha dela foi feita por amigos dela, não tinha ninguém que trabalhava ganhando, então falaram, vamos todo mundo deixar a porta na casa da Ismene porque de lá a gente sai na parte da manhã, naquela época era normal buscar gente na área rural pra ir votar, hoje é proibido, mas naquela época a gente enchia os carros de eleitor ia votar na cidade, o pessoal não tinha como se locomover e eram os eleitores dela mesmo, aí na porta da nossa casa tinha muito carro, e a gente era muita inocência também, a gente dormiu tranquilo com aquele monte de carro na porta, e quando foi de manhã todos os pneus furados, no dia de eleição achar alguém que pudesse consertar aquele monte de pneu, porque não furaram um pneu, furaram os quatro de cada carro, então era muito pneu pra arrumar, arrumaram alguém e no final deu tudo certo, a gente saiu de casa e foi fazer o que a gente tinha que fazer. Ela foi eleita, foi uma das vereadoras mais votadas naquela eleição, ela só perdeu pra um candidato, ela foi a segunda com mais votos.

Quando ela estava lá na câmara ela começou a defender os projetos que ela achava mais corretos, e ela começou a verificar as contas da prefeitura também e, na época, ela começou a ver coisas muito complicadas na prefeitura, na época não tinha prestação de contas como tem hoje, não tinha nada

disso. E quando ela começou a ver que tinha problemas na prestação de contas, ela e outro vereador, que a Flávia até tentou falar com ele e ele nem quis, eu entendo o lado dele, ele tem família e ele foi muito ameaçado na época junto com a minha irmã, então ele não vai falar. Esse vereador junto com ela investigaram e foi quando ela começou a receber ameaça de novo, recebia telefonema de novo, recebendo bala de 38 de novo, aquela confusão de novo. Chegou um ponto que a coisa tava tão feia que ela veio pra Uberlândia, ela passou duas semanas aqui para descansar, ela não tava aguentando a pressão em cima dela, tava muito forte. Aí ela voltou, e quando ela voltou foi que a coisa toda piorou mesmo, que veio a morte dela. Ela voltou pra Patrocínio, tava trabalhando normal, um menino passou, tem uma avenida grande que corta a cidade toda, aí esse menino gritou o nome dela, se você pedisse socorro pra ela no meio da rua ela ia te ajudar, ela não olhava a quem, o menino parou, virou pra ela e falou, tem uma mulher passando mal, ela vai ganhar o neném na estrada, aí ela entra dentro do meu carro e vamos lá pra você me mostrar onde que era, era um moleque, e ela foi com esse menino pra estrada, fica bem no início da cidade, chegou lá não tinha mulher nenhuma, tinha dois homens encapuzados esperando ela, e estupraram ela, e falaram que ela não podia falar de jeito nenhum o que tinha acontecido.

Você lembra a data certinha?

Ela morreu dia 22 de outubro, isso ocorreu 10 dias antes, 12 de outubro.

Você tem o endereço de onde ela foi atraída, o nome da rua?

Na avenida principal Av. Faria Pereira. Aí aconteceu isso e ao invés dela ficar morrendo de medo, da estrada ela já foi pra delegacia, ela nem esperou nada de lá ela já foi, do jeito que ela tava. Aí o chefe dela passou lá em casa na época, pegou uma roupa pra ela, eu tava em casa “preciso de uma roupa pra Ismene” eu peguei a roupa entreguei pra ele, a gente não tava entendendo muito o que estava acontecendo, ela tá na delegacia dando um depoimento. Da delegacia ela já voltou pra casa com uma outra roupa, com a roupa que a gente tinha mandado, mas com a sacola com a roupa dentro. Aí ela chegou em casa, foi me contar o que tinha acontecido, ela falou como que eu ia voltar pra casa sem fazer exame de corpo de delito, não tem o menor sentido, eu tinha que ir lá primeiro, eu tinha que ir lá pra fazer os exames. Acharam cascalho dentro da vagina dela, assim, umas coisas bem violentas.

O delegado era o José Luis Pereira?

Eu não sei o nome do delegado na época, trocaram muito os delegados na época...

E você me falou, quando ela chegou o delegado não tratou o caso como devia.

Não, porque não acreditou nela, inclusive falaram que ela tinha se auto-flagelado.

Eles bateram nela também?

Bateram, ela chegou em casa toda machucada, arranhada, você via que tinham puxado ela no cascalho, como é que uma pessoa faz isso sozinha? Ela tava toda ralada. Era uma estrada de terra

mesmo, ela chegou em casa toda ralada, ela me mostrou a roupa, conversou comigo, falou o que tinha acontecido. Mas assim, a gente sempre foi aquela pessoa que transmitiu aquela força, então tinha hora que parecia que não tinha nada abalando ela, a gente sabia que tava, que não era uma coisa normal, mas ela não, eu tenho que ir lá, eu tenho que ir lá, eu tenho que falar. Aí começaram os boatos, daí em diante ela virou a prostituta, aí cada um falava uma coisa sobre ela, porque ela dá pra qualquer um, que ela faz sessão com o juiz só com a beca sem roupa por baixo, e esse tipo de coisa, com a idade que eu tinha eu ouvia isso na rua. E foi um período que o meu pai ficava muito na roça, a minha mãe na época estava trabalhando em uma creche, ela ajudava na creche, eu, só pra vocês terem uma noção de quanto a gente era envolvido em política, eu estava estudando e trabalhando na campanha política de um prefeito e ela tava trabalhando normal. E no dia que ela morreu, só nós duas que estávamos em casa, porque a minha mãe ficava o dia todo fora e meu pai estava na fazenda, então os dois não vinham, eu não, eu chegava da escola de manhã, almoçava com ela e depois eu já ia lá pra onde a gente ficava pra fazer a campanha. No dia que ela morreu, eu cheguei, a gente almoçou, ela tava com pressa “tem um monte de coisa pra resolver hoje e tal, você toma cuidado e fecha as janelas”, foi a última coisa que ela falou comigo, fecha as janelas e depois você já vai embora sozinha, e saiu avoada porque ela tinha mais compromissos a tarde, o estupro não parou ela, ela continuou trabalhando e ela foi trabalhar. Aí quando foi lá pelas tantas alguém me buscou no local onde eu tava trabalhando, falou Islene, você tem que ir pra casa agora porque aconteceu alguma coisa com a sua irmã, não lembro quem foi. Quando eu cheguei em casa a minha irmã tava na cama, ela não conseguia falar mais, ela ainda tava acordada, e eles falaram que ela tinha tomado veneno, não tinha ninguém da família, só estava eu, cheguei, aquele monte de gente dentro do quarto, mas eu não sei te dizer quem era, aí o chefe dela me contou que ela tinha saído muito brava do escritório, que alguém tinha brigado com ela, e que ela tinha ido pra casa, e que ele ficou com medo de ela fazer alguma coisa e foi atrás dela, chegou lá em casa e foi entrando lá em casa, e achou a Ismene lá no quarto. Foi uma confusão, não sei te dizer como tudo aconteceu não, aí eu sei que aconteceu essa briga ele veio atrás dela, eles falavam que ela tinha um caso com ele, a gente sabia que não tinha, porque na época o que tinha que fazer era acabar com ela, então na época tudo o que era boato saia, tudo que a gente tinha que ouvir ouvia nessa época, então ele achou ela dentro da casa, não sei bem como foi a situação, eu sei que tava cheio de gente estranha, então eu conversei, olha vocês já chamaram a ambulância já chamou o hospital – já Islene – então eu vou na roça chamar o meu pai, aí uma das pessoas da cooperativa me pegou e foi comigo na roça chamar o papai, eu não me preocupei porque a distância da nossa casa para o hospital era muito pequena, essa casa ficava a dois quarteirões pequenos do hospital, e a ambulância não chegou lá em casa e ela morreu. Aí quando eu voltei da fazenda com o meu pai, tinha muito mais gente lá em casa, tinha gente na esquina pra contar que ela tinha morrido, então no intervalo de ir lá na roça e voltar, são 18 km só, eu acho que não gastei uma hora, e ela já estava morta. Depois tiraram ela do quarto, e eu estava sozinha no quarto. Eu achei as cartas no guarda roupa, mas assim, não sei se eu fui inocente, eu entreguei essas cartas, eu falei “gente, essas cartas não são, essa letra não é dela”. Era como se fosse carta dela despedindo de todo mundo, era um monte de carta, a letra não era dela, eu imitava a letra dela, eu copiava a assinatura dela, não tinha como eu me confundir, a letra dela era muito desenhada, se você ver a letra dela você não vai mais esquecer, porque ela sempre gostou muito de desenho, a letra dela era muito desenhada, a letra que tava naquelas cartas nunca foi a letra dela, era uma letra esquisita. Eu abri a janela pra olhar do lado de fora, a janela desse quarto nosso ficava no segundo andar, não dava pra pessoa subir, a pessoa teria que subir pelo muro, tinha um muro do lado, a única forma de entrar no

quarto pela janela seria pelo muro, mas pra pessoa entrar ela teria que pisar na parede, não haveria a menor possibilidade de a pessoa entrar no quarto sem pisar na parede, então tava cheio de pé na parede do lado de fora. Aí me chamaram pra depor, o delegado me chamou pra depor e o que eu falei lá é o que eu falei aqui pra vocês, eu falei olha, as cartas não foram escritas por ela, e outra coisa, e aquele monte de pé que tem lá na janela?

DEPOIMENTO III: TRABALHADORES ANÔNIMOS (NÃO QUISERAM SER IDENTIFICADOS)

TRABALHADOR 01

Então companheiro, conta pra gente como você conheceu a Ismene?

Eu conheci ela através de um companheiro, por acerto de contas de trabalho, trabalhei em uma fazenda e o fazendeiro não quis pagar, fui até o sindicato, fui informado que ela trabalhava no sindicato, mas quando eu cheguei no sindicato ela não estava mais, ela já era vereadora, e mesmo assim ela defendeu a minha causa, pegou a causa e fez a defesa dela. Voltando pra lá pra nós acertamos, ela disse pra eu ir até Patos procurar um companheiro, procurei o companheiro, o companheiro organizou tudo e mandou pra ela, que era o mesmo sindicato, então ela fez essa defesa, dando um total de recurso, ou seja do dinheiro, que o fazendeiro não quis pagar. Assim ela sentou comigo e com o fazendeiro e disse que era pra ele pagar pra mim, só se eu quisesse um acordo, eu disse que o que fosse meu seria pago, e ela disse que estava de acordo, e ele muito furioso simplesmente se recusou a me pagar, aí adiamos mais um pouco, na segunda vez que nos encontramos, ela mandou me chamar e falou agora você pode ir, está tudo legal, nós fomos pra lá, ela fez com que ele me pagasse, não ela, ela fez com que a lei fosse cumprida, e assim foi feita, e até então eu fui perseguido também dentro da cidade para não arrumar trabalho, uma dificuldade danada, e ela voltou a dizer pra mim, que se eu quisesse que ela processasse o fazendeiro ela processaria porque eu teria que trabalhar, eu era um pai de família e teria que estar trabalhando, ela perguntou se eu queria processar eu disse deixa que eu vou tocar a vida pra frente não vai ter problema, mas fui perseguido, ela sempre insistiu, duas ou três vezes, sempre me ligava, ela não se preocupava em só defender o cliente dela, ela não sabia se a pessoa queria ter dinheiro ou não, ela defenderia a pessoa se ela tivesse ou não e ela preocupava com a pessoa no decorrer do tempo, um mês, dois meses, um ano, ela ligaria pra gente pra saber o que tinha acontecido, se tinha dado certo ou não. Dentro do processo, tive muito êxito nisso aí, graças a Deus, através dela foi bem acertado, o fazendeiro perseguiu uns tempos mas graças a Deus deu certo

E os outros trabalhadores, o senhor tinha notícia se ela fazia a defesa de outros trabalhadores, se outros fazendeiros também tinham algo contra ela porque ela fazia os trabalhadores exigirem seus direitos, o senhor soube dessas histórias?

Sim, através de um companheiro que ele teve contato com ela e ela defendeu ele, então ele disse que era pra eu ir nessa época e eu fui, então sempre ele disse que ela era muito perseguida, não só por fazendeiros da região, mas muitos fazendeiros da região de muito nome e muito poder aquisitivo, então ele sempre falava que ela era perseguida, mas ela sempre disse que não teria medo, então isso eu ouvia falar, não foi que ela falou pra mim, então os meus companheiros que me indicaram na época ela, pra eu estar indo pra lá, que ela era ameaçada por vários fazendeiros.

E ela realmente defendia os trabalhadores, denunciava os fazendeiros que tinham trabalhador escravo, que não davam condições de trabalho, ela fazia esse tipo de trabalho lá no sindicato?

Com certeza, esse era o trabalho dela, e ela não fazia por dinheiro, fazia por amor. Ela tinha uma coisa muito especial quanto a defesa dos pobres. Porque na época do coronelismo, eles oprimiam muito os trabalhadores e ela era muito revoltada com isso, então ela defendia de corpo e alma isso aí sim.

E quando ela foi candidata a vereadora, você acha que quem votou nela foram os trabalhadores?

É, a maioria sim, foram os trabalhadores, mas não só os trabalhadores porque tinha muitas pessoas simpatizantes com ela de níveis sociais que apoiavam ela também, mas os fazendeiros jamais gostaram dela...

Quando ela estava lá no sindicato, você soube de histórias de que ela denunciou fazendeiros que tinham trabalho escravo e que esses fazendeiros ficaram revoltados, tinha isso na região na época?

Sim, tinha sim, a gente até sabia e chegou em mim também que era boatos, ou seja, algo mais concreto, não que ela disse pra mim, mas sim os companheiros ou pessoas que ela defendeu tinha esse conhecimento, então a gente sempre trabalhava junto e eles sempre traziam isso pra gente.

Então a gente pode falar que ela era uma advogada dos trabalhadores rurais e que ela lutava verdadeiramente pelo direito dos trabalhadores?

Com certeza, de corpo e alma.

E quando ela foi estuprada e morreu, o que você ouviu dizer na época?

Na delegacia tinha um companheiro que era repórter, disse na reportagem que ela foi encontrada atrás do cemitério, toda nua, toda mordida, machucada e com um cabo de vassoura penetrado na vagina.

E quanto à morte dela, porque existe uma fala na cidade de que ela se suicidou, como é que foi isso na época, para os trabalhadores ela realmente se suicidou?

Para nenhum trabalhador, hoje, se você perguntar “ela se suicidou?”, “ela foi assassinada”. Porque eu acredito que nenhum trabalhador jamais via ela por esse lado de ela tirar a própria vida, porque ela tinha muito amor à vida e muito amor aos pobres.

E você acha que tinha gente capaz de assassinar e dizer que ela se suicidou, por tudo o que ela fazia em defesa dos trabalhadores?

Com certeza, são pessoas grandes que estão aí na cidade que possam ter feito ou mandado fazer.

Que fosse contado hoje sobre a Ismene...

Eu acho que a memória da Ismene ela é para o pobre, ela nunca foi esquecida, eu acho que poderia até uma palavra assim, amedrontar aos pobres até hoje, porque se a gente for fazer alguma coisa ou outra pessoa qualquer que seja pobre ele é perseguido até hoje, já tem mais de 30 anos ele vai ser perseguido até hoje, e isso tá impune, então os pobres, não só eu, mas toda pessoa que ela defendeu ou a pessoa que era simpatizante dela espera justiça e é isso que a gente quer.

TRABALHADORA 02

Vamos lá companheira conta pra gente o quê você ouviu na época sobre a Ismene ou sobre o fato da violência que ela sofreu no falecimento dela.

Então, na época que eu recebi a notícia eu não morava aqui na cidade, mas a gente ficou sabendo; eu conhecia ela por nome, sabia que era uma pessoa que defendia mesmo a causa dos trabalhadores, era uma pessoa muito ligada nisso. Na época eu mesma fiquei em choque com o tamanho da violência que foi a repercussão da morte dela, que até então foi assim, a violência que ela sofreu e tudo, um tempo atrás ela tinha sido violentada, a notícia que a gente recebeu, e depois com a morte dela, a forma como ela foi encontrada morta e o povo ainda falar que ela ainda se suicidou, então aquilo que ficou na mente da gente na época, como que uma pessoa consegue se suicidar se judiando tanto, então ficou aquilo no ar, e até hoje a gente não teve explicação, não teve condenação nenhuma a respeito disso, e a memória dela ficou tipo que perdida, deu até repercussão ruim sobre o nome dela, uma pessoa que era bem na sociedade, principalmente no lado dos trabalhadores era querida e tudo, teve a imagem denegrada pelos atos da época, pela violência que ela sofreu, então a barbárie que fizeram com ela, qualquer pessoa imagina que jamais ela fez com ela aquilo que falaram e que falam até hoje.

Você acha que a morte da Ismene foi muito ruim para os trabalhadores da época?

Com certeza, foi uma perda muito grande, porque ela era uma pessoa que defendia mesmo, ia atrás, não só da nossa região, mas pelo o que a gente ouvia falar ela ia atrás de casos fora contribuía muito, fazia com que esses trabalhadores tivessem seus direitos garantidos, então na época dentro do que ela podia fazer, com certeza, foi uma perda muito grande

Você acha que terem assassinado a Ismene fez com os trabalhadores deixassem de se revoltar com as condições de trabalho e aceitar tudo o que os patrões queriam, você acha que foi uma forma de calar os trabalhadores?

Com certeza, porque pelo o que a gente ouvia na época, pelas ameaças que ela recebia na época, então se ela era uma pessoa que trabalhava dentro da lei, buscando o direito dos trabalhadores recebia tantas ameaças a ponto de perder a própria vida, você imagina um trabalhador, como que eles ia agir, então com certeza foi um cala a boca sim, foi uma forma de dar um susto nos trabalhadores e mostrar que aquela força que eles tinham tinha deixado de existir, e que era pra todo mundo aceitar do jeito que quisessem.

E o que vocês trabalhadores esperam hoje, da gente contar a história da Ismene, o que, pra vocês trabalhadores, significa isso?

No meu ponto de vista, é um resgate muito grande trazer a história dela, porque é uma coisa que apesar de ser muito doído pra pessoas ligadas, pra família, mas pros trabalhadores da época mesmo, que dependeu de todo o trabalho dela, de toda a luta dela, e hoje a luta que a gente vive até hoje como trabalhador rural, é uma coisa que eu acho que vai mexer com todo mundo, vai ser uma coisa muito interessante, acho que é muito valioso, vai resgatar a memória dela. Pra quem praticou esse crime, achou que sumiu, que perdeu, que eles conseguiram desfazer tudo o que eu eles queriam, e trazer isso à tona vai mexer com muita gente, eu gostaria que se fizesse justiça, mas a gente sabe que nessa altura do campeonato é até difícil de acontecer, mas com certeza, quem fez a barbaridade que fez com ela, se tiver vivo ainda, se tiver por aí, vai ficar bem bonitinho na fita, eu acredito.

Sobre o livro

Formato	21 cm x 29,7 cm
Tipologia	Minion Pro
Papel	Sulfite 75 g

Editora filiada à
 ABEU
Associação Brasileira
das Editoras Universitárias

EDUFU
Editora da Universidade
Federal de Uberlândia
www.edufu.ufu.br

